



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3165/2025

Objeto: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

| | |
|---|---|
| PREGÃO ELETRÔNICO: 79/2025 TIPO: MENOR PREÇO | Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia <u>15/10/2025</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>29/10/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>29/10/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital. |
|---|---|

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Prova de Conceito? Sim, conforme **Anexo I.I**

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Anexo XIII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço global

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

| | |
|--|-----|
| 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 3 |
| 2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO: | 3 |
| 3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME | 3 |
| 4. DO CREDENCIAMENTO | 4 |
| 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO | 5 |
| 6. DAS PROPOSTAS | 6 |
| 7. DA ABERTURA DA SESSÃO | 8 |
| 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA. | 10 |
| 9. DA HABILITAÇÃO | 12 |
| 10. RECURSO..... | 17 |
| 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO | 17 |
| 12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:..... | 18 |
| 13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO | 18 |
| 14. DAS DECLARAÇÕES | 19 |
| 15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:..... | 19 |
| 16. DISPOSIÇÕES FINAIS | 20 |
| ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA..... | 22 |
| ANEXO I.I – PROVA DE CONCEITO | 92 |
| ANEXO I.II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS..... | 100 |
| ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR | 102 |
| ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS; | 110 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO..... | 112 |
| ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO | 114 |
| ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;..... | 115 |
| ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO | 117 |
| ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO..... | 128 |
| ANEXO IX - SANÇÕES. | 129 |
| ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP. | 141 |
| ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD..... | 142 |
| ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO | 143 |
| ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA | 145 |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar.
- 1.1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total da contratação**
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

1.3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.3.1. A despesa total orçada de R\$ 10.591.288,73 (dez milhões, quinhentos e noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), correrá por conta de Ficha Orçamentaria do exercício de 2026, conforme previsão (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.8. A licitação será conduzida pelo Pregoeiro do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.

5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9.** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra 'similar', ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
 - 6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço global**
- 6.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna "qntd." do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 100,00 (cem reais)**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME,

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
- 9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
- 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**
- 9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.
- 9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante que comprove a regularidade de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – **ISSQN**
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.4. Qualificação Técnica:

- 9.3.4.1. A qualificação técnica será comprovada por meio da apresentação de:
- 9.3.4.1.1. **Atestado(s) de capacidade técnica**, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia na execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado.
- 9.3.4.1.2. Os atestados deverão conter, **obrigatoriamente**, a descrição dos serviços prestados, período de execução, identificação do Administração e assinatura do responsável legal.

9.3.5. Documentos complementares:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.5.1. Ciência das Condições Técnicas:

9.3.5.1.1. Em substituição à exigência de visita técnica presencial, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal assinada por seu representante legal, atestando que:

- a) Tem pleno conhecimento das condições técnicas, operacionais e legais necessárias à perfeita execução dos serviços contratados;
- b) Avaliou previamente as necessidades de integração, infraestrutura, suporte técnico, segurança da informação e demais aspectos inerentes à implantação e operação da solução tecnológica ofertada;
- c) Está ciente de que os serviços serão prestados em forma híbrida presencial ou remota.

9.3.5.2. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

9.4. Empresas cadastradas:

9.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

9.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

9.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

9.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

9.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
- b) **9.3.4.** (Qualificação Técnica);
- c) **9.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

9.5. Empresas na condição de beneficiárias:

9.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

9.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo **BENEFICIÁRIO**, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

9.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

9.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 9.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

9.7. Procedimentos de verificação:

- 9.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
 - SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>
- 9.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.
- 9.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
 - de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 9.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 9.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 9.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 9.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

10. RECURSO

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
- 10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 11.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 12.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 12.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 12.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:
 - 12.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 12.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 12.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 12.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 12.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 12.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

13. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 13.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 13.2. **A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);**
- 13.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 13.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
 - 13.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 13.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

14. DAS DECLARAÇÕES

14.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 16.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 16.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 16.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 16.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
 - 16.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 16.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 16.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
 - 16.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 16.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 16.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 16.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 16.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 16.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 16.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 16.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 16.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 16.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 16.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 16.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 16.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 13 de outubro de 2025.

BRUNO DI FRANCESCANTONIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global
FORMA DE CONTRATAÇÃO: Contrato
SUBCONTRATAÇÃO: Apenas para Infraestrutura de Data Center
CONSÓRCIO: Não

1. Objeto

Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão, com foco na elevação dos indicadores do IEGM e no fortalecimento da inteligência institucional da Prefeitura de Cajamar.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

A presente contratação fundamenta-se na necessidade estratégica de modernização da gestão pública municipal, alinhando-se às diretrizes nacionais de transformação digital e aos compromissos assumidos pelo Brasil perante organismos internacionais de desenvolvimento sustentável. Esta iniciativa articula-se com múltiplos marcos regulatórios e programáticos que orientam a Administração pública contemporânea.

2.1. Atendimento ao Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por meio do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), estabelece parâmetros objetivos para a avaliação da qualidade da gestão pública, com ênfase especial nas dimensões de Governança de Tecnologia da Informação (i-Gov TI) e Transparência.

Nesse contexto, a contratação proposta contribui de forma estratégica para o fortalecimento das diversas áreas da Administração pública municipal avaliadas pelo IEGM, especificamente a área fiscal por meio da dimensão i-Fiscal, ao viabilizar a implantação de uma infraestrutura tecnológica moderna, interoperável e orientada a dados. A adoção de solução em nuvem garante a continuidade e a resiliência dos serviços digitais, fortalece a governança tecnológica e favorece a integração sistêmica entre os setores administrativos.

A plataforma permitirá a consolidação e o cruzamento de dados institucionais de diferentes origens, promovendo o monitoramento em tempo real, a gestão orientada por evidências e o aperfeiçoamento dos processos decisórios. Complementarmente, os mecanismos de transparência ativa incorporados à solução asseguram maior visibilidade da gestão pública, contribuindo de forma direta e mensurável para a elevação dos indicadores da dimensão i-Fiscal contemplada pelo IEGM.

2.2. Conformidade com a Estratégia de Governo Digital

A Estratégia de Governo Digital Brasileira (2020-2022), renovada para o período atual, estabelece como eixos prioritários a oferta de serviços públicos digitais, a transformação digital da Administração pública e a implementação de plataformas digitais compartilhadas. A presente contratação alinha-se integralmente a esses eixos estratégicos.

No eixo "Plataformas de Governo", a Plataforma de Gestão Orientada a Dados proposta representa implementação direta dos princípios de reutilização, interoperabilidade e escalabilidade preconizados pela estratégia nacional. A arquitetura modular prevista permite evolução incremental e integração com futuras iniciativas de governo digital, seja em âmbito municipal, estadual ou federal.

A dimensão "Eficiência Pública" encontra respaldo na integração de sistemas e dados proporcionada pela Plataforma de Gestão Orientada a Dados, que permitirá otimização de processos administrativos, redução de redundâncias operacionais e melhoria na qualidade da tomada de decisões baseada em dados estruturados e confiáveis.

2.3. Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

A contratação contribui diretamente para o alcance de múltiplos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, aos quais o Brasil aderiu formalmente:

ODS 3 – Saúde e Bem-Estar: A interoperabilidade entre sistemas e a análise integrada de dados da saúde pública favorecem a gestão mais eficiente de recursos, o monitoramento de indicadores epidemiológicos e o

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

planejamento de ações preventivas e assistenciais, ampliando o acesso da população a serviços de saúde de forma qualificada, segura e orientada por dados reais.

ODS 4 – Educação de Qualidade: A consolidação e integração dos dados educacionais por meio da plataforma orientada a evidências permite diagnósticos precisos, acompanhamento de indicadores e formulação de políticas públicas mais eficazes, voltadas à melhoria da qualidade do ensino, redução de desigualdades educacionais e promoção da equidade no acesso à educação básica.

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico: O aprimoramento da gestão pública, impulsionado por plataformas digitais e dados consolidados, fortalece a eficiência institucional, a transparência orçamentária e a alocação racional de recursos, criando um ambiente mais favorável à geração de emprego, estímulo à economia local e valorização da força de trabalho no setor público.

ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis: A solução integra conceitos de cidade inteligente, proporcionando infraestrutura tecnológica que viabiliza serviços urbanos mais eficientes, sustentáveis e responsivos às necessidades da população. Os sistemas de monitoramento e análise de dados contribuem para gestão urbana baseada em evidências e otimização do uso de recursos públicos.

ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes: A transparência e eficiência administrativa proporcionadas pela Plataforma de Gestão Orientada a Dados fortalecem a confiança institucional e promovem maior accountability na gestão pública. Os sistemas de dados integrados facilitam o controle social e reduzem oportunidades para práticas inadequadas na Administração pública.

2.4. Alinhamento com Políticas Nacionais de Desenvolvimento

2.4.1. A contratação harmoniza-se com diversas políticas públicas estruturantes voltadas à transformação digital do setor público e à modernização da gestão pública. Alinha-se à Estratégia de Governo Digital (EGD), que orienta a interoperabilidade entre órgãos e entidades públicas, a integração de serviços e o uso intensivo de dados para aprimorar a entrega de políticas públicas. Também atende às diretrizes da Política Nacional de Dados Abertos, ao promover a transparência ativa e a padronização na gestão e no compartilhamento de informações governamentais.

2.4.2. Adicionalmente, está em conformidade com os princípios da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA), ao viabilizar o uso ético, seguro e eficiente de dados no apoio à decisão pública. A solução também se alinha à Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI), assegurando o tratamento adequado, seguro e soberano dos dados sensíveis sob domínio da Administração pública.

2.5. Objetivos a serem alcançados

O objetivo desta contratação é a locação de uma Plataforma de Gestão Orientada a Dados que é uma solução tecnológica fundamentada no conceito de *GaaP (Government as a Platform)*, estruturada em ambiente de nuvem, com arquitetura modular, escalável e aderente aos princípios de segurança da informação. A solução visa organizar, disponibilizar e consolidar os dados estratégicos das diversas áreas da Administração municipal, com o objetivo de fortalecer a capacidade analítica da gestão pública, subsidiar a formulação de políticas baseadas em evidências e promover maior eficiência no planejamento, monitoramento e avaliação de resultados governamentais em áreas como mobiliário, imobiliário, dívida ativa, execução fiscal, administração de cemitério, Programa Família Cajamar, protocolo, recursos humanos, saúde, educação, esporte e outras áreas que necessitem conforme demanda da Administração municipal.

A solução deverá ser composta por componentes independentes, cada um voltado ao tratamento de domínios específicos de dados, estruturados de forma a permitir evolução modular. A interconectividade entre esses componentes deverá ocorrer por meio de APIs abertas e padronizadas, baseadas em padrões internacionais amplamente reconhecidos, como por exemplo *W3C (World Wide Web Consortium)* e *OASIS (Organization for the Advancement of Structured Information Standards)*, garantindo interoperabilidade, flexibilidade, segurança e aderência às boas práticas de arquitetura orientada a serviços.

Essas APIs devem garantir a interoperabilidade com sistemas legados já utilizados pela Administração, bem como futuros serviços digitais, promovendo flexibilidade e adaptabilidade às demandas em constante evolução na Administração pública. Além disso, a plataforma deve oferecer alta disponibilidade, redundância de infraestrutura, segurança cibernética e mecanismos robustos de continuidade de operacional mesmo em cenários adversos.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A segurança é um requisito crítico e deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras regulamentações aplicáveis, utilizando criptografia de ponta a ponta, controles de acesso granulares e auditoria de operações para proteger os dados municipais sensíveis.

A soberania dos dados deverá ser assegurada por meio da hospedagem integral das informações em infraestrutura de nuvem disponibilizada à Administração. Essa configuração garante total controle sobre o ciclo de vida dos dados públicos, evitando dependência de provedores externos e assegurando conformidade com as diretrizes legais, regulatórias e institucionais relativas à proteção, à rastreabilidade e à integridade das informações governamentais.

A solução deve suportar extensibilidade, permitindo adição de novos artefatos ou a atualização dos existentes sem comprometer a operação global do sistema.

Deverá oferecer mecanismos de exportação e importação de dados em formatos padronizados, como XML e JSON, assegurando a portabilidade das informações, a interoperabilidade com outras estruturas governamentais e a conformidade com boas práticas de transparência, auditabilidade e preservação do domínio público sobre os dados municipais.

2.6. Público-alvo e beneficiários

2.6.1. Alinhamento Estratégico e Governamental

Esta contratação alinha-se integralmente aos objetivos de transformação digital estabelecidos no Plano Diretor Municipal e às diretrizes da Política Nacional de Governo Digital. A iniciativa contribui também para o cumprimento de metas estabelecidas no Programa de Modernização da Gestão Pública e nas diretrizes do Programa de Aceleração do Crescimento Digital.

Em âmbito estadual, a solução harmoniza-se com as iniciativas da Secretaria de Governo Digital do Estado de São Paulo, especialmente no que se refere à interoperabilidade entre sistemas e adoção de padrões tecnológicos que facilitam a integração entre diferentes esferas governamentais.

2.6.2. Contribuição para Rankings e Certificações

A implementação da solução contribuirá para melhoria da posição do município em rankings nacionais de inovação e governo digital, tais como:

- Ranking Connected Smart Cities, da consultoria Urban Systems, que avalia indicadores de tecnologia e inovação urbana;
- Índice de Transparência dos Municípios Brasileiros, mantido pelo Ministério Público Federal;
- Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Indicadores de Cidades Sustentáveis, programa desenvolvido pela Rede Nossa São Paulo.

2.6.3. Sustentabilidade Financeira e Eficiência Alocativa

A solução proposta otimiza a aplicação de recursos públicos através da consolidação de múltiplos serviços tecnológicos em plataforma integrada, evitando duplicidades e promovendo economias de escala. O modelo de contratação por resultados, com indicadores objetivos de performance, assegura maior eficiência na aplicação dos recursos orçamentários.

2.6.4. Sustentabilidade e Inovação

A implantação desta solução é um marco na transformação do Município de Cajamar, visando a transformação para uma cidade mais inteligente e conectada, onde tecnologia e inovação andam lado a lado com a inclusão social e desenvolvimento sustentável.

2.6.5. Urgência e Oportunidade da Contratação

2.6.5.1. Janela de Oportunidade Tecnológica

O momento atual apresenta-se especialmente oportuno para implementação desta solução, considerando-se a maturidade das tecnologias envolvidas (computação em nuvem, analytics de dados) e a disponibilidade de fornecedores qualificados no mercado nacional.

2.6.6. Pressão Temporal dos Indicadores

Os cronogramas de avaliação do IEGM e demais indicadores de efetividade da gestão pública demandam implementação tempestiva de soluções tecnológicas estruturantes. O adiamento desta contratação poderia comprometer negativamente a avaliação municipal em ciclos subsequentes de mensuração.

2.6.7. Sincronização com Ciclos Orçamentários

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A execução da contratação no presente exercício financeiro permite adequada distribuição dos investimentos ao longo do período contratual, otimizando o impacto orçamentário e assegurando sustentabilidade financeira da iniciativa, o que torna a contratação justificável, oportuna, conveniente e estratégica para o desenvolvimento sustentável e modernização da gestão pública do município.

2.6.8. Melhoria na Experiência do Usuário

A organização estruturada e acessível dos dados institucionais proporcionará aos servidores públicos uma experiência analítica mais fluida e objetiva, com acesso facilitado a informações relevantes para suas atribuições. Essa capacidade de consulta orientada, combinada à disponibilidade de indicadores contextualizados, contribuirá para maior assertividade nas decisões cotidianas, ampliando o engajamento dos profissionais com os processos de planejamento, monitoramento e avaliação.

2.6.9. Engajamento e Participação Cidadã

A promoção do engajamento e da participação cidadã é elemento central da estratégia de transformação digital municipal, pois fortalece a transparência, aprofunda o controle social e amplia a corresponsabilização dos municípios pelos resultados e impactos das políticas públicas.

Mecanismos e Ferramentas

- Portal de Participação Digital;
- Painel de Indicadores e Dashboards Públicos;
- Campanhas de Engajamento;

2.6.10. Resiliência e Escalabilidade

Serviços em nuvem permitem ajuste dinâmico de capacidade conforme a demanda da Administração, garantindo alocação otimizada de recursos computacionais.

A arquitetura proposta viabiliza intervenções rápidas e flexíveis, favorecendo a implantação ou expansão de novos ambientes e aplicações municipais.

2.6.11. Impacto na Gestão Pública

Os indicadores constituem ferramenta essencial para a gestão eficaz de políticas públicas, permitindo mensurar resultados, ajustar estratégias e prestar contas de forma transparente. Abaixo, seus principais benefícios e aplicações:

Monitoramento Contínuo

- Visibilidade em tempo real: fornece dados frequentes sobre o desempenho dos serviços e o engajamento dos cidadãos, possibilitando intervenção proativa.
- Detecção precoce de desvios: identifica rapidamente falhas ou quedas de desempenho, reduzindo impactos negativos.

Tomada de Decisão Baseada em Dados

- Evidências objetivas: subsidia decisões estratégicas com estatísticas concretas, evitando decisões intuitivas ou político-partidárias.
- Alocação eficiente de recursos: orienta onde investir mais esforços, direcionando orçamento e equipes para áreas com maior necessidade.

Transparência e Accountability

- Prestação de contas à sociedade: indicadores publicados em dashboards públicos mostram à população como estão sendo utilizados os recursos e quais resultados estão sendo alcançados.
- Fortalecimento do controle social: cidadãos e órgãos de controle têm acesso a dados confiáveis para acompanhamento e fiscalização.

Avaliação de Impacto

- Mensuração de resultados: compara resultados alcançados com metas preestabelecidas (por exemplo, número de participações em consultas ou tempo médio de atendimento).
- Aprimoramento contínuo: com base nos indicadores, revisa-se processos e ferramentas para otimizar resultados ao longo do tempo.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 145



Fomento à Inovação

- Identificação de oportunidades: aponta áreas de baixo desempenho que podem se beneficiar de novas soluções tecnológicas ou processos inovadores.
- Benchmarking: possibilita comparação com outros municípios ou referências de mercado, estimulando a adoção de melhores práticas.

Empoderamento da Gestão Pública

- Responsividade: gestores conseguem ajustar políticas e serviços de forma mais rápida e precisa, respondendo às demandas e feedbacks coletados.
- Cultura de Governança: cria rotina de revisão periódica de resultados e de accountability interna, consolidando processos de governança por indicadores.

Suporte a Instrumentos de Avaliação Externa

- Atendimento a normas e rankings: indicadores bem definidos facilitam a participação em programas de avaliação nacionais (IEGM, IDG, Connected Smart Cities) e internacionais.
- Facilitação de auditorias: disponibilização organizada de métricas simplifica auditorias de órgãos de controle como TCU e TCE.

2.6.12. Demonstrativo de Resultados

2.6.12.1. Como resultado esperado desta contratação, estima-se a interoperabilidade e integridade dos dados e infraestrutura completa em nuvem, com segurança, alta disponibilidade e escalabilidade, permitindo:

- Modernização da gestão municipal através de tecnologia de ponta;
- Melhoria dos indicadores do IEGM com impacto na avaliação do TCE-SP;
- Maior eficiência operacional através da integração de dados e processos;
- Transparência e accountability aprimoradas;
- Capacidade analítica fortalecida para tomada de decisões baseada em dados;
- Aprimoramento da segurança da informação e da governança digital municipal;
- Centralização da gestão de identidade e de acessos de usuários da Administração;
- Disponibilidade de ambiente analítico orientado a dados, com dashboards e indicadores em tempo real, otimizando a tomada de decisão gerencial da Administração;
- Redução de riscos operacionais por meio da adoção de monitoramento NOC e SOC 24x7;
- Conformidade plena com os requisitos legais de proteção de dados (LGPD) e de registros de auditoria (Marco Civil da Internet);
- Otimização contínua dos recursos computacionais contratados, evitando ociosidade e maximizando o uso dos recursos da nuvem;
- Antecipação de cenários para qualificação da política pública.

2.6.13. Referências Normativas

- e-PING – Política de Interoperabilidade de Governo Eletrônico;
 - Portaria Interministerial n.º 2/2019 – Modelo de Dados Abertos do Governo Federal;
 - ABNT NBR ISO/IEC 11179 – Gestão de Metadados;
 - Lei Federal nº12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação;
 - Demais disposições legais e regulamentares aplicáveis

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição detalhada dos serviços

3.1.1. Plataforma de Gestão Orientada a Dados

3.1.1.1. A Plataforma de Gestão Orientada a Dados deverá identificar, higienizar, consolidar e apresentar os principais indicadores da Administração municipal, tanto aqueles que movem diretamente os ponteiros do IEG-M quanto aqueles que servem para fins estatísticos. A partir da plataforma, tais dados deverão ser apresentados em *dashboards* de diversos tipos, apoiados por informações que sirvam de fundamento e suporte a tomadas de decisão da gestão municipal.

3.1.1.2. A plataforma deverá ser estruturada em ambiente de nuvem utilizando arquitetura orientada a serviços (SOA), de forma a permitir a evolução modular e a interoperabilidade entre componentes analíticos e bases de

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

dados heterogêneas, promovendo a escalabilidade da estrutura de tratamento e análise de informações, assegurando flexibilidade para o atendimento de demandas específicas de diferentes áreas da Administração pública, sem comprometer a coesão do modelo de governança de dados.

3.1.1.3. Esses artefatos deverão abranger os principais serviços da prefeitura, permitindo uma visão de dados centralizada e integrada.

3.1.1.4. Cada componente da solução deverá ser concebido de forma autônoma e desacoplada, permitindo sua evolução, ou manutenção de maneira independente, sem comprometer a estabilidade da arquitetura geral. Esse desacoplamento será garantido por uma camada de integração orientada por APIs RESTfull, assegurando comunicação padronizada entre os diferentes núcleos funcionais e facilitando a interoperabilidade com fontes e estruturas de dados diversas.

3.1.1.5. Essas APIs deverão seguir padrões abertos (como OpenAPI) e suportados por documentação detalhada, garantindo interoperabilidade com sistemas externos e facilitando a colaboração com outros órgãos governamentais.

3.1.1.6. A solução deverá operar como um painel unificado de gestão estratégica estruturado para consolidar, em um único ambiente analítico, os principais indicadores e fluxos de informação das secretarias municipais. Ao permitir o consumo e a correlação de dados oriundos de sistemas diversos, bases legadas e múltiplas APIs institucionais, essa abordagem elimina redundâncias operacionais, racionaliza o uso de recursos e assegura uma visão transversal da gestão pública, promovendo decisões mais informadas, sincronizadas e aderentes às diretrizes de governo como plataforma.

3.1.1.7. A solução deverá incluir ferramentas avançadas de gerenciamento, como dashboards de monitoramento em tempo real, relatórios analíticos e sistemas de alerta, além de recursos de segurança como autenticação via OAuth2 ou SAML, criptografia de dados e controle de acesso baseado em políticas.

3.1.1.8. A infraestrutura em nuvem contemplada neste Termo de Referência deverá ser composta por servidores redundantes, com balanceamento de carga e backups automatizados, assegurando alta disponibilidade, segurança e recuperação rápida em caso de falhas.

3.1.1.9. A escalabilidade deverá ser suportada por um design que permite o ajuste dinâmico de recursos (como CPU, Memória e Armazenamento) conforme a demanda, enquanto a modularidade favorece a implementação incremental de novos serviços.

3.1.1.10. Em síntese, a proposta fundamenta-se no conceito de Governo como Plataforma, estruturando uma base tecnológica robusta e flexível voltada à consolidação, organização e tratamento de dados estratégicos da Administração municipal. Ao fortalecer a capacidade institucional de análise, monitoramento e planejamento, a iniciativa promove uma gestão mais eficaz, responsiva e alinhada às demandas de inovação no setor público.

3.1.1.11. A implementação deverá contemplar uma jornada de migração gradual das informações oriundas da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, conduzida de forma planejada, com observância às boas práticas de governança digital, segurança da informação e conformidade com os marcos regulatórios nacionais. Além disso, o projeto deverá prever a adoção de inteligência de dados e Analytics, permitindo a extração de insights estratégicos, o cruzamento de informações entre os diversos setores municipais e o fortalecimento da capacidade analítica da gestão pública.

3.1.1.12. A jornada de migração de dados deverá ser composta por um processo estratégico que envolve diversas etapas essenciais para garantir a integridade, segurança e eficiência na transição das informações. Desde o planejamento inicial, que inclui a definição dos objetivos e mapeamento dos dados, até a execução e validação da migração, cada fase demanda atenção a detalhes como compatibilidade de sistemas, mitigação de riscos e governança dos dados. Além disso, o monitoramento contínuo e a otimização pós-migração são fundamentais para assegurar que o novo ambiente atenda plenamente às necessidades operacionais e estratégicas da organização.

3.1.1.13. Para garantir a plena operacionalização e eficiência da Plataforma em ambiente em nuvem, para as eventuais licenças de bancos de dados, nas categorias proprietárias, deverão ser disponibilizadas pela Administração.

3.1.1.14. A seguir, apresenta-se uma tabela contendo a relação estimada da infraestrutura de servidores e bancos de dados de missão crítica do município, os quais deverão ser migrados para uma infraestrutura de nuvem segura.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ID | SERVIDOR | TIPO | S.O. | vCPU | vRAM (GB) | DISCO ESTIMADO (GB) | OBSERVAÇÃO |
|----|-------------|---------------------|-------|------|-----------|---------------------|------------------|
| 1 | Servidor 01 | Aplicação (Crítico) | Linux | 4 | 8 | 600 | Alta prioridade |
| 2 | Servidor 02 | Banco de Dados | Linux | 4 | 8 | 1.024 | Alta prioridade |
| 3 | Servidor 03 | Aplicação (Médio) | Linux | 4 | 8 | 700 | Média prioridade |
| 4 | Servidor 04 | Banco de Dados | Linux | 4 | 8 | 1.024 | Média prioridade |
| 5 | Servidor 05 | Aplicação | Linux | 4 | 8 | 700 | Média prioridade |
| 6 | Servidor 06 | Banco de Dados | Linux | 4 | 8 | 1.024 | Média prioridade |

3.1.2. Governança de Dados

3.1.2.1. A governança de dados é um conjunto estruturado de processos, políticas, tecnologias e controles que garantem a disponibilidade, integridade, segurança e conformidade das informações gerida pela Administração pública.

3.1.2.2. Em um contexto de transformação digital, a governança de dados se torna essencial para que a tomada de decisão seja baseada em informações confiáveis, estruturadas e disponíveis de forma ágil e segura.

3.1.2.3. Para garantir uma governança robusta, a estrutura deverá ser baseada em princípios fundamentais de gestão de dados, interoperabilidade entre sistemas, segurança da informação e conformidade legal, assegurando que todos os serviços, sejam eles de conectividade ou nuvem, operem de maneira integrada e eficiente.

3.1.2.4. A governança de dados deverá seguir os seguintes pilares estruturantes:

3.1.2.4.1. Centralização e Interoperabilidade dos Dados

3.1.2.4.2. A gestão da informação no ambiente da Administração pública exige que os dados sejam estruturados e unificados de forma a permitir a integração entre os diferentes sistemas e serviços. Para isso, deve-se adotar um modelo de arquitetura de dados centralizada na nuvem, que viabiliza o cruzamento de informações entre departamentos municipais.

3.1.2.5. O modelo supracitado de centralização deve:

3.1.2.5.1. Eliminar Silos de Informação – Muitas administrações públicas enfrentam desafios de fragmentação dos dados, em que diferentes setores armazenam informações de maneira isolada, dificultando o acesso, a transparência e a análise integrada. A centralização permitirá que todos os sistemas municipais compartilhem um banco unificado, evitando duplicidade de dados e promovendo maior eficiência na gestão.

3.1.2.5.2. Facilitar a Interoperabilidade – A integração entre os sistemas permitirá a criação de ferramentas de análise preditiva e correlação de eventos em tempo real, otimizando áreas como segurança pública, gestão de infraestrutura e atendimento ao cidadão.

3.1.2.5.3. Habilitar Automação e Inteligência de Dados – Com os dados organizados e padronizados, será possível implementar soluções de machine learning e análise preditiva, garantindo uma administração pública mais proativa.

3.1.2.5.4. Cruzamento de dados - A possibilidade de cruzar diversos indicadores, sejam intradimensionais ou interdimensionais, possibilita uma leitura com vistas a antecipar ações inteligentes baseadas em dados.

3.1.2.6. Qualidade, Rastreabilidade e Consistência da Informação.

3.1.2.6.1. A governança de dados exige que as informações geradas, armazenadas e utilizadas pelo município sejam precisas, confiáveis e auditáveis. Para isso, deverão ser adotadas metodologias e processos que garantam a consistência e a rastreabilidade das informações ao longo do seu ciclo de vida.

3.1.2.6.2. As principais diretrizes nesse aspecto incluem:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.2.6.2.1.** Validação e Normalização de Dados – Todos os dados ingeridos nos sistemas passarão por processos de validação automática, garantindo formatação padronizada, identificação de inconsistências e enriquecimento das informações quando necessário.
- 3.1.2.6.2.2.** Registro e Rastreabilidade de Alterações – Qualquer modificação realizada nos dados deverá ser registrada em logs detalhados, permitindo auditorias e monitoramento contínuo do acesso e das alterações realizadas.
- 3.1.2.6.2.3.** Gestão do Ciclo de Vida dos Dados – Informações antigas ou obsoletas deverão ser periodicamente analisadas, categorizadas e arquivadas de forma segura, respeitando as políticas de retenção e eliminação de dados previstas na legislação vigente.
- 3.1.2.7.** Conformidade com a LGPD e Regulamentações Vigentes
- 3.1.2.7.1.** A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) estabelece diretrizes rígidas sobre coleta, armazenamento, processamento e compartilhamento de informações pessoais. Para garantir que a administração municipal esteja totalmente alinhada com a legislação, deverão ser adotadas medidas específicas, tais como:
- 3.1.2.7.1.1.** Definição de Bases Legais para Processamento – Todos os dados tratados deverão estar fundamentados em bases legais claras, como interesse público, obrigação legal ou consentimento do titular.
- 3.1.2.7.1.2.** Registro de Operações de Tratamento – Será criado um mecanismo de documentação e rastreamento de todas as atividades relacionadas ao tratamento de dados pessoais, garantindo total transparência.
- 3.1.2.7.1.3.** Direitos dos Titulares – A plataforma deverá permitir que os cidadãos exerçam seus direitos previstos na LGPD, como acesso às informações, correção de dados incorretos e exclusão quando aplicável.
- 3.1.2.7.1.4.** Gestão de Consentimento e Finalidade – Quando necessário, deverá ser implementado um módulo de gestão de consentimento, garantindo que os dados sejam utilizados somente para os fins informados ao titular.
- 3.1.2.7.1.5.** Auditorias e Relatórios de Compliance – A administração deverá realizar auditorias periódicas para avaliar conformidade com as políticas de proteção de dados, identificando riscos e propondo melhorias contínuas.
- 3.1.2.8.** Uso Ético e Transparente dos Dados
- 3.1.2.8.1.** A governança de dados também está diretamente associada à transparência e ao uso responsável da informação. Com isso, o município se compromete a garantir que todas as decisões envolvendo dados sejam éticas, justificáveis e voltadas para o interesse coletivo.
- 3.1.2.8.2.** Os princípios a serem seguidos incluem:
- 3.1.2.8.2.1.** Transparência e Prestação de Contas – Deverão ser disponibilizados painéis públicos e relatórios detalhados, permitindo que a população acompanhe como os dados estão sendo utilizados e quais impactos geram na gestão pública.
- 3.1.2.8.2.2.** Não Discriminação e Uso Ético da IA – Algoritmos de análise de dados e machine learning deverão seguir padrões éticos, prevenindo qualquer viés discriminatório ou uso indevido de informações pessoais.
- 3.1.2.9.** A governança de dados desempenhará um papel fundamental na modernização da administração municipal, garantindo que as informações sejam tratadas de forma segura, transparente e estratégica.
- 3.1.2.10.** O modelo adotado deverá permitir maior eficiência na gestão pública, interoperabilidade entre sistemas, análise avançada de dados e inteligência na tomada de decisões, promovendo uma administração pública mais inovadora, resiliente e orientada a dados
- 3.1.2.11.** Com políticas robustas de segurança, conformidade e transparência, a administração poderá assegurar que os dados sejam utilizados de maneira ética e segura, proporcionando benefícios diretos para cidadãos, gestores públicos e todos os envolvidos no ecossistema de serviços municipais.

3.1.3. APIs e Protocolos de Integração

3.1.3.1. A modernização da infraestrutura exige padrões abertos de integração, permitindo que diferentes sistemas possam se comunicar de forma eficiente e segura. Com isso, as novas soluções deverão se conectar aos sistemas legados por meio de interfaces padronizadas, garantindo um fluxo contínuo de informações e evitando a necessidade de reimplementação de sistemas já consolidados.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3.2. Para garantir máxima interoperabilidade, escalabilidade e segurança, os seguintes protocolos e tecnologias serão exigidos para a integração:

3.1.3.3. APIs RESTful e SOAP – O suporte a APIs REST e SOAP permitirá conectividade com sistemas modernos e legados, garantindo que a transição para novos serviços ocorra sem impacto operacional.

3.1.3.4. Padrões de Segurança e Autenticação – Toda comunicação entre sistemas deverá ser autenticada por meio de OAuth 2.0, OpenID Connect ou certificados digitais, garantindo controle de acesso granular e conformidade com padrões internacionais de segurança da informação.

3.1.3.5. Padrões de Dados Estruturados (JSON, XML, CSV e outros) – Para permitir a compatibilidade entre os sistemas, os dados deverão ser formatados em estruturas padronizadas, possibilitando trocas rápidas e minimizando a necessidade de transformações adicionais.

3.1.3.6. ETL e Integração com Data Lakes – O armazenamento e o tratamento de dados de grande volume seguirão processos de ETL (Extract, Transform, Load), permitindo a correlação de dados entre diferentes fontes e o uso de ferramentas avançadas de análise.

3.1.3.7. Esses protocolos foram selecionados com base em boas práticas do mercado e padrões amplamente adotados por órgãos públicos e privados, garantindo compatibilidade e segurança no intercâmbio de dados.

3.1.4. Criação De Conectores

3.1.4.1. A criação e manutenção dos conectores de integração será distribuída entre diferentes partes envolvidas no projeto, conforme o escopo e complexidade de cada integração. A divisão de responsabilidades será a seguinte:

3.1.4.2. Contratada – Responsável pelo desenvolvimento, monitoramento, configuração e testes dos conectores de integração, garantindo que todas as APIs e pontos de comunicação estejam funcionando conforme as especificações técnicas.

3.1.4.3. Equipe Técnica da Administração Municipal – Fornecerá apoio a Contratada com informações completas e detalhadas sobre os sistemas existentes, tecnologias utilizadas e quaisquer suportes que a Contratada necessitar, facilitando o processo de integração e homologação das soluções.

3.1.4.4. Fabricantes de Sistemas Legados – Quando necessário, a administração deverá acionar os fornecedores dos sistemas preexistentes e estes deverão fornecer suporte técnico e acesso à documentação necessária para integração com os novos serviços.

3.1.4.5. O desenvolvimento dos conectores será realizado de maneira estruturada e escalonada, conforme prioridades definidas em conjunto com a Administração municipal.

3.1.4.6. Requisitos de Homologação das Integrações

3.1.4.7. Para garantir que todas as integrações ocorram de forma segura e eficiente, as soluções implantadas passarão por um rigoroso processo de homologação, que incluirá:

3.1.4.8. Testes de Comunicação – Validação da conectividade entre os sistemas e APIs, garantindo tempos de resposta adequados para operações críticas.

3.1.4.9. Testes de Carga – Simulação de altos volumes de transações, assegurando que os conectores possam lidar com picos de acesso sem comprometer a performance.

3.1.4.10. Testes de Segurança – Avaliação dos mecanismos de criptografia, autenticação e controle de acesso, garantindo proteção contra vulnerabilidades cibernéticas.

3.1.4.11. Testes de Consistência de Dados – Verificação da fidelidade das informações trocadas entre sistemas, garantindo integridade e conformidade com os padrões estabelecidos.

3.1.4.12. A homologação será conduzida em ambientes de teste controlados, com validação final realizada antes da entrada em produção.

3.1.4.13. A integração dos sistemas existentes com as novas tecnologias implantadas será fundamental para garantir modernização eficiente, interoperabilidade e continuidade dos serviços públicos. Com um planejamento detalhado, uso de padrões tecnológicos avançados e validações rigorosas, será possível criar um ecossistema digital coeso, seguro e altamente eficiente, promovendo benefícios diretos para a Administração e para os cidadãos.

3.1.5. Integração com Sistemas Legados

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.5.1. Tendo em vista que diversos sistemas atualmente em uso pela Administração Municipal concentram informações históricas e dados relevantes para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, a solução tecnológica contratada deverá garantir capacidade plena de interoperabilidade com essas estruturas legadas, sem interrupção de seus serviços ou comprometimento de sua integridade funcional.

3.1.6. A solução deverá adotar práticas consolidadas de interoperabilidade, incluindo:

- APIs RESTful com autenticação segura (OAuth 2.0 ou equivalente);
- Formatos estruturados de dados como JSON ou XML;
- Integração via ETL ou middleware, quando necessário;
- Suporte a Webhook's ou eventos assíncronos para sistemas reativos.

3.1.7. A título exemplificativo, poderão ser demandadas integrações com:

3.1.7.1. ERP's públicos, plataformas contábeis e de execução orçamentária, visando a consolidação de dados fiscais, financeiros e patrimoniais em ambiente analítico para apoio à decisão.

3.1.7.2. A interoperabilidade será executada em ambiente seguro e controlado, sob responsabilidade técnica da Contratada. No entanto, a Contratada não será responsabilizada por falhas, indisponibilidades, inconsistências ou mudanças não previamente comunicadas nos sistemas legados da Administração. Qualquer necessidade de adaptação por parte dos sistemas legados deverá ser previamente pactuada com a Administração e, se implicar esforços adicionais fora do escopo inicial, formalizada via aditivo contratual.

3.1.7.3. A integração será feita de forma não intrusiva, assegurando que os sistemas legados mantenham sua autonomia operacional e que os dados processados sejam espelhados ou referenciados, sem modificação direta nas bases originais.

3.1.7.4. O planejamento poderá prever, ao longo da execução do contrato, substituição gradual dos sistemas legados por módulos nativos da nova solução contratada. Esta transição será objeto de cronograma e validação específica da equipe técnica da Administração, observando-se requisitos de aderência, treinamento e migração segura de dados.

3.1.8. Solução de Ambiente em Nuvem para hospedagem

3.1.8.1. Os Serviços de computação em nuvem a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de Datacenter, que deverá manter compatibilidade com padrões internacionais durante toda vigência do contrato com os requisitos apresentados a seguir:

3.1.8.2. O Data Center deve estar localizado em território brasileiro, e que permita vistoria para fins de diligência pela equipe técnica da Administração caso seja necessário.

3.1.8.3. A Contratada deve permitir acesso ao Data Center por parte dos funcionários da Administração, em caso de diligências e verificação do atendimento e manutenção dos requisitos desta especificação;

3.1.8.4. O Data Center deve ter estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem de modo a garantir um ambiente seguro e com acesso controlado.

3.1.8.5. Deve ser AS (Autonomous System) e possuir conexão direta com um PTT Metro.

3.1.8.6. O ambiente deverá ser hiperconvergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, este modelo de infraestrutura traz benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros.

3.1.8.7. O Data Center deve garantir link de dados IP, full-duplex, redundante com no mínimo duas operadoras distintas, disponibilizando quantidade de velocidade e de endereços IP necessários para acesso externo aos servidores para utilização do sistema fornecido.

3.1.8.8. O Data Center deve possuir instalação da área de racks dos servidores e Telecom com piso elevado e sistema de cabeamento estruturado em calhas distintas para cabos ópticos, elétricos e de dados.

3.1.8.9. O Data Center deve apresentar sistema de segurança para acesso físico, climatização, quadros de distribuição elétrica, suprimento ininterrupto de energia elétrica, proteção contra descargas atmosféricas e aterramento.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.8.10.** O Data Center deve possuir ambientes definidos, separados, e de acesso controlado para área de racks de Servidores/Telecom e unidades de armazenamento, área do NOC e áreas para atendimento a clientes.
- 3.1.8.11.** O Data Center deve possuir sua rede de dados local logicamente isolada por meio de VLANs configuradas sobre switches redundantes, permitindo a construção de múltiplos segmentos lógicos de rede que individualizam os serviços de aplicações e banco de dados, backup de dados, monitoramento, gestão remota de aplicações.
- 3.1.8.12.** O cabeamento Ethernet interno do Data Center deverá ser estruturado e de categoria 6ª.
- 3.1.8.13.** O Data Center deve possuir controles para registro de acessos às áreas de equipamentos, tanto para funcionários como para terceiros, utilizando sistemas com leitores biométricos, cartões magnéticos e senhas individuais.
- 3.1.8.14.** O Data Center deve possuir sistema de CFTV, que permita o monitoramento dentro do Data Center, com possibilidade de recuperação das imagens, caso necessário.
- 3.1.8.15.** O Data Center deve possuir sistema de grupo-gerador que garanta total independência no suprimento de energia elétrica pela concessionária, com acionamento automático e imediato na eventualidade de interrupção no fornecimento de energia; O Data Center deve também possuir sistemas redundantes de nobreaks (UPS) para garantir a transição entre o fornecimento normal de energia e de tempo de entrada em operação dos grupos-geradores, sem afetar o funcionamento dos servidores.
- 3.1.8.16.** O Data Center deve possuir alimentação elétrica, em circuitos independentes para área de computadores e ativos de rede, das outras áreas administrativas do local.
- 3.1.8.17.** Deve possuir sistema de detecção e combate a incêndio nas áreas de computadores e ativos de rede, com utilização de gás inerte.
- 3.1.8.18.** O serviço de Data Center, onde a plataforma de gestão orientada a dados deve estar hospedado, poderá ser fornecido por empresa subcontratada. Nesse caso, devem constar na Proposta de Preços as informações de razão social, Número do Sistema Autônomo (ASN), endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato da Empresa responsável pelo Data Center.
- 3.1.8.19.** Gerenciamento dos Serviços do Ambiente em Nuvem
- 3.1.8.20.** A Contratada deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Infraestrutura em nuvem por meio de web browsers.
- 3.1.8.21.** Console de gestão do ambiente de nuvem
- 3.1.8.22.** Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura em nuvem.
- 3.1.8.23.** Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração da infraestrutura em nuvem;
- 3.1.8.24.** Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de Infraestrutura em Nuvem;
- 3.1.8.25.** Permitir o gerenciamento da infraestrutura em nuvem de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS);
- 3.1.8.26.** Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de infraestrutura em nuvem numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente);
- 3.1.8.27.** Permitir alteração dos recursos da infraestrutura em nuvem e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente;
- 3.1.8.28.** Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura em nuvem;
- 3.1.8.29.** O painel de Administração do ambiente da infraestrutura em nuvem deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.8.30.** O painel de administração do ambiente de infraestrutura em nuvem deverá permitir a separação dos recursos em nuvem por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de administração e deverão ser segregados por usuário.
- 3.1.8.31.** As instâncias virtuais (máquinas virtuais) devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco) de forma que a equipe da Administração tenha autonomia nesses tipos de alterações no ambiente;
- 3.1.8.32.** Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir:
- 3.1.8.33.** Upload de imagem em formato ISO;
- 3.1.8.34.** Disponibilização de imagens para máquinas virtuais;
- 3.1.8.35.** Deverá prover ou baixar máquinas virtuais adicionais via interface web com provisionamento disponível em minutos;
- 3.1.8.36.** Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço, dentre outros;
- 3.1.8.37.** Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de infraestrutura em nuvem;
- 3.1.8.38.** A administração poderá realizar, a qualquer momento, o redimensionamento vertical de uma ou mais máquinas virtuais, alterando sua configuração de processador, disco ou memória (processo conhecido como “scale-up” ou “scale-down” quando possível), respeitando os tipos/formatos de máquinas virtuais pré-estabelecidas neste termo de referência, bem como a proporcionalidade do consumo realizado no mês em que ocorreu tal alteração;
- 3.1.8.39.** Prover mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas. Caso uma métrica (memória, processamento, rede, dentro outros) exceda um percentual de utilização máximo estabelecido, um alerta deve ser gerado e um e-mail enviado para usuários definidos.

3.1.9. Escalonamento de Servidores Virtuais e Recursos em Nuvem

3.1.9.1. A Contratada deverá assegurar que a solução em infraestrutura em nuvem disponha de mecanismos dinâmicos de escalabilidade vertical e horizontal dos servidores virtuais e dos recursos computacionais associados, de forma a adaptar-se automaticamente ou sob demanda à variação de carga de trabalho, garantindo a continuidade, estabilidade e desempenho da operação.

3.1.9.2. Escalonamento Automático (Auto Scaling):

- 3.1.9.2.1.** A solução deverá prever políticas configuráveis para aumento (scale-up) ou redução (scale-down) da capacidade computacional alocada a servidores virtuais, de forma proporcional ao consumo e à demanda da administração, sem necessidade de intervenção manual imediata. O processo deverá incluir:
- 3.1.9.2.2.** Aumento de vCPU, memória RAM ou armazenamento conforme carga crítica;
- 3.1.9.2.3.** Redução automática de recursos em períodos de baixa demanda, com redistribuição eficiente dos recursos contratados;
- 3.1.9.2.4.** Redirecionamento inteligente de tráfego entre servidores ativos.

3.1.9.3. Escalonamento Sob Demanda:

3.1.9.3.1. A Administração poderá solicitar, mediante abertura de Ordem de Serviço (OS), a ampliação ou redução manual dos recursos computacionais alocados às suas aplicações, em conformidade com os quantitativos contratados, devendo a Contratada executar a alteração solicitada no prazo máximo de **6 (seis) horas** contadas da aprovação da OS.

3.1.9.3.2. Critérios Técnicos Mínimos da Solução de Escalonamento:

- 3.1.9.3.2.1.** Ambientes virtualizados com suporte à **reestruturação dinâmica**;
- 3.1.9.3.2.2.** Preservação da integridade de dados e continuidade dos serviços durante os processos de escala;
- 3.1.9.3.2.3.** Monitoramento contínuo com emissão de alertas em caso de sobrecarga ou subutilização;
- 3.1.9.3.2.4.** Interface de gestão e visualização dos recursos em tempo real, acessível à equipe da Administração.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.9.3.2.5. A Contratada deverá disponibilizar plataforma de automação e gestão das máquinas virtuais, com os seguintes recursos obrigatórios:

3.1.9.3.2.5.1. Criação de templates para configuração e provisionamento automático de aplicações e ambientes específicos;

3.1.9.3.2.5.2. Disponibilização de repositórios com scripts ou pré-configurações padronizadas conforme os requisitos da administração.

3.1.9.4. Controle de Acesso com Perfis Hierarquizados:

3.1.9.4.1. Atribuição de níveis de acesso conforme o perfil do usuário:

3.1.9.4.1.1. Administrador: Controle total do ambiente e delegação de permissões;

3.1.9.4.1.2. Operacional: Execução de rotinas operacionais previamente definidas;

3.1.9.4.1.3. Financeiro/Faturamento: Acesso a informações de uso e custos;

3.1.9.4.1.4. Registro de **logs completos de acesso, alterações e eventos**, com histórico consultável por no mínimo 12 (doze) meses.

3.1.9.5. Condições Contratuais e Financeiras:

3.1.9.5.1. O uso sob demanda dos recursos contratados será controlado por meio de painel de gestão transparente;

3.1.9.5.2. Solicitações de expansão além do limite contratual de base deverão ser objeto de aditivo contratual, salvo se houver saldo remanescente em banco de horas técnicas previamente pactuado.

3.1.9.6. As funcionalidades descritas nesta cláusula deverão estar em conformidade com os requisitos de interoperabilidade, segurança da informação e governança digital adotados pela Administração Pública, especialmente os definidos nas normas ISO/IEC 27001, NIST SP 800-145 e Guia de Referência de Contratações em Nuvem da Secretaria de Governo Digital/ME.

3.1.10. Solução de Gerenciamento de Recursos Computacionais

3.1.10.1. A Contratada deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de infraestrutura em nuvem por meio de web browsers.

3.1.10.2. Console de gestão do ambiente deverá:

3.1.10.2.1. Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura em nuvem;

3.1.10.2.2. Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração da infraestrutura em nuvem;

3.1.10.2.3. Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura em nuvem;

3.1.10.2.4. Permitir o gerenciamento da infraestrutura em nuvem de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (Application Programming Interface) e via browser de forma segura (HTTPS);

3.1.10.2.5. Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de infraestrutura em nuvem numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente);

3.1.10.2.6. Permitir alteração dos recursos de infraestrutura em nuvem e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente;

3.1.10.2.7. Permitir o gerenciamento de usuários e perfis de acesso para administrar, operar ou consultar o ambiente da infraestrutura em nuvem;

3.1.10.3. O painel de administração do ambiente de infraestrutura em nuvem deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente de infraestrutura em nuvem e o computador utilizado para acesso, durante a administração dos recursos no console;

3.1.10.4. O painel de administração do ambiente de infraestrutura em nuvem deverá permitir a separação dos recursos em nuvem por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de administração e deverão ser segregados por usuário.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.10.5.** As instâncias virtuais (máquinas virtuais) devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco) de forma que a equipe da administração tenha autonomia nesses tipos de alterações no ambiente;
- 3.1.10.6.** Deverá permitir a administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir:
- 3.1.10.6.1.** Upload de imagem em formato ISO;
- 3.1.10.6.2.** Disponibilização de imagens para máquinas virtuais;
- 3.1.10.6.3.** Deverá prover ou baixar máquinas virtuais adicionais via interface web com provisionamento disponível em minutos.
- 3.1.10.7.** Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: quantidade de acessos, erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, porcentagem de disponibilidade do serviço, dentre outros;
- 3.1.10.8.** Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de infraestrutura em nuvem;
- 3.1.10.9.** A administração poderá realizar, a qualquer momento, o redimensionamento vertical de uma ou mais máquinas virtuais, alterando sua configuração de processador, disco ou memória (processo conhecido como “scale-up” ou “scale-down” quando possível), respeitando os tipos/formatos de máquinas virtuais pré-estabelecidas neste termo de referência, bem como a proporcionalidade do consumo realizado no mês em que ocorreu tal alteração;
- 3.1.10.10.** Prover mecanismos de alertas baseados no gerenciamento de métricas. Caso uma métrica (memória, processamento, rede, dentre outros) exceda um percentual de utilização máximo estabelecido, um alerta deve ser gerado e um e-mail enviado para usuários definidos.
- 3.1.11. Solução de Backup, Replicação e Restore**
- 3.1.11.1.** O backup deverá ser no ambiente de nuvem da Contratada.
- 3.1.11.2.** A Contratada deverá prover uma solução de backup em ambiente web, para configuração e acompanhamento dos trabalhos realizados.
- 3.1.11.3.** A solução ofertada deverá possuir ao mínimo as funcionalidades abaixo:
- 3.1.11.4.** O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada.
- 3.1.11.5.** Deverá possuir interface de Administração GUI.
- 3.1.11.6.** O acesso ao portal de gestão deverá suportar duplo fator de autenticação através de aplicativos de autenticação, sms ou e-mail.
- 3.1.11.7.** Gerência (operação, configuração e monitoração) centralizada por meio de interface gráfica web multiusuário.
- 3.1.11.8.** A solução proposta deverá possibilitar comunicação criptografada e protegida para transferência de dados (HTTPS, VPN ou outros);
- 3.1.11.9.** A solução de backup e replicação não poderá ter limitação quanto a velocidade e quantidade de dados trafegados.
- 3.1.11.10.** Os agentes instalados nos hosts protegidos da administração, deverão prover suporte oficial do fabricante durante toda a vigência do contrato.
- 3.1.11.11.** A solução deve ser capaz de gerar relatórios acerca da realização e/ou não realização das rotinas de backup. Os relatórios devem ser acessados ou gerados das seguintes formas:
- 3.1.11.12.** Por email; ou
- 3.1.11.13.** Acessíveis pela internet (browser);
- 3.1.11.14.** A solução de backup deverá possuir tecnologia de desduplicação de dados, ou seja, não armazenar mais de uma vez dados que sejam duplicados.
- 3.1.11.15.** A solução deve possibilitar inventariar o hardware dos hosts protegidos.
- 3.1.11.16.** Deverá possuir capacidade de realizar backup de maneira off-host, sem a necessidade de instalação de agentes nas máquinas virtuais.
- 3.1.11.17.** A solução deve prover quantidade ilimitada de restaurações, durante a vigência do contrato.
- 3.1.11.18.** Deverá ter compatibilidade com aplicações, bancos de dados e sistemas de arquivos (File System).

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.11.19.** Deverá possuir mecanismo de atualização de clientes e agentes de backup de forma remota, através da interface de gerenciamento;
- 3.1.11.20.** Deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia.
- 3.1.11.21.** Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização:
- 3.1.11.21.1.** Red Hat Virtualization (oVirt), Nutanix AHV, MV Oracle, Scale Computing HC3, IOS, Android, VMware ESXi, Hyper-V, Citrix XenServer, Windows, MAC, Linux, Virtuozzo Hybrid Infrastructure, Virtuozzo, KVM.
- 3.1.11.21.2.** A solução deverá possuir obrigatoriamente agentes com suporte nativo preferencialmente para os seguintes bancos de dados: MySQL, Microsoft SQL Server, Oracle.
- 3.1.11.22.** As tarefas de restauração também devem ocorrer de forma simultânea, seja durante as tarefas de backup ou de restauração.
- 3.1.11.23.** O software de backup deverá ser capaz de enviar alertas através de correio eletrônico com o objetivo de reportar eventos ocorridos na operação e configuração do software.
- 3.1.11.24.** O software deverá ser capaz de emitir relatórios com informações completas sobre os trabalhos executados e porcentagem de sucesso de backups e restaurações.
- 3.1.11.25.** A solução deve permitir que as cópias de segurança ocorram simultaneamente, de forma a otimizar as janelas de backup.
- 3.1.11.26.** O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail.
- 3.1.11.27.** Possibilitar predefinir arquivos, pastas ou tipos de arquivos que não devem fazer parte dos backups.
- 3.1.11.28.** Deverá permitir o backup e restore de arquivos abertos, garantindo a integridade do backup.
- 3.1.11.29.** Deverá possuir capacidade de estabelecer níveis de acesso diferenciados e configuráveis para atividades de administração e operação do software de backup.
- 3.1.11.30.** Deverá permitir a programação de tarefas de backup automatizadas em que sejam definidos prazos de retenção dos arquivos personalizáveis.
- 3.1.11.31.** Deverá ser capaz de recuperar dados para servidores diferentes do equipamento de origem.
- 3.1.11.32.** Deverá ter capacidade de restauração de dados granular, a partir de dispositivos de armazenamento em discos, sendo possível a recuperação de um simples arquivo, bases de dados, ou restauração completa do servidor.
- 3.1.11.33.** A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais.
- 3.1.11.34.** Deverá possuir mecanismos que não permitam a inconsistência dos dados mesmo em casos de interrupção abrupta ou desligamento acidental, por meio de memória não-volátil dedicada a operações de escrita (NVS/NVRAM) ou recurso similar.
- 3.1.11.35.** Deverá possuir mecanismo de auditoria, permitindo a emissão de relatórios.
- 3.1.11.36.** Possuir relatórios para verificar o nível de serviço, ou seja, visualização de que aplicações estão com políticas de backup ativadas e executadas periodicamente.
- 3.1.11.37.** Os mesmos agentes de backup deverão possuir recurso de acesso remoto aos computadores permitindo assim uma maior facilidade ao suporte;
- 3.1.11.38.** A solução proposta deverá permitir a criptografia dos dados na armazenagem e na transmissão dos dados.
- 3.1.11.39.** Deverá prover o envio de alertas e relatórios através de e-mail, de modo automático, manual ou programado.
- 3.1.11.40.** Base de dados de relatórios para suportar armazenamento de dados históricos superior a 30 dias.
- 3.1.11.41.** A solução deverá possibilitar a implementação de backup utilizando Microsoft Volume Shadow Copy Service (VSS).

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.11.42.** Deverá permitir o descobrimento automático das máquinas virtuais nos ambientes Vmware e Hyper-V, XenServer.
- 3.1.11.43.** Deverá possuir capacidade de continuar tarefas de backup com falha, retomando a tarefa de backup a partir do momento da falha.
- 3.1.11.44.** Backup sintético otimizado (funcionalidade que permite criar uma imagem full, a partir dos backups incrementais, sem movimentação de dados).
- 3.1.11.45.** Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional.
- 3.1.11.46.** A Contratada será responsável pela realização de todo backup do ambiente da administração, garantindo retenção dos dados críticos do ambiente computacional da administração, conforme definição conjunta na reunião de kick-off.
- 3.1.11.47.** A Contratada deverá disponibilizar serviços que permitam realizar backup e restore dos servidores e serviços especificados pela administração, garantindo a integridade dos arquivos armazenados no backup.
- 3.1.11.48.** A Contratada deverá definir juntamente com a administração a estratégia de backup (diário)/restore dos ambientes gerenciados.
- 3.1.11.49.** Quando da necessidade de restore de algum arquivo, a administração formalizará à Contratada que deverá, em até 15 minutos, iniciar o processo de restauração dos respectivos arquivos, dados e/ou informações. O arquivo restaurado deverá ser disponibilizado à administração descriptografado.
- 3.1.11.50.** Para realização das funcionalidades de Backup e Restore, a Contratada deverá disponibilizar solução completa, com todos os recursos necessários para executar as rotinas da administração.
- 3.1.11.51.** A solução de Backup deverá estar preparada para geração automática de imagens das máquinas virtuais/Snapshots, gravados em ambiente de armazenamento em nuvem da Contratada, que devem ser acessíveis aos recursos de infraestrutura em nuvem disponibilizados a administração.
- 3.1.11.52.** Os Backups poderão ser completos (Full) ou incrementais, podendo ocorrer de forma automática ou agendada, e os backups das bases de dados de aplicações, deverá ser realizado sem interrupção dos serviços (backup online), e deverá ainda ser utilizada uma rede de alta velocidade, evitando que o tráfego de backup afete a operação normal dos sistemas.
- 3.1.11.53.** A retenção dos backups deverá observar os seguintes prazos:
- 3.1.11.53.1.** Diário: sete últimos dias;
- 3.1.11.53.2.** Semanal: quatro últimas semanas;
- 3.1.11.53.3.** Mensal: cinco últimos meses.
- 3.1.11.53.4.** Os backups deverão ser realizados conforme disposto a seguir:
- 3.1.11.53.5.** Os backups semanais e mensais deverão ser realizados na modalidade FULL, de forma a poder recuperar integralmente todas as informações sem a necessidade de outros backups.
- 3.1.11.54.** A cópia semanal ocorrerá no sábado, referindo-se à semana que se encerra.
- 3.1.11.55.** A cópia mensal ocorrerá no primeiro sábado de cada mês, referindo-se.
- 3.1.11.56.** Em caso de falha em algum procedimento de backup ou impossibilidade da sua execução, a Contratada deverá adotar as providências no sentido de salvaguardar as informações por meio de outro mecanismo, como por exemplo: cópia dos dados para outro servidor, execução do backup em horário de produção etc., sempre priorizando a segurança dos dados.
- 3.1.11.57.** A política de backup a ser implantada deverá estar de acordo com o volume de armazenamento contratado, esta política deve respeitar a soma constante neste termo de referência.

3.1.12. Estratégias de Continuidade Operacional

- 3.1.12.1.** Com base na classificação dos serviços e nos riscos identificados, serão definidas estratégias de continuidade e mitigação de impactos, incluindo medidas preventivas, corretivas e contingenciais.
- 3.1.12.2.** As principais diretrizes para garantir a continuidade das operações serão:
- 3.1.12.3.** Redundância Geográfica e Replicação de Dados – A replicação contínua dos dados críticos para um datacenter apartado, geograficamente distante, garantirá que, em caso de falha no ambiente principal, seja possível restaurar os serviços sem perda significativa de informações.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 145



3.1.12.4. Computação em Nuvem e Infraestrutura Escalável – A migração de sistemas para a nuvem garantirá alta disponibilidade, balanceamento de carga dinâmico e restauração instantânea dos serviços essenciais.

3.1.12.5. Monitoramento Ativo e Resposta a Incidentes – deverá ser implementado um Centro de Monitoramento de Segurança (SOC - Security Operations Center), que operará de forma contínua, garantindo identificação e mitigação proativa de ameaças.

3.1.12.6. Backup e Testes Periódicos de Recuperação – Estratégias de backup incremental e total serão adotadas, garantindo que os dados possam ser recuperados com mínima perda de informação.

3.1.12.7. Plano de Comunicação e Escalonamento – Em caso de incidente crítico, serão estabelecidos protocolos claros de comunicação e notificação às equipes responsáveis, garantindo rápida resposta e minimização de impactos.

3.1.13. Plano de Continuidade e Recuperação de Desastres

3.1.13.1. Para que a Administração municipal tenha um plano robusto de continuidade de negócios e recuperação de desastres, será adotada uma abordagem estruturada, escalonada e adaptável, permitindo a identificação dos riscos, definição de procedimentos de resposta e implementação de mecanismos de contingência para garantir a segurança e a disponibilidade dos sistemas essenciais.

3.1.13.2. Como parte do escopo deste projeto, a elaboração e validação final do Plano de Continuidade e Recuperação de Desastres (PCRD) ocorrerá em conjunto com a equipe técnica municipal o qual deverá ser estruturado, assegurando que todas as necessidades operacionais específicas sejam mapeadas e incorporadas ao plano final.

3.1.14. Identificação de Riscos e Impactos Operacionais

3.1.14.1. A primeira fase do Plano de Continuidade e Recuperação de Desastres consiste na realização de um levantamento detalhado dos riscos e impactos operacionais, considerando os diferentes cenários que podem comprometer o funcionamento dos serviços municipais.

3.1.14.2. A análise incluirá, mas não se limitará a:

3.1.14.2.1. Falhas de infraestrutura – Interrupção no fornecimento de energia, falhas em servidores locais, degradação de links de comunicação e falhas em sistemas críticos.

3.1.14.2.2. Ataques Cibernéticos – Tentativas de invasão, ransomware, vazamento de dados, ataques de negação de serviço (DDoS) e comprometimento de credenciais de acesso.

3.1.14.2.3. Desastres Naturais – Enchentes, incêndios, quedas de energia prolongadas, terremotos ou quaisquer eventos que possam impactar os centros de processamento de dados.

3.1.14.2.4. Erros Humanos e Falhas Operacionais – Exclusão acidental de arquivos, falhas em atualizações de sistemas, uso indevido de credenciais e erros em processos críticos.

3.1.14.3. Com base na análise de riscos realizada na reunião de Kick-off, será definida a criticidade dos serviços municipais, estabelecendo prioridades de recuperação e níveis de impacto de cada tipo de incidente.

3.1.15. RPO (Recovery Point Objective) e RTO (Recovery Time Objective) por Sistema

3.1.15.1. A definição clara de RPO (Recovery Point Objective) e RTO (Recovery Time Objective) para cada sistema é essencial para garantir uma estratégia eficiente de continuidade de negócios e recuperação de desastres.

3.1.15.2. Esses parâmetros determinam o tempo máximo aceitável de indisponibilidade de um sistema e a quantidade máxima de dados que podem ser perdidos sem comprometer as operações municipais.

3.1.15.3. RPO (Recovery Point Objective) – Define o tempo máximo que os dados podem retroceder após uma falha sem causar impacto significativo. Ele estabelece a frequência mínima necessária de backups e replicação de dados para garantir que a perda de informações seja minimizada.

3.1.15.4. RTO (Recovery Time Objective) – Define o tempo máximo aceitável para restaurar um sistema após uma falha. Quanto menor o RTO, maior a necessidade de redundância e estratégias rápidas de failover.

3.1.15.5. A seguir, apresenta-se uma tabela exemplar de RPO e RTO estimados para os sistemas críticos da Administração municipal:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.15.6. Os tempos específicos poderão ser ajustados durante a reunião de Kick-off, considerando os requisitos operacionais da Administração pública.

3.1.15.7. A criticidade de cada sistema foi determinada com base no impacto operacional da sua indisponibilidade e nas exigências de conformidade regulatória, segurança e prestação de serviços essenciais.

3.1.15.8. Abaixo Tabela de referência:

| Sistema/Aplicação | RPO (Máxima perda de dados aceitável) | RTO (Tempo máximo para restabelecimento) |
|-------------------------|---------------------------------------|--|
| Infraestrutura em Nuvem | 15 minutos | 30 minutos |
| Sistema Novos/Legados | 15 minutos | 30 minutos |

3.1.15.9. Testes Periódicos de Recuperação

3.1.15.9.1. A realização de testes periódicos de recuperação de desastres é essencial para garantir que os mecanismos de backup, failover e failback funcionem conforme planejado e sejam capazes de restaurar os serviços no menor tempo possível.

3.1.15.9.2. Esses testes deverão ser realizados de acordo com um cronograma definido na fase inicial do projeto, garantindo que a Administração municipal esteja preparada para responder rapidamente a falhas e crises inesperadas.

3.1.15.10. Tipos de Testes a Serem Realizados

3.1.15.10.1. Testes de Backup e Restauração: Simulação de perda de dados e recuperação total ou parcial a partir dos backups armazenados.

3.1.15.10.2. Testes de Failover: Simulação de falha no ambiente primário, ativando automaticamente o ambiente secundário e avaliando o tempo de resposta do sistema.

3.1.15.10.3. Testes de Failback: Após um failover simulado, execução do procedimento de failback para avaliar segurança e integridade dos dados na transição de volta ao ambiente principal.

3.1.15.10.4. Testes de Desempenho sob Carga: Simulações de altos volumes de requisições para verificar se os sistemas suportam picos de uso sem degradação de desempenho.

3.1.15.10.5. Testes de Resiliência Cibernética: Simulação de ataques de negação de serviço (DDoS) e tentativas de intrusão para garantir a proteção e segurança da infraestrutura.

| Tipo de Teste | Frequência Desejada |
|-----------------------------------|---------------------|
| Failover e failback | Trimestral |
| Testes de desempenho sob carga | Semestral |
| Testes de resiliência cibernética | Semestral |

3.1.15.10.6. Todos os testes deverão ser documentados pela Contratada e analisados pela Administração, permitindo ajustes e melhorias contínuas nas estratégias de recuperação

3.1.16. Serviços de Segurança (Firewall de Próxima Geração)

3.1.16.1. O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado (com Administração autônoma e independente) em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características abaixo:

3.1.16.2. Traffic Shaping (priorizador de tráfego de dados);

3.1.16.3. Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (Intrusion Prevention System);

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.1.16.4.** Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras;
- 3.1.16.5.** Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente;
- 3.1.16.6.** Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo stateful);
- 3.1.16.7.** Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall;
- 3.1.16.8.** Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente;
- 3.1.16.9.** Possuir o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL;
- 3.1.16.10.** Possuir a funcionalidade de controle de Endpoint (Dispositivos remotos como dispositivos moveis e computadores);
- 3.1.16.11.** Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações;
- 3.1.16.12.** Possuir função GeoIP blocking, permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio;
- 3.1.16.13.** Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário;
- 3.1.16.14.** Possuir funcionalidade de SOC (Security Operation Center) nativa;
- 3.1.16.15.** Fornece a opção de “safe-search” para mecanismos de busca/pesquisa;
- 3.1.16.16.** Possuir as funcionalidades de RIP (Routing Information Protocol), BGP (Border Gateway Protocol), OSPF (Open Shortest Path First);
- 3.1.16.17.** Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de “DNS over TLS”;
- 3.1.16.18.** Deve possuir a função de Servidor de DNS de forma nativa;
- 3.1.16.19.** Possuir a Funcionalidade AntiSpam, com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero;
- 3.1.16.20.** Alta Disponibilidade HA;
- 3.1.16.21.** Deverá possuir a funcionalidade de WAF (Web Application Firewall) de forma nativa;
- 3.1.16.22.** O firewall dedicado também deve conter recurso orquestrador para coordenar respostas automatizadas e correção para ameaças detectadas em qualquer lugar da rede, devendo ter possibilidade de integração a dispositivos externos à infraestrutura do Data Center e deve possuir um banco de dados de assinaturas e serviços mapeados na internet pelo fabricante;
- 3.1.16.23.** O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão e a duração da sessão;
- 3.1.16.24.** As regras de firewall poderão ser especificadas e configuradas conforme necessidade do usuário;
- 3.1.16.25.** O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN “site to site” e “client to site”, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com a nuvem contratada, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente;
- 3.1.16.26.** O firewall deve possuir funcionalidades para logs e reports com ao mínimo as características abaixo:
- 3.1.16.26.1.** Log de tráfego de entrada e saída, local;
- 3.1.16.26.2.** Log de Antivírus;
- 3.1.16.26.3.** Log de filtro de conteúdo web;
- 3.1.16.26.4.** Log de Controle de Aplicação;
- 3.1.16.26.5.** Log de tentativas de invasões;
- 3.1.16.26.6.** Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail.

3.2. Serviços de Web Application Firewall (WAF) e Proteção Contra Ataque de Negação de Serviços (Anti-DDoS)

3.2.1. Visando a integridade da solução oferta neste Termo de Referência, é indispensável uma solução de WAF que deverá atuar como camada de proteção robusta para a Orientada a Dados e demais aplicações,

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

defendendo as aplicações web e APIs associadas contra vulnerabilidades conhecidas, incluindo as listadas no OWASP Top 10, e contra novas ameaças identificadas durante a vigência do contrato.

3.2.2. A plataforma deverá identificar e mitigar, em tempo real, possíveis ameaças que possam comprometer a disponibilidade e a integridade do sistema principal, tais como:

3.2.2.1. Injeção de SQL, Negação de Serviço (DDoS), Inclusões de arquivos remotos (RFI), Exploração de diretórios (Directory Traversal), Script entre sites (XSS), Upload de arquivo malicioso, Truques de evasão, Acessos não autorizados, outros ataques identificados.

3.2.3. A solução deverá permitir ajustes de níveis de sensibilidade para oferecer proteção adaptada às diferentes funcionalidades do sistema principal, abrangendo desde níveis básicos até proteção avançada.

3.2.4. A proteção contra ataques de negação de serviço (DDoS) deverá ser ilimitada, garantindo a estabilidade do sistema em momentos de tráfego intenso ou ataques massivos.

3.2.5. A solução deverá utilizar inteligência artificial e aprendizado de máquina para identificar e mitigar ataques desconhecidos (zero-day), evitando falhas de segurança no sistema principal.

3.2.6. Deverá incluir controles configuráveis para bloqueio ou liberação de acessos com base em critérios como geolocalização, listas de IP específicas e segmentações customizadas por aplicação.

3.2.7. A plataforma deverá diferenciar acessos legítimos de atividades maliciosas realizadas por bots, aplicando bloqueios automáticos quando necessário.

3.2.8. Deverá proteger as comunicações HTTPS entre usuários e o sistema de gestão pública, utilizando TLS 1.2 ou superior, garantindo a segurança na troca de informações sensíveis.

3.2.9. O WAF deverá possuir painel de controle centralizado para configuração de políticas, possibilitando a Contratada a análise de eventos e monitoramento em tempo real, fornecendo visibilidade sobre os acessos e possíveis incidentes relacionados ao sistema principal.

3.2.10. A solução deverá ser capaz de fornecer dados detalhados dos eventos relacionados ao sistema principal, como:

3.2.10.1. URL acessada, Data e hora do acesso, Endereço IP de origem, Localização geográfica e ASN do acesso, Método HTTP utilizado, Quantidade de Dados enviados e recebidos.

3.2.11. A solução deverá suportar picos de tráfego por meio de escalabilidade automática, garantindo que o desempenho do sistema principal não seja impactado.

3.2.12. Deverá possibilitar a criação de regras personalizadas para filtrar tráfego indesejado ou permitir acessos específicos com base em critérios estabelecidos.

3.2.13. A geração de relatórios deverá incluir informações como tentativas de ataque, tráfego legítimo e status das proteções implementadas, com foco na segurança do sistema principal.

3.2.14. Registros de eventos poderão ser exportáveis para ferramentas externas, como sistemas SIEM ou SISLOG, permitindo auditorias e investigações relacionadas à segurança.

3.2.15. Deverá suportar o gerenciamento de certificados SSL/TLS utilizados pelo sistema de gestão pública, garantindo comunicação segura entre usuários e aplicações.

3.2.16. A Contratada deverá assegurar que o WAF opere em conformidade com os requisitos técnicos do sistema principal, garantindo interoperabilidade e mínima intervenção na operação cotidiana.

3.2.17. A proteção oferecida pelo WAF deverá ser continuamente ajustada com base em análises de tráfego e ameaças identificadas, assegurando alinhamento às necessidades do sistema de gestão pública.

3.3. Monitoramento Avançado (NOC e SOC)

3.3.1. A Contratada deverá possuir equipe de monitoramento técnico (NOC) para acompanhamento da disponibilidade dos serviços, atendimento ao cliente e acionamento das equipes de suporte técnicos de 2º e 3º níveis e engenharia de redes e segurança, em regime 24 horas, 07 (sete) dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ao ano.

3.3.2. O serviço de monitoramento de recursos de nuvem refere-se ao acompanhamento dos recursos computacionais em nuvem contemplados neste termo de referência, a ser realizado pela equipe técnica da Contratada

3.3.3. A Contratada deverá prover sistema de monitoramento em regime 24x7x365 para a Infraestrutura da Administração.

3.3.4. A solução deverá permitir avaliar e monitorar o SLA dos serviços contratados.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.5.** A solução deverá possuir a coleta das informações por meio de um serviço e posteriormente ser enviada para servidor.
- 3.3.6.** O Sistema de Monitoramento deverá:
- 3.3.7.** Possuir arquitetura de alta disponibilidade;
- 3.3.8.** Possuir interface web, podendo ser acessada por meio dos principais navegadores;
- 3.3.9.** Fornecer índices, alertas e gráficos que permitam acompanhar em tempo real ou o histórico da utilização dos recursos computacionais que compõe o ambiente da Administração;
- 3.3.10.** Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcançarem limites de utilização, seja, por e-mail, SMS ou Telegram;
- 3.3.11.** Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas;
- 3.3.12.** Permitir a criação e visualização de mapas de rede;
- 3.3.13.** Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação.
- 3.3.14.** Após um usuário reconhecer um evento ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante;
- 3.3.15.** O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações, a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado:
- 3.3.16.** Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede;
- 3.3.17.** Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 3.3.18.** Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede.
- 3.3.19.** A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 3.3.20.** Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede;
- 3.3.21.** A Utilização de Disco dos servidores e firewalls.
- 3.3.22.** A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando o protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução Contratada, que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS.
- 3.3.23.** A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede.
- 3.3.24.** A solução deverá permitir a inclusão de comandos remotos automáticos.
- 3.3.25.** O Sistema deverá possuir, no mínimo, a possibilidade de geração de alertas do ambiente por meio de:
- 3.3.25.1.** E-mail ou SMS;
- 3.3.25.2.** Aplicativo de Mensagem Telegram;
- 3.3.26.** Aplicativos para iOS e Android.
- 3.3.27.** Ferramenta de Dashboard e Painéis Analíticos
- 3.3.27.1.** A Contratada deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas:
- 3.3.27.2.** Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico.
- 3.3.27.3.** A solução deverá ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles: Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge).
- 3.3.27.4.** A ferramenta deve permitir a criação de dashboards dinâmicos e reutilizáveis mediante criação de templates.
- 3.3.27.5.** Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em consultas extraídas diretamente no banco de dados.
- 3.3.27.6.** Permitir a exploração de logs em tempo real.
- 3.3.27.7.** Permitir a criação de alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta.
- 3.3.27.8.** Permitir a criação de alertas para e-mail e, ao mínimo, para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangouts, Slack.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.27.9. Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico;
- 3.3.27.10. Permitir a criação de anotações (tags) em um gráfico do dashboard.
- 3.3.27.11. Possibilitar a criação de pesquisas Ad-hoc.
- 3.3.27.12. Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação:
- 3.3.27.13. Gráfico, Status único (stat), Tabela, Texto, Dashboard List, Logs, Listagem de alertas.
- 3.3.27.14. A ferramenta deverá ter a possibilidade de importar novos Plugins para elaboração das telas.
- 3.3.27.15. Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link.
- 3.3.27.16. Deve possuir total integração com a ferramenta de coleta de dados externa ofertada.
- 3.3.27.17. Permitir a criação de telas com dados referentes aos processos de backup como: volumetria de storage, rotinas e outras informações pertinentes ao monitoramento da solução de backup.

3.4. Serviços de Antivírus para proteção do ambiente em nuvem

- 3.4.1. Os serviços de antivírus deverão ser fornecidos pela Contratada.
- 3.4.2. A console de monitoramento e configuração deverão ser feitas através de uma central única, baseada em web e em nuvem, que deverá conter toda as ferramentas para a monitoração e controle da proteção dos dispositivos.
- 3.4.3. A console deve permitir a divisão dos computadores, dentro da estrutura de gerenciamento em grupos.
- 3.4.4. A console deverá apresentar Dashboard com o resumo dos status de proteção dos computadores e usuários, bem como indicar os alertas de eventos de criticidades alta, média e informacional.
- 3.4.5. Deve possuir a possibilidade de aplicar regras diferenciadas baseado em grupos ou usuários.
- 3.4.6. A console de gerenciamento deve permitir a definição de grupos de usuários com diferentes níveis de acesso as configurações, políticas e logs;
- 3.4.7. Deve permitir sincronização com o Active Directory (AD) para gestão de computadores integrados às políticas de proteção.
- 3.4.8. Permitir o agendamento da varredura contra vírus com a possibilidade de selecionar uma máquina, grupo de máquinas ou domínio, com periodicidade definida pelo administrador.
- 3.4.9. Atualização automática das assinaturas de ameaças (malwares) e políticas de prevenção desenvolvidas pelo fabricante em tempo real ou com periodicidade definida pelo administrador.
- 3.4.10. Possibilidade de exibir informações como nome da máquina, versão do antivírus, sistema operacional, data da vacina, data da última verificação, eventos recentes e status;
- 3.4.11. Deve permitir exclusões de escaneamento para um determinado websites, pastas, arquivos ou aplicações, tanto a nível geral quanto específico em uma determinada política.
- 3.4.12. Fornece atualizações do produto e das definições de vírus e proteção contra intrusos.
- 3.4.13. Recursos do relatório e monitoramento deverão ser nativos da própria console central de gerenciamento;
- 3.4.14. As mensagens geradas pelo agente deverão estar no idioma em português.
- 3.4.15. Possuir atualização incremental, remota e em tempo real, da vacina dos antivírus e do mecanismo de verificação dos clientes.
- 3.4.16. Utilizar protocolos seguros padrão HTTPS para comunicação entre console de gerenciamento e clientes gerenciados.
- 3.4.17. Deve prover proteção automática contra web sites infectados e maliciosos;
- 3.4.18. Permitir a utilização de senha de proteção para possibilitar a reconfiguração local no cliente ou desinstalação dos componentes de proteção.
- 3.4.19. A ferramenta de Administração centralizada deverá gerenciar todos os componentes da proteção para estações de trabalho e servidores, bem como, deverá ser projetada para a fácil Administração, supervisão e elaboração de relatórios dos endpoints e servidores.
- 3.4.20. Deverá possuir interface gráfica web, com suporte a língua portuguesa.
- 3.4.21. A Console de Administração deve incluir um painel com um resumo visual em tempo real para verificação do status de segurança;
- 3.4.22. Deverá fornecer filtros pré construídos que permitam visualizar e corrigir apenas os computadores que precisam de atenção.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4.23.** Possuir a funcionalidade de proteção contra a alteração das configurações do agente, impedindo aos usuários, incluindo o administrador local, reconfigurar, desativar ou desinstalar componentes da solução de proteção.
- 3.4.24.** Proteção antimalware deverá ser nativa da solução ou incorporada automaticamente por meio de plug-ins sem a utilização de agentes adicionais, desde que desenvolvidos e distribuídos pelo fabricante.
- 3.4.25.** Deverá exibir os PCs gerenciados de acordo com critérios da categoria (detalhes do estado do computador, detalhes sobre a atualização, detalhes de avisos e erros, detalhes do antivírus etc.), e classificar os PCs em conformidade.
- 3.4.26.** Uma vez que um problema seja identificado, deverá permitir corrigir os problemas remotamente, com no mínimo as opções abaixo:
- 3.4.26.1.** Proteger o dispositivo com a opção de início de uma varredura;
- 3.4.26.2.** Forçar uma atualização naquele momento;
- 3.4.26.3.** Visualizar os detalhes dos eventos ocorridos;
- 3.4.26.4.** Executar verificação completa do sistema;
- 3.4.26.5.** Forçar o cumprimento de uma nova política de segurança;
- 3.4.26.6.** Mover o computador para outro grupo;
- 3.4.26.7.** Apagar o computador da lista.
- 3.4.27.** Atualizar a políticas de segurança quando um computador for movido de um grupo para outro manualmente ou automaticamente.
- 3.4.28.** A solução deverá ser capaz de proteger servidores contra malwares, arquivos e tráfego de rede malicioso, controle de periféricos, controle de acesso à web, controle de aplicativos em um único agente instalado nos servidores.
- 3.4.29.** O agente deve buscar algum sinal de malwares ativos e detectar malwares desconhecidos.
- 3.4.30.** O agente deve realizar a atualização várias vezes por dia para manter a detecção atualizada contra as ameaças mais recentes.
- 3.4.31.** A solução deve manter conexão direta com banco de dados de ameaças do fabricante para uso da rede de inteligência.
- 3.4.32.** Deve realizar a verificação de todos os arquivos no disco rígido em intervalos programados.
- 3.4.33.** Deve realizar a pré-execução do agente para verificar o comportamento malicioso e detectar malwares desconhecidos.
- 3.4.34.** É requerida a proteção integrada, ou seja, em um único agente, contra ameaças de segurança, incluindo vírus, spyware, trojans, Worms, adware e aplicativos potencialmente indesejados (PUAs).
- 3.4.35.** Deve realizar a limpeza do sistema automaticamente, removendo itens maliciosos detectados e aplicações potencialmente indesejáveis (PUA);
- 3.4.36.** Permitir a varredura das ameaças da maneira manual, agendada e em tempo real nos servidores.
- 3.4.37.** Deve proteger os navegadores Internet Explorer, Firefox, Chrome, Opera e Safari, bloqueando o acesso a sites infectados conhecidos e pela verificação dos dados baixados antes de serem executados.
- 3.4.38.** Deve permitir a autorização de detecções maliciosas e excluir da varredura diretórios e arquivos específicos.
- 3.4.39.** Proteção em tempo real contra vírus, trojans, Worms, botnets, spyware, adwares e outros tipos de códigos maliciosos.
- 3.4.40.** Permitir a configuração de ações diferenciadas para programas potencialmente indesejados ou malware, com possibilidade de inclusão de arquivos em listas de exclusão (whitelists) para que não sejam verificados pelo produto.
- 3.4.41.** Proteger arquivos de documento contra-ataques do tipo ransomware.
- 3.4.42.** Permitir o envio de amostras de malwares para a nuvem de inteligência do fabricante;
- 3.4.43.** Permitir o bloqueio da verificação de vírus em recursos mapeados da rede.
- 3.4.44.** Antivírus Web (verificação de sites e downloads contra vírus).
- 3.4.45.** O Controle da Web deve controlar o acesso a sites impróprios, com no mínimo 14 categorias de sites proibidos.
- 3.4.46.** Capacidade de adicionar exclusão de varredura para arquivos, pastas, processos, sites, aplicativos e tipos de explorações detectadas.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.47. Permitir a exportação dos relatórios gerenciais para os formatos CSV e PDF.

3.4.48. O agente antivírus deverá proteger laptops, desktops e servidores em tempo real, sob demanda ou agendado para detectar, bloquear e limpar todos os vírus, trojans, Worms e spyware.

3.4.49. Deverá permitir o monitoramento e controle de dispositivos removíveis nos equipamentos dos usuários, como dispositivos USB, periféricos da própria estação de trabalho ou servidor.

3.5. Documentação técnica necessária

3.5.1. Como condição para a plena implantação, operação e fiscalização da solução contratada, a Contratada deverá apresentar e manter atualizada a documentação técnica completa e detalhada dos serviços prestados abrangendo, no mínimo:

a) Configuração de Infraestrutura:

- Registros de configuração dos ativos de rede, firewall, VPN, balanceadores, servidores, serviços de backup e replicação.

b) Gestão de Identidade, Analítica e Segurança:

- Políticas e fluxos de autenticação, grupos de acesso, integrações SSO, AD/LDAP, controles de auditoria e logs.

c) Estratégia de Backup e Continuidade:

- Políticas de backup, cronogramas de execução, procedimentos de restauração e logs de validação.

d) Monitoramento (NOC e SOC):

- Parametrizações dos sistemas de monitoramento, dashboards, políticas de alerta, registros de incidentes e logs de eventos.

e) Documentação Operacional:

- Procedimentos padrão de operação (SOP), manuais de uso das plataformas de gestão de identidade, analytics e Administração da nuvem.

f) Relação de Licenças e Certificados:

- Licenças de software em uso, certificados de conformidade, homologações de equipamentos e certificados de segurança.

g) Logs de Alterações:

- Registro completo de alterações relevantes no ambiente contratado (Change Log), com data, responsável e justificativa técnica.

h) Material de Treinamento:

- Apostilas, manuais e apresentações utilizadas para capacitação das equipes da Administração.
- Materiais técnicos e operacionais da solução;
- Material em português;
- Certificados individuais de participação, contendo nome do participante, conteúdo programático, carga horária e período de realização.
- Relatório técnico do instrutor sobre o desempenho individual e coletivo.

3.5.2. Toda documentação técnica deverá ser entregue em formato digital organizada por módulos e em conformidade com as normas técnicas de governança de TI e segurança da informação aplicáveis.

3.5.3. A atualização permanente desta documentação, durante toda a vigência do contrato, é de responsabilidade da Contratada, sob pena de aplicação das penalidades contratuais cabíveis.

4. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS

4.1. O objeto desta contratação deverá atender integralmente aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no **Anexo III – Roteiro de Características Técnicas Mínimas Obrigatórias** deste Termo de Referência.

4.2. O Anexo III detalha:

- Plataforma de Gestão Orientada a Dados;
- Soluções de Integração e Conectores API;
- Mecanismo de Segurança, Controle de Acesso e Gerenciamento de Identidade;
- Infraestrutura de Nuvem e Recursos Computacionais

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Solução de Gerenciamento e Provisionamento de Recursos
- Solução de Backup, Replicação e Recuperação de Dados
- Serviços de Segurança – Firewall de Próxima Geração (NGFW)
- Monitoramento Avançado – NOC e SOC
- Solução de Dashboard e Painéis de Controle Analítico do Monitoramento;
- Serviços de Continuidade Operacional e Disaster Recovery.

4.3. O Data Center da Contratada deverá possuir, durante toda a vigência contratual e na data de apresentação da proposta, no mínimo seis (6) das seguintes certificações ou relatórios de auditoria válidos:

- 4.3.1.** ISO/IEC 20000-1 – Sistema de Gestão de Serviços de TI (SGSTI);
- 4.3.2.** ISO/IEC 22301 – Sistema de Gestão de Continuidade de Negócios (SGCN);
- 4.3.3.** ISO/IEC 27001 – Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI);
- 4.3.4.** ISO 9001 – Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ);
- 4.3.5.** PCI DSS v3.2.1 – Padrão de Segurança de Dados da Indústria de Cartões de Pagamento;
- 4.3.6.** SOC 1 Type II – Relatório de controles internos sobre demonstrações financeiras;
- 4.3.7.** SOC 2 Type II – Relatório de controles de segurança, disponibilidade, integridade, confidencialidade e privacidade;
- 4.3.8.** Uptime Institute Tier Design (Project) – Certificação do projeto arquitetônico;
- 4.3.9.** Uptime Institute Tier Facility (Construction) – Certificação da construção e comissionamento.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução proposta consiste na implantação de uma plataforma digital integrada, concebida segundo os princípios de governança de dados, interoperabilidade e segurança da informação, operando integralmente em ambiente de nuvem. Estruturada de forma modular e escalável, a plataforma tem por finalidade consolidar, organizar e disponibilizar, em um único ecossistema, os dados estratégicos da Administração municipal, abrangendo múltiplos domínios institucionais e permitindo seu cruzamento para análises em tempo real.

5.2. O modelo proposto adota arquitetura orientada a serviços, com uso de APIs abertas e padronizadas, garantindo a integração com sistemas legados e a adaptabilidade a novas demandas ao longo de sua vida útil. O ambiente em nuvem assegura alta disponibilidade, redundância, elasticidade de recursos e mecanismos de recuperação de desastres, mantendo o pleno controle e a soberania dos dados em território nacional. Além disso, incorpora camadas de segurança robustas, incluindo criptografia ponta a ponta, autenticação forte e rastreabilidade de acessos, preservando a integridade e a confidencialidade das informações.

5.3. Essa estrutura tecnológica sustentará painéis analíticos e dashboards dinâmicos, relatórios gerenciais e indicadores estratégicos, conferindo à gestão pública maior precisão na formulação de políticas, na alocação de recursos e na avaliação de resultados. Ao mesmo tempo, proporcionará transparência ativa, estimulando o controle social e fortalecendo a confiança da população nos processos administrativos. Trata-se, portanto, de uma solução capaz de alinhar modernização tecnológica, eficiência operacional e compromisso com a governança pública orientada por dados.

6. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto desta contratação classificam-se como serviços de tecnologia da informação, enquadrando-se na categoria de serviços comuns, a serem executados sob o regime de empreitada por preço global.

6.1. Natureza dos serviços

Os serviços objeto deste Termo de Referência possuem natureza mista, contemplando:

- **Serviços continuados:** implantação, licenciamento, manutenção, suporte técnico, de uma Plataforma de Gestão Orientada a Dados, interoperável e orientada a integração de dados estratégicos, com foco no acompanhamento e performance dos indicadores do IEGM, gerenciamento da infraestrutura de nuvem, segurança cibernética, backup, replicação e continuidade operacional.
- **Serviços sob demanda (banco de horas técnicas):** atividades técnicas especializadas de natureza eventual e complementar, devidamente autorizadas pela Administração mediante emissão prévia de ordem formal específica.

6.2. Regime de execução

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, nos termos do artigo 6º, inciso XXXIII, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de solução integrada de fornecimento, implantação, manutenção, operação assistida, suporte técnico, monitoramento, gerenciamento e segurança cujos resultados podem ser mensurados por unidade global de medida e valor fixo.

6.3. Possibilidade de subcontratação

6.3.1. Será permitida a **subcontratação específica** de Infraestrutura de Data Center (colocation, hosting e nuvem): desde que o fornecedor atenda integralmente a todos os requisitos técnicos, operacionais, de desempenho, de segurança da informação, localização territorial, certificações e normas estabelecidas neste Termo de Referência;

7. VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1. Vigência

7.1.1. O contrato vigorará pelo prazo inicial de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura ou, se diversa, da data de emissão da Ordem de Serviço que autorizar o início da execução.

7.1.2. Durante esse período estarão incluídas todas as atividades de implantação, licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados, manutenção, suporte técnico, interoperável e orientada a integração de dados estratégicos, com foco no acompanhamento e performance dos indicadores do IEGM, gerenciamento da infraestrutura de nuvem, segurança cibernética, backup, replicação e continuidade operacional, conforme cronograma e Quantitativos e Unidades de Medida previstos neste Termo.

7.2. Prorrogação

7.2.1. Fica facultada à Administração a prorrogação deste contrato uma única vez, por período adicional não superior ao inicial, mediante:

- justificativa técnica fundamentada, demonstrando necessidade de continuidade dos serviços;
- manifestação de interesse da Contratante, formalizada previamente;
- compatibilidade orçamentária e negociação de eventuais ajustes de preço, na forma do art. 57 da Lei nº 14.133/2021.
- Não serão objeto de prorrogação quaisquer obrigações cuja duração esteja estritamente vinculada à fase inicial de implantação.

7.3. Execução Técnica do Contrato

7.3.1. Ordens de Serviço

7.3.1.1. Toda atividade somente terá início após emissão formal de Ordem de Serviço pela Administração, que especificará escopo, prazos e responsáveis.

7.3.1.2. A Contratada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar plano detalhado de execução.

7.3.2. Fases de Implantação

7.3.2.1. A implantação da solução integrada obedecerá ao cronograma em 6 (seis) etapas mensais, com entregas parciais conforme cronograma.

7.3.2.2. Cada etapa será submetida ao aceite técnico antes da liberação da etapa subsequente e da requisição de pagamento correspondente.

7.3.3. Serviços Contínuos e Banco de Horas

7.3.3.1. Os serviços contínuos (licenciamento da plataforma, de infraestrutura em nuvem, manutenção, suporte técnico, NOC, SOC, suporte 24x7, serviços gerenciados) deverão iniciar-se concomitantemente à primeira fase de implantação, mesmo que antes do Go-Live completo.

7.3.3.2. O Banco de Horas Técnicas (serviços sob demanda) estará disponível, após o período de implantação, mediante solicitação formal e aprovação da ordem de serviço específica.

7.3.4. Marcos de Controle

7.3.4.1. Além dos marcos de implantação, serão considerados compromissos contratuais:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Treinamentos;
- b) disponibilização de relatórios gerenciais e de SLA;
- c) entrega da documentação técnica final.

7.3.4.2. O descumprimento de qualquer marco sujeitará a Contratada às sanções e penalidades previstas neste TR, observados os prazos de notificação, contraditório e defesa.

8. LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1. Local de Prestação

8.1.1. Serviços de Licenciamento de Plataforma e Infraestrutura em Nuvem

8.1.1.1. A prestação dos serviços ocorrerá em ambiente de nuvem, com acesso remoto, seguro e ininterrupto, operacionalizado pela equipe autorizada da Administração.

8.1.2. Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados

8.1.2.1. O licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados compreende:

8.1.2.1.1. Gestão de identidade integrado dos usuários e analítica orientada a dados;

8.1.2.1.2. Arquitetura modular, escalável e aderente aos princípios de segurança da informação;

8.1.2.1.3. Disponibilização contínua durante os 60 (sessenta) meses de vigência contratual.

8.1.3. Responsabilidades sobre Licenças de Bancos de Dados legados

8.1.3.1. Para garantir a plena operacionalização e eficiência da Plataforma em ambiente em nuvem, as eventuais licenças de bancos de dados nas categorias proprietárias deverão ser disponibilizadas pela Administração.

8.1.4. Ambiente de Suporte e Monitoramento

8.1.4.1. O ambiente de suporte, monitoramento e serviços gerenciados será disponibilizado pela Contratada de forma remota e contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, durante toda a vigência contratual.

8.1.5. Características do Ambiente de Nuvem

8.1.5.1. O ambiente de nuvem deverá atender aos seguintes requisitos de localização:

8.1.5.1.1. Data Center localizado em território brasileiro, permitindo vistoria pela equipe técnica da Administração quando necessário;

8.1.5.1.2. Acesso controlado e seguro ao Data Center por parte dos funcionários da Administração para diligências e verificação de requisitos;

8.1.5.1.3. Estrutura física própria dedicada aos serviços de hospedagem, garantindo ambiente seguro com acesso controlado

8.2. Cronograma de Implantação (Setup, entregas por etapa, Go-Live)

8.2.1. Prazo Total de Implantação

8.2.1.1. A execução da implantação técnica da solução dar-se-á no prazo máximo de 6 (seis) meses a partir da emissão da ordem de serviço inicial (Setup).

8.2.2. Estrutura do Cronograma

8.2.2.1. A implantação da solução integrada obedecerá ao cronograma em 6 (seis) etapas mensais, com entregas parciais conforme especificado abaixo:

| Fase | Mês | Atividades Técnicas Previstas |
|--|-------------|---|
| Fase 1 – Setup Inicial com início dos serviços contínuos | Mês 1 | -Provisionamento inicial da nuvem privada, analítica de dados, backups e governança de dados. - Início simultâneo dos serviços contínuos (NOC, SOC, Monitoramento, Backup, Segurança, Suporte 24x7 e Serviços Gerenciados). |
| Fase 2 – Instalação da Plataforma de Gestão orientada a dados | Meses 1 - 6 | - Provisionamento da Plataforma de Gestão Orientada a dados com integração aos Sistemas |
| Fase 3 – Integração Sistemática e Testes Funcionais | Meses 1 - 6 | - Integração plena de todos os componentes físicos e lógicos da solução. - Execução dos testes integrados de funcionalidade, segurança, performance e disponibilidade dos serviços. |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 145



| | | |
|---|-------|--|
| Fase 4 – Treinamento e Capacitação da Equipe Municipal | Mês 5 | - Realização do treinamento técnico e operacional para a equipe designada. - Carga horária de 20 horas de treinamento para até 8 (oito) servidores municipais. - Conteúdo abrangendo: a plataforma de gestão orientada a dados, analítica de dados, operação dos serviços contínuos e rotinas administrativas de monitoramento e governança operacional. |
| Fase 5 – Homologação Técnica Final e Encerramento da Fase de Implantação | Mês 6 | - Inspeção técnica definitiva pela equipe municipal. - Emissão do Termo de Aceite Técnico Final, sem prejuízo da plena operação contínua já vigente desde o mês 1. - Ajustes pós-go live (se aplicável). |

8.2.3. Serviços Contínuos Durante a Implantação

8.2.3.1. Os seguintes serviços deverão iniciar-se concomitantemente à primeira fase de implantação (mês 1), mesmo antes do Go-Live completo:

- 8.2.3.1.1. Licenciamento e suporte técnico da plataforma de gestão orientada a dados (60 meses);
- 8.2.3.1.2. Locação da infraestrutura de nuvem
- 8.2.3.1.3. Serviços gerenciados (otimização, segurança, backup, continuidade operacional);
- 8.2.3.1.4. Serviços de monitoramento NOC/SOC;
- 8.2.3.1.5. Suporte técnico 24x7

8.2.4. Banco de Horas Técnicas

8.2.4.1. A utilização do Banco de Horas Técnicas (500 horas/ano) ocorrerá exclusivamente sob demanda formal da Administração, mediante ordem expressa com escopo e prazos aprovados, não estando vinculado ao cronograma físico da implantação.

8.3. Marcos de Controle e Aceite Técnico

8.3.1. Processo de Aceite por Etapa

8.3.1.1. Cada etapa de implantação será submetida ao Aceite Técnico da Fiscalização da Administração, sendo considerada concluída somente após a emissão do Termo de Aceite Parcial pela Administração.

8.3.2. Testes e Validações Obrigatórias

8.3.2.1. Para cada etapa, deverão ser realizados os seguintes testes e validações:

- 8.3.2.1.1. Testes de operação do ambiente de nuvem provisionado;
- 8.3.2.1.2. Verificação de licenciamento e ativação de todas as licenças previstas;
- 8.3.2.1.3. Testes de funcionalidades de segurança e backup;
- 8.3.2.1.4. Testes funcionais da integração da Plataforma de Gestão Orientada a Dados;
- 8.3.2.1.5. Validação de performance e disponibilidade dos serviços;
- 8.3.2.1.6. Verificação de conformidade com os requisitos técnicos especificados.

8.3.3. Marcos de Controle Contratuais

8.3.3.1. Além dos marcos de implantação mensal, serão considerados compromissos contratuais obrigatórios:

Marco 1 - Licenciamento e Ativação

- Comprovação de ativação de todas as licenças da Plataforma de Gestão Orientada a Dados
- Verificação de funcionamento da Plataforma de gestão de identidade
- Confirmação de disponibilidade da analítica orientada a dados

Marco 2 - Treinamentos

- Capacitação de até 20 servidores a serem indicados previamente pela Secretaria de Modernização, Tecnologia e Inovação.
- Carga horária: 20 horas de treinamento
- Abrangência: operação e gestão das soluções implantadas

Marco 3 - Relatórios Gerenciais e SLA

- Disponibilização de relatórios gerenciais mensais
- Relatórios de SLA (Service Level Agreement)

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



- Dashboard de monitoramento em tempo real
- Indicadores de performance e disponibilidade

Marco 4 - Documentação Técnica Final

- Manual de operação da plataforma
- Documentação de arquitetura e configurações
- Procedimentos de backup e recuperação
- Guias de troubleshooting e manutenção
- Documentação de licenças e procedimentos de renovação

8.3.4. Condições para Liberação de Pagamento

8.3.4.1. A liberação de pagamento de cada etapa estará vinculada ao aceite técnico da respectiva entrega, incluindo a comprovação de ativação e funcionamento de todas as licenças previstas para a etapa, conforme os critérios estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados (IMR).

8.3.5. Penalidades por Descumprimento

8.3.5.1. O descumprimento de qualquer marco, incluindo falhas no licenciamento ou indisponibilidade de licenças, sujeitará a Contratada às sanções e penalidades previstas neste Termo de Referência, observados os prazos de notificação, contraditório e defesa, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

8.3.5.1.1. Não constituem descumprimento contratual passível de penalização as seguintes situações:

- Falhas em infraestrutura de terceiros (operadoras de telecomunicações, fornecedores de energia elétrica);
- Atos do poder público que impeçam ou dificultem a execução contratual
- Atraso na emissão de Ordens de Serviço;
- Não fornecimento de informações, acessos ou recursos necessários pela Administração;
- Alterações unilaterais de escopo ou especificações técnicas;
- Falhas ou incompatibilidades em sistemas legados da Administração;
- Indisponibilidade de APIs ou interfaces de terceiros;
- Problemas de conectividade ou infraestrutura não controlados pela Contratada;
- Limitações técnicas inerentes aos sistemas legados;
- Incompatibilidades tecnológicas supervenientes;
- Alterações regulamentares que impactem a execução contratual;

8.3.6. Prazos para Apresentação de Plano de Execução

8.3.6.1. A Contratada terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Ordem de Serviço, para apresentar plano detalhado de execução de cada etapa, incluindo cronograma de ativação de licenças.

8.3.7. Início das Atividades

8.3.7.1. Toda atividade somente terá início após emissão formal de Ordem de Serviço pela Administração, que especificará escopo, prazos e responsáveis para cada etapa do cronograma de implantação.

8.3.8. Gestão de Licenças Durante a Vigência

8.3.8.1. Durante toda a vigência contratual de 60 (sessenta) meses:

- A Contratada será responsável pela manutenção ativa de todas as licenças da Plataforma de Gestão Orientada a Dados;
- Renovações automáticas de licenças deverão ser realizadas sem interrupção dos serviços;
- Atualizações de versões e patches de segurança deverão ser aplicados conforme cronograma acordado;
- A Administração deverá ser notificada com antecedência mínima de 30 dias sobre qualquer necessidade de renovação ou alteração de licenças.

9. QUANTITATIVOS E UNIDADES DE MEDIDA

9.1. Serviços Continuados

9.1.1. Especificação dos Serviços

Os serviços continuados compreendem as atividades de prestação permanente durante toda a vigência contratual, organizados conforme especificação abaixo:

Item 1.1 - Setup Inicial da Infraestrutura em Nuvem e da Plataforma de Gestão Orientada a Dados

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Unidade: Mês | Quantidade: 6

Especificação: Implantação técnica da solução integrada, incluindo:

Configuração do ambiente de nuvem - Implementação dos módulos analíticos da Plataforma de Gestão Orientada a Dados - Provisionamento dos recursos computacionais, conforme Planilha de Composição de Preço: vCPU, RAM, Storages, SAS/SSD, Backup/Replicação, Storage para Disaster Recovery, Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados, Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual, Licença Ambiente Disaster Recovery, IP Público para Disaster Recovery, de firewall dedicado, Bloco de IP, Link de Internet para comunicação do ambiente em nuvem, Solução de Proteção de Aplicação Web, Solução Contra Ataque de Negação de Serviços, Endpoint VPN, Monitoramento por Servidor, Licenças de solução de antivírus para endpoints e configuração do ambiente de Hosting.

Integração entre componentes e validação funcional completa

Item 1.2. Treinamento de Equipe

Unidade: Serviço | Quantidade: 1

Especificação: Capacitação da equipe municipal abrangendo:

Operação e gestão das soluções implantadas - Treinamento para até 20 servidores da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica - Carga horária de horas de 20 horas de treinamento

Item 1.3. Licenciamento e Suporte da Plataforma de Gestão Orientada a Dados

Unidade: Mês | Quantidade: 60

Especificação: Disponibilização contínua de:

Plataforma de Gestão Orientada a Dados - Suporte técnico especializado - Manutenção de licenças ativas

Item 1.4. Locação da Infraestrutura em Nuvem Integrada

Unidade: Mês | Quantidade: 60

Especificação: Locação mensal da solução integrada, compreendendo:

Recursos computacionais em nuvem (vCPU, RAM, licenciamentos, storage, firewall) - Backups e plano de continuidade - Suporte técnico especializado para todos os componentes - Manutenção preventiva e corretiva - Monitoramento e relatórios operacionais

Item 1.5. Serviços Gerenciados

Unidade: Hora/Mês | Quantidade: Conforme planilha de composição de preços

Especificação: Serviços gerenciados contínuos de administração, otimização, segurança e manutenção preventiva dos ambientes de nuvem, subdivididos em:

1.5.1. Administração e Otimização de Ambientes Computacionais - Monitoramento proativo dos recursos computacionais (CPU, RAM, Storage, Rede, Tráfego) - Ajustes de capacidade e escalonamento horizontal e vertical - Rebalanceamento de cargas e tuning de performance - Otimização dos templates de provisionamento - Análise e correção de gargalos de recursos computacionais

1.5.2. Gestão de Segurança do Ambiente em Nuvem - Atualizações e aplicação de patches de segurança - Análise de vulnerabilidades e recomendações de mitigação - configuração contínua de políticas de segurança e compliance - Gerenciamento de listas de controle de acesso e whitelists - Revisão periódica dos registros de logs e eventos de segurança.

1.5.3. Gestão de Backup e Replicação de Dados - Monitoramento das rotinas de backup (full, incremental e sintético) - Validação periódica de integridade das cópias de segurança - Gerenciamento da replicação geográfica dos dados - Testes de restauração controlada (test restore) - Ajustes e otimizações nos planos de retenção

1.5.4. Gestão de Boas Práticas de Continuidade Operacional - Testes preventivos de failover e failback - Atualização de planos de contingência e recuperação de desastres - Simulações de cenários de indisponibilidade controlada - Validação de métricas de RTO e RPO pactuadas - Análise dos relatórios do NOC e SOC quanto à continuidade operacional

9.1.2. Unidade de Medida

| Item | Descrição | Unidade de Medida |
|------|--|-------------------|
| 1.1 | Setup Inicial da Infraestrutura em Nuvem e da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| Item | Descrição | Unidade de Medida |
|-------|---|-------------------|
| 1.2 | Treinamento de Equipe | Serviço |
| 1.3 | Licenciamento da Plataforma Orientada a Dados e Suporte | Mês |
| 1.4 | Locação da Infraestrutura em Nuvem | Mês |
| 1.5.1 | Administração e Otimização | Hora/Mês |
| 1.5.2 | Gestão de Segurança | Hora/Mês |
| 1.5.3 | Gestão de Backup e Replicação | Hora/Mês |
| 1.5.4 | Gestão de Continuidade Operacional | Hora/Mês |
| 1.6. | Banco de Horas Técnicas | Sob demanda |

9.1.3. Quantidades

| Item | Descrição | Quantidade |
|-------|--|--------------|
| 1.1 | Setup Inicial da Infraestrutura em Nuvem e da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | 6 meses |
| 1.2 | Treinamento de Equipe | 1 serviço |
| 1.3 | Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados e Suporte | 60 meses |
| 1.4 | Locação da Infraestrutura em Nuvem | 60 meses |
| 1.5.1 | Administração e Otimização | 10 horas/mês |
| 1.5.2 | Gestão de Segurança | 20 horas/mês |
| 1.5.3 | Gestão de Backup e Replicação | 20 horas/mês |
| 1.5.4 | Gestão de Continuidade Operacional | 10 horas/mês |
| 1.6. | Banco de Horas Técnicas | Sob demanda |

9.1.4. Período de Prestação

Serviços de Implantação:

- **Item 1.1 (Setup):** 6 meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço
- **Item 1.2 (Treinamento):** Deverá ocorrer até a finalização da implantação

Serviços Operacionais Contínuos:

- **Itens 1.3 e 1.4:** 60 meses de vigência contratual
- **Itens 1.5.1., 1.5.2., 1.5.3. e 1.5.4 (Serviços Gerenciados):** 60 meses, com início concomitante ao setup (mês 1)

Observações sobre Período de Prestação:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Os serviços operacionais e gerenciados (NOC, SOC, Monitoramento, Backup, Segurança e Suporte 24x7) terão início concomitante com o setup (mês 1)
- Prestação em regime contínuo e permanente durante toda a vigência
- Relatório Técnico Mensal obrigatório contendo: atividades executadas, não-conformidades, horas consumidas e equipe envolvida

9.2. Serviços Sob Demanda

9.2.1. Banco de Horas Técnicas

Item 1.6 - Banco de Horas Técnicas Sob Demanda

Especificação: Montante de horas destinadas à prestação de serviços técnicos sob demanda, a serem utilizadas durante a vigência do contrato.

Unidade de Medida: Hora/Ano

Quantidade: 500 horas anuais

9.2.2. Especialidades Disponíveis

O Banco de Horas Técnicas abrange as seguintes especialidades:

9.2.2.1. Governança de Dados e Gestão

- Mentorias sobre governança de dados e indicadores de gestão
- Apoio na análise de dados e visualizações
- Consultoria em melhores práticas de gestão de dados

9.2.2.2. Integrações Técnicas

- Novas integrações, além daquelas mapeadas para a implantação
- Desenvolvimento de APIs customizadas
- Integração com sistemas legados adicionais

9.2.2.3. Suporte Presencial Especializado

- Intervenções presenciais por técnicos da Contratada
- Resolução de questões que exijam presença física
- Suporte que não pode ser solucionado remotamente

9.2.2.4. Capacitação Complementar

- Capacitações técnicas específicas complementares
- Treinamentos adicionais conforme demanda
- Workshops especializados

9.2.3. Forma de Contratação

9.2.3.1. Processo de Solicitação

1. Solicitação Formal: A execução será autorizada exclusivamente por ordem formal da Administração
2. Documentação Obrigatória: Escopo, análise de viabilidade, prazos e justificativa técnica
3. Aprovação Prévia: A Contratada não deverá executar os serviços antes da aprovação e autorização da Administração

9.2.3.2. Procedimentos de Execução

1. Análise de Viabilidade: Avaliação técnica da demanda pela Contratada
2. Plano de Execução: Apresentação de cronograma e recursos necessários
3. Autorização Expressa: Emissão de ordem de serviço específica pela Administração

9.2.3.3. Entrega e Pagamento

1. Relatório Técnico: Entrega obrigatória ao final de cada serviço executado
2. Detalhamento: Atividades realizadas, equipe envolvida e horas consumidas
3. Validação: Pagamento condicionado à validação do relatório pelo fiscal do contrato

9.2.4. Critérios de Utilização

9.2.4.1. Exclusividade de Uso

- As horas técnicas são exclusivas para demandas complementares ou extraordinárias
- NÃO substituem as atividades já previstas nos demais itens contratados
- NÃO se aplicam a implantação, suporte, manutenção ou monitoramento regulares

9.2.4.2. Distribuição Anual

- Total: 500 horas por ano de vigência

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Distribuição: Conforme demanda da Administração
- Acumulação: Horas não utilizadas em um ano não se acumulam para o ano seguinte

9.2.4.3. Compensação de Horas Excedentes

- Horas excedentes dos serviços gerenciados mensais (Itens 1.5) poderão ser compensadas pelo Banco de Horas
- Autorização expressa da Administração obrigatória
- Registro formal no relatório mensal de execução

9.2.4.4. Priorização de Demandas

1. Alta Prioridade: Questões críticas que impactem a operação
2. Média Prioridade: Melhorias e otimizações
3. Baixa Prioridade: Capacitações e consultorias

9.2.4.5. Limitações de Uso

- Vedada a utilização para serviços já contemplados nos itens continuados

9.3. Regras Gerais de Composição de Custos

9.3.1. Integralidade dos Custos

9.3.2. Todos os valores deverão contemplar integralmente:

- Fornecimento, implantação, adaptação e parametrização no período da implantação;
- Suporte técnico, manutenção corretiva e preventiva;
- Atualizações, integrações e gestão contínua;
- Licenciamento e infraestrutura;
- Monitoramento, backups, segurança e replicação de dados;
- Mão de obra especializada e encargos trabalhistas;
- Tributos, despesas operacionais, logísticas e deslocamentos.

9.3.3. Vedações

- NÃO serão admitidos custos acessórios, indiretos, ocultos ou não explicitamente previstos
- A Contratada será responsável pela integralidade dos custos necessários à execução contratual
- A formação dos preços deverá adotar metodologia transparente

9.3.4. Moeda e Expressão de Valores

- Valores expressos em moeda corrente nacional (R\$)
- Remuneração de todos os custos e despesas com os serviços
- Compatibilidade com as condições deste Termo de Referência

9.4. Planilha de Composição de Preço

| Tabela 1 - Quantitativos de Composição na Formação do Preço Médio | | | |
|---|---|---------|--------|
| Implantação | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
| 1.1. | Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 6 |
| Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | | | |
| 1.2. | Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 |
| Provimento Mensal dos Recursos da Infraestrutura em Nuvem | | | |
| 1.3. | vCPU | Qtd | 32 |
| 1.4. | Memória RAM | GB | 64 |
| 1.5. | Storage SAS/SSD | GB | 6.144 |
| 1.6. | Storage para Backup/Replicação | GB | 12.288 |
| 1.7. | GB Storage para Disaster Recovery | Qtd | 6.144 |
| 1.8. | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | Qtd | 4 |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--------------------------------|---|-----------|-----|
| 1.9. | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | Qtd | 8 |
| 1.10. | Licença Ambiente Disaster Recovery | Qtd | 1 |
| 1.11. | IP Público para Disaster Recovery | Qtd | 1 |
| 1.12. | Firewall Dedicado | Qtd | 1 |
| 1.13. | Bloco de IP | Qtd | 1 |
| 1.14. | Link de Internet para comunicação do ambiente de nuvem | Mbps | 100 |
| 1.15. | Solução de Proteção de Aplicação Web | Qtd | 1 |
| 1.16. | Solução Contra Ataque de Negação de Serviços | Qtd | 1 |
| 1.17. | Endpoint VPN | Qtd | 2 |
| 1.18. | Licenças de solução de antivírus para endpoints | Qtd | 8 |
| Serviços Gerenciados | | | |
| 1.18. | Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 |
| 1.19. | Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 |
| 1.20. | Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Horas/Mês | 20 |
| 1.21. | Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem privada. | Horas/Mês | 10 |
| Banco de Horas Técnicas | | | |
| 1.22. | Banco de horas técnicas - sob demanda. | Qtd | 500 |

9.5. Planilha de Formação de Preço

9.5.1. A Tabela 2 – Planilha de Formação do Preço Médio, que segue abaixo, deverá ser usada como modelo de proposta para precificação deste objeto, onde todas as licitantes deverão oferecer cotação com especificação de valores para setup da infraestrutura em nuvem e plataforma de gestão orientada a dados, locação da infraestrutura em nuvem e licenciamento da plataforma de gestão orientada a dados, com arquitetura modular, interoperável e segura, por período de 60 (sessenta) meses, bem como os valores a serem pagos pela prestação dos demais serviços especificados neste Termo de Referência.

| Descrição | Unidade | Quantidade Estimada |
|---|----------|---------------------|
| Setup Inicial de Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados. | Mês | 6 |
| Treinamento de Equipe | Serviço | 1 |
| Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 |
| Locação da infraestrutura em nuvem | | |
| Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem. | Hora/Mês | 10 |
| Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Hora/Mês | 20 |
| Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Hora/Mês | 20 |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|----------|-----|
| Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem. | Hora/Mês | 10 |
| Banco de Horas Técnicas (sob demanda) | Hora | 500 |

10. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

10.1. Modalidade Justificada (Pregão Eletrônico)

10.1.1. A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada no âmbito do Município pelo **Decreto Municipal nº 7.139/2024**. Justifica-se, ainda, a adoção da forma eletrônica com fundamento no artigo 17, § 2º, da mesma Lei, que impõe a preferência por meios digitais como forma de ampliar a transparência, a isonomia e a economicidade do certame.

10.2. Tipo de Licitação

10.2.1. O tipo de licitação será o de **menor preço**, na **forma global**, conforme previsto no artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado para assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o conjunto das entregas previstas neste Termo de Referência.

10.2.2. A escolha do tipo "menor preço global" justifica-se diante da necessidade de contratação integrada e coordenada de múltiplos componentes tecnológicos e operacionais, cuja separação por itens comprometeria a eficácia da prestação do serviço e aumentaria o risco de descontinuidade funcional entre os módulos da solução.

10.3. Critério de Julgamento

10.3.1. Será adotado o critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, sendo exigida a apresentação de proposta única que contemple **a totalidade dos serviços e produtos**, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.3.2. O julgamento considerará o valor total ofertado, vedada a adjudicação por item ou por lotes distintos.

10.4. Forma de Julgamento e Critério Adotado

10.4.1. Considerando o enquadramento do objeto como serviço comum de natureza continuada, **o critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Global**, conforme art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10.4.2. Justificativa do Critério de Julgamento

10.4.2.1. A escolha do menor preço global fundamenta-se em:

- Clareza nas especificações técnicas e objetivos contratuais;
- Capacidade de comparação objetiva entre as propostas;
- Existência de mercado competitivo e qualificado;
- Utilização de **Prova de Conceito (PoC)** obrigatória como instrumento de verificação prévia da aderência técnica;
- Maximização da vantajosidade para a Administração.

10.4.3. Indivisibilidade do Objeto

10.4.3.1. A presente contratação é classificada como **tecnicamente indivisível**, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que **a execução satisfatória do objeto exige a entrega conjunta, integrada e coordenada de múltiplos componentes tecnológicos interdependentes**, com responsabilidade unificada e padronização sistêmica. A indivisibilidade decorre das seguintes razões:

- **Integração Sistêmica Complexa:** A solução contratada envolve a interoperabilidade plena entre plataforma SaaS, API's, mecanismos de armazenamento de dados, interoperabilidade, plataforma analíticas, exigindo um ambiente tecnológico único e coeso.
- **Interdependência Funcional:** Os componentes descritos são mutuamente dependentes para o correto funcionamento da solução, sendo a fragmentação técnica ou contratual causa direta de disfunções operacionais e riscos à eficiência.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Padronização Tecnológica e de Segurança:** A arquitetura unificada garante a compatibilidade de interfaces, a integridade dos dados e a observância uniforme das diretrizes de segurança da informação (LGPD, ISO 27001).
- **Responsabilização Técnica Unívoca:** A centralização da execução em único fornecedor assegura a responsabilização objetiva e exclusiva, eliminando lacunas contratuais que comprometam o atendimento de SLA, a manutenção corretiva e a continuidade operacional.
- **Eficiência Administrativa e Operacional:** A divisão do objeto implicaria perda de sinergia, aumento de custos administrativos, sobreposição de contratos e riscos à rastreabilidade dos dados e da governança digital.

10.4.3.2. Garantias Complementares de Qualidade

10.4.3.2.1. Mesmo com o critério de menor preço, a Administração assegurará a qualidade da execução contratual por meio de:

- Exigência de PoC prévia à adjudicação;
- Instrumentos de medição de resultados (IMR) durante toda a execução;
- Qualificação técnica específica na fase de habilitação;
- Período de operação assistida intensiva no período de implantação;
- Acompanhamento contínuo da fiscalização técnica e administrativa.

10.5. Requisitos de Participação e Vedações

10.5.1. A participação no certame implica no reconhecimento, por parte dos licitantes, de que:

- Estão cientes e concordam com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Cumprem os requisitos de habilitação definidos no Edital e apresentam proposta em conformidade com as exigências;
- Não possuem fatos impeditivos para habilitação e comprometem-se a declarar eventuais ocorrências posteriores;
- Não empregam menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- Não possuem empregados em condições análogas à escravidão ou trabalho degradante em sua cadeia produtiva, nos termos dos artigos 1º e 5º da Constituição Federal;
- Poderão participar do presente Pregão empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5.2. Não será permitida a participação de empresas que:

- Tenham sido declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme o inciso III do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021;
- Não atendam às condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Sejam empresas estrangeiras sem representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Possuam em seu quadro societário servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal, ou cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, detentores de poder ou influência no certame;
- Sejam empresas, isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou cujo autor do projeto tenha participação societária superior a 5% do capital com direito a voto;
- Estejam reunidas em consórcios ou coligações, justificando-se essa vedação pela ampla disponibilidade de empresas qualificadas para atender ao objeto licitado;

10.6. Vedação à Participação em Consórcios

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.6.1. É vedada a participação de consórcios, mesmo que de microempresas ou empresas de pequeno porte, dada a **indivisibilidade técnica e operacional** do objeto, conforme art. 15, §1º da Lei nº 14.133/2021.

10.6.1.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e operacionais, alinhados ao interesse público e à eficiência da contratação:

- a) Risco de fragmentação de responsabilidades:** A participação de consórcios implicaria na diluição de responsabilidades técnicas e operacionais, dificultando o suporte unificado, a manutenção evolutiva e a responsabilização objetiva por falhas na operação, especialmente em relação ao monitoramento urbano, ao tratamento de dados e à integração sistêmica;
- b) Exigência de Prova de Conceito (PoC):** A realização obrigatória da PoC requer que a empresa licitante detenha pleno conhecimento da solução ofertada, incluindo a infraestrutura de hospedagem os mecanismos de interoperabilidade e os padrões de segurança. A divisão consorcial comprometeria a execução da PoC de forma isenta e tecnicamente válida;
- c) Capacidade individual comprovada no mercado:** Há, no mercado nacional, empresas plenamente qualificadas e com capacidade técnica, econômica e operacional para executar integralmente o objeto licitado. Assim, não se identifica a necessidade de associação empresarial para viabilizar a contratação;
- d) Eficiência, economicidade e rastreabilidade:** A vedação à participação de consórcios visa assegurar maior eficiência na execução do contrato, padronização dos processos técnicos, rastreabilidade das ações públicas e mitigação de riscos operacionais, conforme os princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Tratamento Diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

10.7.1. Será garantido o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que observado o limite legal e os requisitos estabelecidos no Edital.

10.7.2. Caso ocorra empate ficto, conforme definido no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, as ME/EPP terão o direito de apresentar uma nova proposta de preço, no prazo de até 5 (cinco) minutos, após solicitação da Administração, sendo considerada vencedora caso o novo valor seja inferior ao da melhor proposta apresentada.

10.7.3. As ME/EPP terão prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização fiscal caso sejam declaradas vencedoras do certame e apresentem alguma pendência em sua documentação de regularidade tributária ou trabalhista, conforme art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/2006.

10.7.4. Será permitida a subcontratação de serviços a Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, desde que respeitadas as condições do contrato principal, promovendo o fortalecimento do segmento e incentivando a ampla concorrência.

10.7.5. Além do critério de empate ficto previsto no art. 44 da LC nº 123/2006, serão aplicados os critérios de desempate previstos no art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021, priorizando propostas que favoreçam ME/EPP no fornecimento de bens e serviços em condições mais vantajosas para a Administração.

10.7.6. Todos os atos relacionados ao tratamento diferenciado de ME/EPP, como prazos para regularização fiscal, serão amplamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e outros meios eletrônicos previstos na legislação, garantindo transparência no certame.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. As propostas deverão atender integralmente aos critérios abaixo, sob pena de inabilitação;

11.1.1. A saber:

- a) Apresentar preços em moeda corrente nacional (Real – R\$), com valores unitários e totais expressos em duas casas decimais;
- b) Estar inserida na “Planilha de Formação de Preços” (Anexo II), com todos os campos (quantitativos, unidades, preços unitários e totais) devidamente preenchidos sem rasuras ou emendas;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- c) Conter preços unitários firmes e irrevogáveis para o período de vigência contratual, englobando todas as despesas diretas e indiretas, tributos, encargos sociais e fiscais, mão de obra, materiais, logística, seguros, margem de lucro e custos de POC;
- d) Respeitar as quantidades e prazos estimados no Termo de Referência, sem ultrapassar o valor global máximo previsto no orçamento estimado;
- e) Manter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública de recebimento das propostas;
- f) Não apresentar preços manifestamente inexequíveis nem valores zerados ou simbólicos para itens com custos relevantes (ex.: infraestrutura de Data Center, licenciamento de plataforma);
- g) Informar o endereço físico completo do(s) Data Center(s) onde será(ão) hospedada(s) a solução, comprovando a localização em território nacional e o atendimento aos requisitos de redundância e segurança;
- h) Indicar o ASN (Autonomous System Number) do provedor de infraestrutura em nuvem, apresentando documentação oficial do registro e dados de contato do responsável técnico;
- i) Apresentar Plano de Implantação resumido, contendo cronograma de setup e Go-Live;

Serão consideradas inexequíveis e automaticamente desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem preços inferiores a 70% do valor de mercado apurado ou valores superiores a 120% do preço de referência do edital;
- b) Não cotarem quaisquer dos itens obrigatórios previstos neste Termo de Referência;
- c) Deixarem de apresentar ou apresentarem de forma incompleta a “Planilha de Formação de Preços” (Anexo I.II) ou qualquer documento de habilitação técnica;
- d) Contiverem condicionantes, ressalvas ou alternativas que descaracterizem o objeto licitado;

11.1.2. Não comprovarem, até a fase de negociação, o atendimento aos requisitos de certificação de Data Center ou ao SLA mínimo de 99,5% de disponibilidade para Infraestrutura em Nuvem.

12. VISTORIA

12.1. Não se aplica

13. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, e deverá ser prestada no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, no percentual de 1% (um por cento) do valor total do contrato.

13.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária terá prazo de um mês, contado da data de homologação da licitação, para sua apresentação, que deve ocorrer antes da assinatura do contrato.

13.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

14. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

14.1. Aspectos Ambientais

14.1.1. Infraestrutura Verde e Eficiência Energética

14.1.2. Computação em Nuvem Sustentável

A solução contratada deverá priorizar infraestrutura de nuvem com certificações ambientais, incluindo:

- Data Centers com certificação LEED (Leadership in Energy and Environmental Design)

14.2. Redução da Pegada de Carbono

- Virtualização de servidores para otimização do uso de recursos físicos;
- Consolidação de infraestrutura reduzindo a necessidade de equipamentos locais;
- Eliminação de deslocamentos através de serviços remotos 24x7;
- Redução do consumo de papel através da digitalização de processos.

14.3. Gestão Sustentável de Recursos

- Otimização automática de recursos computacionais conforme demanda;
- Escalonamento dinâmico para evitar desperdício de capacidade;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 145



- Monitoramento de consumo energético e de recursos;
- Relatórios de sustentabilidade ambiental.

14.4. Economia Circular Digital

14.4.1. Reutilização e Interoperabilidade

- Reutilização de dados entre diferentes secretarias municipais
- APIs abertas para evitar duplicação de sistemas
- Integração com sistemas legados prolongando sua vida útil
- Modularidade permitindo evolução sem descarte completo

14.5. Gestão de Ciclo de Vida

- Planejamento de obsolescência responsável de componentes;
- Migração sustentável de dados e sistemas;
- Descarte adequado de equipamentos quando necessário;
- Documentação completa para facilitar manutenção e evolução.

14.6. Cidades Inteligentes e Sustentáveis

14.6.1. Contribuição para ODS 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis

14.6.1.1. A solução integra conceitos de cidade inteligente, proporcionando:

- Infraestrutura tecnológica que viabiliza serviços urbanos mais eficientes
- Serviços sustentáveis e responsivos às necessidades da população
- Sistemas de monitoramento que contribuem para gestão urbana baseada em evidências
- Otimização do uso de recursos públicos

14.6.1.2. Gestão Ambiental Municipal

- Monitoramento de indicadores ambientais em tempo real
- Integração de dados de qualidade do ar, água e solo
- Dashboards ambientais para tomada de decisão
- Relatórios de impacto ambiental das políticas públicas

14.7. Desenvolvimento Nacional Sustentável

14.7.1. Alinhamento com Políticas Nacionais

14.7.1.1. Estratégia de Governo Digital (EGD)

14.7.1.1.1. A contratação harmoniza-se com a Estratégia de Governo Digital, promovendo:

- Interoperabilidade entre órgãos e entidades públicas
- Integração de serviços digitais governamentais
- Uso intensivo de dados para aprimorar a entrega de políticas públicas
- Transformação digital do setor público

14.7.1.1.2. Política Nacional de Dados Abertos

14.7.1.1.2.1. Atendimento às diretrizes da Política Nacional de Dados Abertos:

- Transparência ativa na gestão de informações governamentais
- Padronização na gestão e compartilhamento de dados
- Formatos abertos para exportação de informações
- Interoperabilidade com outras esferas governamentais

14.7.1.1.3. Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)

14.7.1.1.3.1. Conformidade com os princípios da EBIA:

- Uso ético de dados no apoio à decisão pública
- Segurança na implementação de soluções de IA

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



- Eficiência no processamento de dados governamentais
- Transparência nos algoritmos utilizados

14.7.1.1.4. Fortalecimento da Soberania Digital

14.7.1.1.4.1. Soberania dos Dados

- Hospedagem integral em infraestrutura nacional
- Controle total sobre o ciclo de vida dos dados públicos
- Independência de provedores externos internacionais
- Conformidade com diretrizes legais e regulatórias nacionais

14.7.1.1.4.2. Desenvolvimento do Mercado Nacional

- Priorização de fornecedores nacionais qualificados
- Transferência de conhecimento para equipes locais
- Capacitação de servidores municipais
- Fomento ao ecossistema tecnológico brasileiro

14.7.1.2. Contribuição aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

14.7.1.2.1. ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico

14.7.1.2.1.1. O aprimoramento da gestão pública promove:

- Eficiência institucional e transparência orçamentária
- Alocação racional de recursos públicos
- Ambiente favorável à geração de emprego
- Estímulo à economia local e valorização do trabalho no setor público

14.7.1.2.2. ODS 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

14.7.1.2.2.1. A transparência e eficiência administrativa proporcionam:

- Fortalecimento da confiança institucional
- Maior accountability na gestão pública
- Facilitação do controle social
- Redução de oportunidades para práticas inadequadas

14.8. Responsabilidade Social

14.8.1. Inclusão Digital e Acessibilidade

14.8.1.1. Democratização do Acesso à Informação

- Portal de transparência com dados acessíveis à população
- Dashboards públicos com indicadores municipais
- Interface amigável para cidadãos com diferentes níveis de letramento digital
- Compatibilidade com tecnologias assistivas

14.8.1.2. Participação Cidadã

- Portal de participação digital para engajamento da população
- Mecanismos de consulta pública online
- Canais de comunicação direta com a gestão municipal
- Transparência em tempo real das ações governamentais

14.8.2. Impacto Social Positivo

14.8.2.1. ODS 3 - Saúde e Bem-Estar

14.8.2.1.1. A interoperabilidade entre sistemas favorece:

- Gestão mais eficiente de recursos públicos
- Monitoramento de indicadores

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Planejamento de ações preventivas e assistenciais
- Ampliação do acesso a serviços públicos qualificados

14.8.2.2. ODS 4 - Educação de Qualidade

14.8.2.2.1. A consolidação de dados educacionais permite:

- Diagnósticos precisos da situação educacional
- Acompanhamento de indicadores de qualidade
- Formulação de políticas públicas mais eficazes
- Redução de desigualdades educacionais

14.8.2.3. Desenvolvimento Social Local

14.8.2.3.1. Capacitação e Empoderamento

- Treinamento de servidores municipais
- Transferência de conhecimento tecnológico
- Desenvolvimento de competências digitais
- Fortalecimento da capacidade institucional local

14.8.2.3.2. Impacto na Qualidade de Vida

- Melhoria na prestação de serviços públicos
- Redução de tempo de espera e burocracias
- Maior eficiência no atendimento ao cidadão
- Transparência nas ações governamentais

14.8.2.4. Responsabilidade Social Corporativa

14.8.2.4.1. Compromissos da Contratada

- Práticas trabalhistas éticas e responsáveis
- Diversidade e inclusão na equipe técnica
- Programas de responsabilidade social

14.8.2.4.2. Impacto na Comunidade Local

- Geração de oportunidades de trabalho local
- Parcerias com instituições de ensino
- Programas de estágio e capacitação
- Contribuição para o desenvolvimento regional

14.9. Inovação Tecnológica

14.9.1. Arquitetura Inovadora

14.9.1.1. Government as a Platform (GaaP)

14.9.1.1.1. Implementação do conceito GaaP com:

- Arquitetura modular e escalável
- APIs abertas e padronizadas (W3C, OASIS)
- Microsserviços para flexibilidade e manutenibilidade
- Containerização para portabilidade e eficiência

14.9.1.2. Cloud-First e Cloud-Native

- Arquitetura nativa em nuvem
- Escalabilidade automática e elástica
- Resiliência e alta disponibilidade
- DevOps e integração/entrega contínua

14.9.1.3. Inovação em Gestão Pública

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 145



14.9.1.3.1. Gestão Baseada em Evidências

- Tomada de decisão orientada por dados
- Indicadores em tempo real para gestão
- Dashboards executivos para monitoramento
- Relatórios automatizados e personalizados

14.9.1.3.2. Transformação Digital

- Digitalização de processos administrativos
- Automação de rotinas operacionais
- Integração entre sistemas e secretarias
- Eliminação de redundâncias e retrabalhos

14.9.1.3.3. Fomento à Inovação

14.9.1.3.3.1. Identificação de Oportunidades

- Análise de áreas com baixo desempenho
- Identificação de oportunidades para novas soluções tecnológicas
- Benchmarking com outros municípios e referências
- Estímulo à adoção de melhores prática

14.9.1.3.3.2. Transferência de Conhecimento

- Documentação técnica completa
- Capacitação contínua da equipe municipal
- Mentoria em governança de dados
- Workshops de inovação e tecnologia

15. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO – CONTRATANTE

15.1. Facilidades e Acessos

15.1.1. Fornecimento de Informações e Documentação

15.1.1.1. Disponibilização Tempestiva de Dados

- Fornecer todas as informações, dados e documentos necessários à execução contratual no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após solicitação formal da Contratada.
- Garantir a completude e veracidade das informações fornecidas
- Disponibilizar acesso aos sistemas legados e bases de dados existentes
- Responsabilizar-se por eventuais atrasos decorrentes da não disponibilização tempestiva

15.1.1.2. Acesso a Sistemas e Infraestrutura

A Contratante deve:

- Conceder acessos necessários aos sistemas municipais para integração.
- Fornecer credenciais e permissões adequadas para a equipe técnica da Contratada.
- Manter disponíveis os sistemas legados durante todo o período de migração.
- Notificar com antecedência mínima de 72 horas sobre manutenções programadas que possam afetar os trabalhos

15.1.1.3. Suporte Técnico Interno

A Contratante compromete-se a:

- Designar equipe técnica interna para apoio à Contratada
- Disponibilizar pelo menos 2 (dois) técnicos qualificados para acompanhamento
- Garantir disponibilidade da equipe interna em horário comercial
- Providenciar suporte presencial quando tecnicamente necessário
- Infraestrutura e Ambiente de Trabalho

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

15.1.1.4. Espaço Físico e Facilidades

Quando necessário trabalho presencial, a Contratante deve:

- Disponibilizar espaço físico adequado para a equipe da Contratada
- Fornecer infraestrutura básica (energia elétrica, climatização, mobiliário)
- Garantir conectividade de internet adequada para os trabalhos
- Providenciar estacionamento para veículos da equipe técnica

15.1.1.5. Segurança e Acesso às Instalações

A Contratante obriga-se a:

- Fornecer identificação e acesso às dependências necessárias
- Garantir segurança patrimonial dos equipamentos da Contratada
- Permitir acesso às instalações em horários compatíveis com a execução dos serviços
- Comunicar previamente alterações nas normas de segurança e acesso

15.1.1.6. Licenças e Autorizações

15.1.1.6.1. Licenças de Software Proprietário

Conforme estabelecido neste termo de referência, a Contratante obriga-se a:

- Disponibilizar todas as licenças de bancos de dados proprietárias necessárias
- Manter as licenças atualizadas e em conformidade durante toda a vigência
- Arcar com os custos de renovação e upgrade das licenças proprietárias
- Responsabilizar-se por eventuais problemas decorrentes de licenças inadequadas ou vencidas

15.1.1.6.2. Autorizações e Aprovações

A Contratante deve:

- Emitir autorizações necessárias para execução dos serviços em até 5 (cinco) dias úteis
- Aprovar planos de trabalho e cronogramas em até 10 (dez) dias úteis
- Fornecer aprovações por escrito para evitar questionamentos posteriores
- Justificar formalmente eventuais negativas de aprovação

15.1.1.6.3. Pagamentos e Reembolsos

15.1.1.6.3.1. Pontualidade nos Pagamentos

15.1.1.6.3.1.1. Prazos de Pagamento

A Contratante compromete-se a:

- Efetuar pagamentos em até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal pela fiscalização contratual
- Não aplicar retenções indevidas ou não previstas contratualmente
- Comunicar eventuais pendências documentais em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da fatura
- Pagar juros de mora de 1% ao mês em caso de atraso injustificado

15.1.1.6.3.1.2. Processo de Faturamento Simplificado

A Contratante obriga-se a:

- Aceitar notas fiscais eletrônicas conforme legislação vigente
- Não exigir documentação além da prevista contratualmente
- Designar responsável específico para análise e aprovação de faturas
- Manter canal de comunicação direto para esclarecimentos sobre faturamento

15.1.1.6.3.2. Reembolsos e Despesa

15.1.1.6.3.2.1. Reembolso de Despesas Extraordinárias

A Contratante deve:

- Reembolsar despesas extraordinárias previamente autorizadas por escrito

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **64** de **145**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Efetuar reembolsos em até 15 (quinze) dias da apresentação dos comprovantes
- Não questionar despesas devidamente autorizadas e comprovadas
- Arcar com custos adicionais decorrentes de alterações de escopo solicitadas pela Administração

15.1.1.6.3.2.2. Despesas de Deslocamento

Quando aplicável, a Contratante compromete-se a:

- Autorizar previamente deslocamentos necessários à execução contratual
- Reembolsar despesas de transporte, hospedagem e alimentação conforme tabela oficial
- Não limitar deslocamentos tecnicamente necessários
- Fornecer transporte próprio quando disponível e conveniente

15.1.1.6.3.3. Garantia de Pagamento

A Contratante obriga-se a:

- Manter dotação orçamentária suficiente durante toda a vigência
- Empenhar recursos previamente à execução dos serviços
- Comunicar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias eventuais dificuldades orçamentárias
- Não suspender pagamentos sem justa causa e devido processo legal

15.1.1.6.3.4. Correção Monetária e Reajustes

A Contratante deve:

- Aplicar correção monetária em pagamentos em atraso
- Conceder reajustes contratuais conforme índices oficiais
- Não questionar reajustes calculados conforme metodologia contratual
- Processar reajustes automaticamente nas datas previstas

15.1.2. Fiscalização e Acompanhamento

15.1.2.1.1. Fiscalização Equilibrada e Colaborativa

15.1.2.1.1.1. Princípios da Fiscalização

A fiscalização pela Contratante deve observar:

- Colaboração mútua para resolução de problemas técnicos
- Razoabilidade nas exigências e questionamentos
- Proporcionalidade entre fiscalização e complexidade dos serviços
- Boa-fé nas relações contratuais

15.1.2.1.2. Designação de Fiscais Qualificados

A Contratante obriga-se a:

- Designar fiscais com qualificação técnica adequada para acompanhar os serviços
- Capacitar os fiscais sobre as especificações técnicas do contrato
- Manter a mesma equipe de fiscalização durante a vigência, salvo necessidade justificada
- Substituir fiscais inadequados quando solicitado fundamentadamente pela Contratada

15.1.2.1.3. Procedimentos de Fiscalização

15.1.2.1.3.1. Comunicação e Notificações

A Contratante deve:

- Comunicar não conformidades por escrito e com fundamentação técnica
- Conceder prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para manifestação da Contratada
- Registrar todas as comunicações no sistema de acompanhamento contratual
- Evitar comunicações verbais para questões técnicas relevantes

15.1.2.1.3.2. Reuniões de Acompanhamento

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A Contratante compromete-se a:

- Participar das reuniões de acompanhamento conforme cronograma estabelecido
- Disponibilizar representantes com poder de decisão
- Documentar decisões e encaminhamentos em atas formais
- Cumprir prazos acordados para fornecimento de informações

15.1.2.1.3.3. Limitações da Fiscalização

15.1.2.1.3.3.1. Não Interferência Técnica

A Contratante obriga-se a:

- Não interferir na metodologia técnica da Contratada, salvo quando em desacordo com especificações contratuais
- Respeitar a autonomia técnica da Contratada na execução dos serviços
- Limitar a fiscalização aos aspectos contratuais e de qualidade
- Não exigir alterações técnicas sem justificativa fundamentada

15.1.2.1.3.4. Prazo para Manifestações

A Contratante deve:

- Manifestar-se sobre entregas em até 10 (dez) dias úteis do recebimento
- Justificar tecnicamente eventuais rejeições ou solicitações de correção
- Considerar aprovadas tacitamente as entregas não analisadas no prazo
- Não questionar aspectos já aprovados em fases anteriores

15.1.2.1.3.5. Apoio à Execução Contratual

15.1.2.1.3.5.1. Facilitação da Execução

A Contratante obriga-se a:

- Facilitar o acesso da Contratada a informações e recursos necessários
- Remover obstáculos administrativos que impeçam a execução
- Intermediar relacionamentos com outras secretarias e órgãos
- Apoiar a Contratada em questões que dependam da Administração

15.1.2.1.3.5.2. Comunicação Eficiente

A Contratante deve:

- Manter canal de comunicação direto e eficiente com a Contratada
- Responder solicitações da Contratada em até 5 (cinco) dias úteis
- Centralizar comunicações através dos gestores designados
- Evitar solicitações conflitantes de diferentes setores

15.1.3. Limitações de Alteração de Escopo

A Contratante compromete-se a:

- Não alterar unilateralmente o escopo contratual além dos limites legais
- Negociar previamente alterações que impactem prazos ou custos
- Compensar financeiramente alterações que aumentem os custos da Contratada
- Respeitar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato

15.1.4. Processo de Alterações Contratuais

A Contratante obriga-se a:

- Formalizar todas as alterações através de termos aditivos
- Justificar tecnicamente a necessidade de alterações
- Conceder prazo adequado para análise de impacto pela Contratada
- Não exigir execução de alterações antes da formalização

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 145



15.1.5. Responsabilidade por Sistemas Legados

A Contratante assume responsabilidade por:

- Falhas ou limitações dos sistemas legados existentes
- Incompatibilidades não detectáveis em análise prévia
- Indisponibilidade de sistemas necessários à integração
- Dados inconsistentes ou corrompidos nos sistemas atuais

15.1.6. Mudanças Regulamentares

A Contratante compromete-se a:

- Arcar com custos de adequação a novas regulamentações
- Conceder prazo adequado para implementação de mudanças regulamentares
- Não penalizar a Contratada por descumprimento de normas supervenientes
- Renegociar prazos e custos quando necessário

15.2. Obrigações de Transparência e Comunicação

A Contratante obriga-se a:

- Fundamentar tecnicamente todas as decisões que afetem a execução contratual
- Documentar critérios utilizados para avaliações e aprovações
- Disponibilizar informações necessárias para compreensão das decisões
- Manter registro histórico de todas as decisões tomadas

15.2.1. Acesso a Informações

A Contratante deve:

- Fornecer acesso às informações relevantes para execução contratual
- Não restringir acesso a dados necessários aos trabalhos
- Classificar adequadamente informações sigilosas
- Orientar sobre procedimentos de segurança da informação

15.2.2. Canal Oficial de Atendimento

A Contratante compromete-se a:

- Utilizar o Canal Oficial de atendimento estabelecido neste termo
- Designar interlocutores únicos para cada área técnica
- Manter atualizada lista de contatos e responsabilidades
- Responder comunicações da Contratada nos prazos estabelecidos

15.2.3. Reuniões e Alinhamentos

A Contratante obriga-se a:

- Participar de reuniões de alinhamento conforme cronograma
- Disponibilizar representantes com poder de decisão
- Documentar acordos e decisões em atas
- Cumprir compromissos assumidos em reuniões

15.3. Penalidades por Descumprimento das Obrigações

Em caso de descumprimento das obrigações pela Contratante:

- Prorrogação automática de prazos proporcionalmente ao atraso causado
- Suspensão de aplicação de penalidades à Contratada durante o período
- Ressarcimento de custos adicionais comprovadamente incorridos
- Direito da Contratada de suspender execução até regularização

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



15.3.1. Direito de Retenção

A Contratada terá direito de:

- Suspender execução dos serviços em caso de inadimplemento superior a 60 dias
- Reter entregas até regularização de pagamentos em atraso
- Exigir garantias adicionais em caso de reincidência no atraso
- Rescindir o contrato por culpa da Contratante após notificação

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1. Execução dos Serviços

16.1.1. Setup Inicial da Infraestrutura em Nuvem

A Contratada obriga-se a:

- Executar a implantação técnica da solução integrada em 6 (seis) meses conforme cronograma estabelecido
- Configurar o ambiente de nuvem privada com todos os recursos especificados
- Implementar os módulos analíticos da Plataforma de Gestão Orientada a Dados
- Provisionar recursos computacionais (vCPU, RAM, Storage, licenciamentos)
- Configurar soluções de segurança (firewall, proteção web, anti-DDoS, VPN)
- Realizar integração entre todos os componentes e validação funcional completa

16.1.2. Licenciamento e Ativação de Serviços

A Contratada deve:

- Ativar todas as licenças da Plataforma de Gestão Orientada a Dados conforme especificado
- Disponibilizar plataforma de gestão de identidade integrado dos usuários
- Implementar analítica orientada a dados com funcionalidades completas
- Manter todas as licenças ativas e atualizadas durante os 60 meses de vigência
- Renovar automaticamente licenças sem interrupção dos serviços

16.2. Serviços Operacionais Contínuos

16.2.1. Infraestrutura e Hospedagem

A Contratada obriga-se a:

- Disponibilizar e Manter infraestrutura de nuvem operacional 24x7 durante toda a vigência
- Garantir alta disponibilidade $\geq 99,5\%$ conforme SLA estabelecido
- Fornecer suporte técnico especializado ininterrupto
- Executar manutenção preventiva e corretiva conforme necessário
- Monitorar continuamente todos os recursos e serviços

16.2.2. Serviços Gerenciados

A Contratada deve executar mensalmente:

a) Administração e Otimização (10 horas/mês):

- Monitoramento proativo dos recursos computacionais
- Ajustes de capacidade e escalonamento conforme demanda
- Rebalanceamento de cargas e tuning de performance
- Otimização dos templates de provisionamento
- Análise e correção de gargalos de recursos

b) Gestão de Segurança (20 horas/mês):

- Atualizações e aplicação de patches de segurança
- Análise de vulnerabilidades e recomendações de mitigação
- Configuração contínua de políticas de segurança
- Gerenciamento de controles de acesso e whitelists
- Revisão periódica de logs e eventos de segurança

c) Gestão de Backup e Replicação (20 horas/mês):

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Monitoramento das rotinas de backup (full, incremental, sintético)
- Validação periódica de integridade das cópias de segurança
- Gerenciamento da replicação geográfica dos dados
- Testes de restauração controlada (test restore)
- Ajustes e otimizações nos planos de retenção
 - d) Gestão de Continuidade Operacional (10 horas/mês):
- Testes preventivos de failover e failback
- Atualização de planos de contingência e recuperação
- Simulações de cenários de indisponibilidade controlada
- Validação de métricas de RTO e RPO pactuadas
- Análise dos relatórios NOC e SOC

16.3. Serviços Especializados

16.3.1. Treinamento e Capacitação

A Contratada obriga-se a:

- Capacitar até 8 servidores da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica
- Ministras 20 horas de treinamento sobre operação e gestão das soluções
- Fornecer material didático e documentação técnica
- Certificar a conclusão do treinamento pelos participantes
- Disponibilizar suporte pós-treinamento para esclarecimentos

16.3.2. Banco de Horas Técnicas

A Contratada deve:

- Disponibilizar 500 horas anuais para serviços sob demanda
- Executar serviços exclusivamente mediante autorização formal da Administração
- Fornecer mentorias sobre governança de dados e indicadores
- Realizar novas integrações além das mapeadas na implantação
- Prestar apoio na análise de dados e visualizações
- Executar intervenções presenciais quando tecnicamente necessário
- Ministras capacitações técnicas complementares

16.3.3. Integração e Interoperabilidade

A Contratada obriga-se a:

- Integrar a plataforma com sistemas legados existentes da Administração
- Desenvolver APIs abertas e padronizadas (W3C, OASIS)
- Garantir interoperabilidade com futuros serviços digitais
- Manter flexibilidade e adaptabilidade às demandas em evolução
- Assegurar migração gradual e segura das informações

16.3.4. Padrões e Conformidade

A Contratada deve:

- Aderir aos padrões internacionais W3C e OASIS
- Implementar arquitetura orientada a serviços
- Garantir portabilidade das informações
- Oferecer mecanismos de exportação/importação (XML, JSON)
- Assegurar conformidade com boas práticas de transparência

16.3.5. Padrões de Qualidade e Performance

16.3.5.1. Service Level Agreement (SLA)

A Contratada obriga-se a manter:

- a) Disponibilidade:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 145



- $\geq 99,5\%$ de disponibilidade mensal da plataforma
- Tempo máximo de 2 segundos para resposta do sistema
- Recuperação em até 4 horas em caso de falhas críticas
- Backup automático com retenção conforme especificado
- b) Performance:
 - Tempo de resposta ≤ 2 segundos para consultas simples
 - Tempo de resposta ≤ 5 segundos para relatórios complexos
 - Capacidade de processamento conforme volumetria especificada
 - Escalabilidade automática conforme demanda

16.3.5.2. Qualidade dos Dados

A Contratada deve:

- Garantir os dados higienizados, íntegros e consistentes oriundo da migração
- Validar qualidade dos dados durante todo o processo
- Implementar controles de qualidade automatizados
- Corrigir inconsistências identificadas nos dados
- Manter histórico de alterações e auditoria

16.3.5.3. Segurança da Informação

A Contratada obriga-se a:

- Cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)
- Implementar princípios de minimização, finalidade e transparência
- Garantir segurança e prevenção contra incidentes
- Manter responsabilização e prestação de contas
- Notificar incidentes de segurança em até 24 horas

16.3.5.4. Medidas de Segurança

A Contratada deve:

- Utilizar criptografia de ponta a ponta para proteção de dados
- Implementar controles de acesso granulares
- Manter auditoria completa de operações
- Realizar análise de vulnerabilidades periodicamente
- Aplicar patches de segurança tempestivamente

16.3.5.5. Confidencialidade

A Contratada obriga-se a:

- Tratar todas as informações como estritamente confidenciais
- Não divulgar informações além do necessário para execução
- Manter sigilo absoluto sobre estratégias e configurações
- Garantir que toda equipe assine termo de confidencialidade
- Comunicar imediatamente qualquer solicitação de divulgação legal

16.3.6. Monitoramento e Controle

16.3.6.1. NOC (Network Operations Center)

A Contratada deve manter:

- Monitoramento 24x7 de toda infraestrutura
- Alertas automáticos para situações críticas
- Dashboards em tempo real para acompanhamento
- Equipe especializada para resposta a incidentes
- Procedimentos padronizados de escalação

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



16.3.6.2. SOC (Security Operations Center)

A Contratada obriga-se a:

- Monitorar continuamente eventos de segurança
- Detectar e responder a ameaças em tempo real
- Manter logs de segurança por período mínimo de 1 ano
- Realizar análise forense quando necessário
- Implementar medidas preventivas contra ataques

16.3.7. Testes e Validações

16.3.7.1. Testes Obrigatórios

A Contratada deve realizar:

- Testes de carga para validar performance
- Testes de segurança e penetração
- Testes de backup e recuperação
- Testes de failover e continuidade
- Testes de integração com sistemas legados

16.3.7.2. Validação de Entregas

A Contratada obriga-se a:

- Submeter cada etapa ao aceite técnico da Administração
- Demonstrar funcionamento conforme especificações
- Corrigir não conformidades identificadas
- Documentar todos os testes realizados
- Garantir qualidade antes da entrega final

17. PROVA DE CONCEITO

17.1. A empresa detentora da melhor proposta classificada será **obrigatoriamente submetida à etapa de Prova de Conceito (PoC)**, como condição indispensável para a adjudicação e a celebração do contrato, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A PoC consistirá na demonstração prática da solução ofertada, realizada em ambiente disponibilizado pela própria licitante, e será avaliada com base nos critérios técnicos, operacionais e funcionais previamente definidos no Anexo III deste Termo de Referência.

17.3. A finalidade da PoC é validar a aderência técnica e a compatibilidade da solução com os requisitos essenciais do objeto da contratação, assegurando sua viabilidade e efetividade como instrumento de gestão pública orientada por dados.

17.4. A avaliação da PoC será conduzida por equipe técnica designada pela Administração, com emissão de relatório conclusivo atestando a conformidade ou não da solução em relação aos parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência.

17.5. O não atendimento aos critérios mínimos da PoC implicará a inabilitação da proposta classificada, nos termos do art. 63, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, com imediata convocação da proposta subsequente, observada a ordem de classificação.

17.6. A realização da PoC não configura início de execução contratual, nem gera direito adquirido à contratação, servindo exclusivamente como instrumento técnico de validação da proposta e de proteção ao interesse público, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 11 e 20 da Lei nº 14.133/2021.

17.7. O valor apresentado na proposta de preços deverá ser mantido integralmente após a aprovação da PoC, sendo vedada qualquer modificação de escopo ou de valores como condição para assinatura do contrato.

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. Fiscalização Administrativa

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

18.1.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

18.1.2. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

- Fiscal Titular: Rene Nathan Alves Nascimento – RE: 17.124
- Fiscal Suplente: Camila Aires Carvalho Amaral – RE: 20.119

18.2. Fiscalização Técnica

18.2.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

18.2.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

18.2.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

18.2.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

18.2.5. 17.2.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

18.2.6. 17.2.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

- Fiscal Titular: Gustavo Cardoso Aparecido – RE: 18.590
- Fiscal Suplente: Rosiane Rosa Correa de Lima Mariano – RE: 13.383

18.3. Gestor de Contrato

18.4. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

18.5. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

18.6. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

18.7. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

18.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

18.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração;

18.10. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 145



nos termos do contrato.

- Gestor: Bruno Di Francescantonio – RE: 18.475

19. CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GOVERNANÇA

19.1. Designação dos Responsáveis

19.1.1. Todos os atos de fiscalização deverão ser registrados no processo administrativo, conforme art. 117, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Metodologia de Controle

19.2.1. A execução será acompanhada de forma contínua e sistemática, respeitadas as limitações tecnológicas inerentes e a confidencialidade das informações tratadas, através de:

- Inspeções técnicas presenciais ou remotas, periódicas ou sob demanda;
- Registro em sistema próprio de todas as ações fiscalizatórias;
- Checklists técnicos validados para verificação de requisitos.

19.3. Indicadores e Instrumentos de Medição

19.3.1. A aferição da qualidade e do cumprimento dos marcos contratuais utilizará:

- Instrumento de Medição de Resultados (IMR) definido neste Termo;
- Relatórios de SLA (disponibilidade, tempos de resposta e resolução);
- Dashboards do sistema de monitoramento NOC/SOC.

19.4. Periodicidade de Avaliações e Reuniões

19.4.1. Serão realizadas as seguintes atividades, gerando ata formal que a Administração encaminhará à Contratada em até 5 (cinco) dias úteis após cada evento:

- **Reuniões técnicas bimestrais**, com ata formal contendo indicadores, não-conformidades e ações corretivas;
- **Inspeções mensais** de conformidade técnica;
- **Reuniões extraordinárias** sempre que solicitadas por qualquer parte, mediante justificativa.

19.5. Critérios de Aceitação e Protocolo de Não-Conformidades

19.5.1. Toda não-conformidade será registrada no Canal Oficial de Atendimento, previsto neste termo, com descrição, data, local e evidências técnicas.

19.5.2. A Administração notificará, por e-mail com confirmação de leitura, a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis antes de reunião de verificação, assegurando preparação e acesso prévio aos autos.

19.5.3. A Contratada terá até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante justificativa técnica para apresentar plano de correção ou manifestação.

19.5.4. Não se consideram não-conformidades: eventos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados em até 10 (dez) dias úteis por meio de documentação oficial.

19.5.5. A aplicação de glosa ou retenção de valores ficará limitada a 3% (três por cento) do faturamento mensal relativo ao objeto, observado registro formal da ocorrência, contraditório e parecer técnico motivado.

19.5.6. A glosa incidirá somente sobre o valor do serviço efetivamente afetado pela não conformidade, não podendo ser rateada para outros itens.

19.5.7. Antes de aplicar sanções ou glosas, as partes submeterão o impasse a mediação na CBMAE, em até 10 (dez) dias úteis; persistindo o desacordo, o conflito será submetido a arbitragem na mesma Câmara, nos termos do art. 114 da Lei nº 14.133/2021.

19.5.8. Esgotados prazos e procedimentos, a não-correção ensejará as penalidades previstas neste Termo, dentro do limite de retenção previsto em Situações emergenciais, conforme definido no SLA, poderão ser notificadas por telefone 24x7, desde que registradas no sistema em até 24 horas.

19.5.9. Caso a correção demande replanejamento técnico ou ajuste de cronograma, a Contratada poderá propor aditivo técnico-financeiro, preservados os prazos mínimos de atendimento de SLA.

20. MODELO DE GESTÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (SLA)

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

20.1. Objetivo

20.1.1. Estabelecer os padrões mínimos de qualidade, disponibilidade e atendimento para os serviços de Infraestrutura em Nuvem e Plataforma de Gestão Orientada à Dados, garantindo a continuidade dos serviços digitais à Administração.

20.2. Disponibilidade Mensal

- **Meta:** $\geq 99,5\%$
- **Cálculo:**

$$\text{Disponibilidade (\%)} = \frac{\text{Tempo de Serviço Disponível}}{\text{Tempo Total}} \times 100$$

- Tempo Total = 43.920 min (30 dias)
- Tempo de Serviço Disponível = 43.920 min – minutos de indisponibilidade

20.3. Exclusões de Contagem

20.3.1. Não são considerados indisponibilidade:

- a) Manutenções programadas, avisadas com ≥ 72 h de antecedência;
- b) Eventos de força maior ou externos (desastres naturais, falhas de terceiros, ações da Administração);
- c) Chamados recusados ou atrasados por falhas de acesso/definição de prioridade pela Administração.

20.3.2. Janela de manutenção Programada

20.3.3. Limite máximo de 8 h/mês, preferencialmente em finais de semana ou fora do expediente (00h–06h).

20.4. Critérios de Criticidade, Resposta, Contorno e Resolução

| Criticidade | Descrição breve | Resposta | Contorno | Solução Definitiva |
|----------------|--|------------------------|---------------|--------------------|
| Crítica | Serviço totalmente indisponível | ≤ 15 min (99%) | ≤ 30 min | ≤ 2 h (99%) |
| Alta | Falha em componente essencial (degradação) | ≤ 2 h | ≤ 1 h | ≤ 6 h |
| Média | Interferência/performance degradada | ≤ 4 h | ≤ 2 h | ≤ 12 h |
| Baixa | Solicitações não urgentes, dúvidas | ≤ 12 h | ≤ 4 h | ≤ 36 h |

- **Resposta:** início de atendimento (confirmação no chamado).
- **Contorno:** medida temporária que restaura o serviço ao nível mínimo aceitável.
- **Solução Definitiva:** resolução completa da causa.

20.4.1. Chamados abertos após 18h são considerados no próximo dia útil, exceto Crítica/Alta que seguem imediatamente.

20.4.2. Medição e Registro

- Toda solicitação deve ser registrada no **canal oficial de atendimento** (sistema de tickets), gerando protocolo, categoria e responsável.
- A Contratada manterá logs de atendimentos, contornos e soluções por ≥ 12 meses.

20.4.3. Relatórios Gerenciais

20.4.3.1. Mensalmente serão entregues:

- d) **Dashboard de Disponibilidade** (por serviço e global).
- e) **Indicadores de Atendimento:** número de chamados, tempo médio de resposta, contorno e resolução por criticidade.
- f) **Ações Preventivas:** correções proativas, manutenções, melhorias de performance.
- g) **Registro de Manutenções Programadas** (datas, durações e impactos).
- h) **Penalidades Aplicadas** (quando houver glosas).

20.4.3.2. Penalidades e Créditos (Glosas)

20.4.3.3. Se a disponibilidade mensal ficar entre:

- 99,0%–99,5% → **1%** de glosa sobre fatura mensal.
- 98,0%–98,99% → **3%** de glosa.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **74** de **145**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- < 98,0% → 5% de glosa + direito de rescisão por parte da Administração.

20.4.3.4. Falha em cumprir **contorno** ou **resolução definitiva** no prazo gera glosa de **0,5%** por evento não atendido, até o limite de **3%** da fatura do mês.

20.4.4. Reequilíbrio Contratual

20.4.4.1. Possibilidade de revisão de cronogramas e valores, em caso de impacto comprovado por fatores alheios à Contratada.

20.5. Instrumento de Medição de Resultados (IMR)

| Indicador | Meta | Frequência | Fonte de Dados | Ação Corretiva Imediata |
|---|-----------------------------|------------|-------------------------------------|---|
| Disponibilidade de Nuvem | ≥ 99,5 % mensal | Mensal | Monitoramento Automático (NOC) | Ação de contorno em até 30 min |
| Disponibilidade da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | ≥ 98 % mensal | Mensal | Relatórios de RF e NOC | Substituição de equipamento em até 4 h |
| Tempo Médio de Resposta (Crítica / Alta / Média / Baixa) | ≤ 15 min / 2 h / 4 h / 12 h | Mensal | Sistema de Chamados | Notificação e escalonamento imediato |
| Tempo Médio de Resolução (Crítica / Alta / Média / Baixa) | ≤ 2 h / 6 h / 12 h / 36 h | Mensal | Sistema de Chamados | Plano de contorno em até 30 min / 1 h / 2 h / 4 h |
| Taxa de Sucesso de Backups | ≥ 99 % | Mensal | Consolidação de Logs de Backup | Investigação e retrigger imediato |
| Tempo Médio de Restore em Teste | ≤ 2 h | Trimestral | Relatórios de DR | Análise de causa raiz e correção em 24 h |
| Número de Incidentes de Segurança Detectados | — | Mensal | Relatórios de SOC | Revisão de políticas e patch emergencial |
| Tempo Médio de Tratamento de Incidentes de Segurança | ≤ 4 h (emergenciais) | Mensal | Relatórios de SOC | Ação de contorno em 1 h |
| Aderência a Treinamentos Contínuos | ≥ 80 % de participação | Semestral | Lista de Presença / Relatório de RH | Agendamento de nova turma em 30 dias |
| % de Ações Corretivas Concluídas no Prazo | ≥ 95 % | Mensal | Relatórios de Não-Conformidades | Reunião de revisão imediata |
| CSAT em Chamados | ≥ 4,0 (em escala 1-5) | Mensal | Pesquisa de Satisfação | Coaching e treinamento específico |
| Retenção de Registros para Auditoria | ≥ 12 meses | Contínua | Políticas de Backup/Logs | Ajuste de políticas de retenção |

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), devidamente atestada pela fiscalização do contrato, conforme os seguintes componentes e condições:

I. Setup Inicial da Solução Integrada (Implantação e Ativação Inicial):

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- e) O valor total correspondente ao setup inicial será parcelado de forma proporcional às etapas técnicas executadas, conforme o Cronograma de Implantação prevista neste termo.
- f) Cada parcela será liberada mediante aceite técnico da respectiva etapa, com base em relatório de conformidade emitido pela Contratada e atestado pela fiscalização contratual.

II. Treinamento:

- g) O pagamento do treinamento será realizado em **parcela única**, mediante a conclusão da capacitação dos servidores designados e apresentação do relatório de frequência, conteúdo aplicado e avaliação de aprendizagem.
- h) O treinamento deverá ocorrer até a penúltima etapa do cronograma de implantação.

III. Serviços Recorrentes Mensais (Operação Contínua):

- e) O faturamento dos serviços recorrentes mensais iniciará **concomitantemente com a execução do setup**, sendo liberado em conjunto com cada parcela do cronograma de implantação.
- f) O pagamento será mensal, vinculado à continuidade da prestação dos serviços e à emissão de relatório técnico de operação, conforme os indicadores estabelecidos na cláusula 18 – Modelo de Gestão e Critérios de Medição.

IV. Serviços Gerenciados (Operação Contínua):

- j) Os serviços gerenciados serão pagos **mensalmente e concomitantemente ao setup**, conforme cronograma de implantação.
- k) A comprovação da execução deverá observar os relatórios de gerenciamento, indicadores operacionais e métricas de desempenho definidas contratualmente.

V. Serviços Sob Demanda (Banco de Horas Técnicas):

- e) O pagamento será realizado após a execução efetiva, mediante emissão de ordem de serviço autorizada pela Administração e apresentação do relatório de execução técnica, acompanhado da nota fiscal correspondente.
- f) O faturamento deverá ser proporcional à quantidade de horas efetivamente utilizadas, observando-se os limites contratuais e as exigências de comprovação.

Caso a Administração identifique necessidade de glosa ou questionamento técnico, deverá comunicar formalmente à Contratada em até **5 (cinco) dias úteis**, com justificativa fundamentada, sob pena de aceitação tácita dos serviços prestados.

21.2. As Notas Fiscais/Faturas deverão ser entregues, à Administração, através do e-mail financasti@cajamar.sp.gov.br, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos da data de vencimento.

21.3. Documentação para Faturamento

- a) Para cada parcela ou serviço faturado, a Contratada deverá apresentar:
 - Nota Fiscal Eletrônica correspondente;
 - Relatório técnico de execução;
 - Evidência de cumprimento de metas, marcos técnicos e indicadores operacionais;
 - Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, se requerido no edital ou contrato.
- b) Deverão constar nas notas fiscais/faturas o número do contrato, o número da nota de empenho, o número da conta, o período de referência dos serviços (faturamento), o valor efetivo a ser pago e os serviços prestados
- c) Caso ocorra atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, incidirá sobre o valor do débito vencido e não pago, multa equivalente à 1% (um por cento), correção monetária calculada de acordo com a adoção do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), juros mensais equivalentes a 0,5% (meio por cento), tudo contado da final para adimplimento até a data do efetivo pagamento.

21.4. Retenções e Garantias

- d) A Administração poderá reter valores nos seguintes casos, mediante justificativa técnica:
 - Glosas por falhas operacionais, conforme relatório de desempenho;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Inexecução parcial de etapas do cronograma;
- Ausência de comprovação documental mínima;
- Penalidades aplicadas conforme cláusula de Sanções Administrativas.

22. REGIME JURÍDICO E REAJUSTE EM SETIDO AMPLO

22.1. O presente processo licitatório e o futuro contrato serão regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao regime jurídico das contratações públicas, incluindo, no que couber, os dispositivos subsidiários do Código Civil Brasileiro e os princípios da Administração Pública.

22.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante os primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato. Após esse período, será admitido o reajuste anual, conforme variação acumulada do **Índice Geral de Preço – Disponibilidade Interna (IGP-DI)** ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, contado da data da proposta ou do último reajuste concedido, nos termos do art. 144 da Lei nº 14.133/2021.

22.3. Caso ocorram fatos supervenientes, alheios à vontade das partes, que alterem as condições inicialmente pactuadas, inclusive por alteração do valor dos insumos ou da carga tributária vigente à época da contratação, será admitida a **revisão contratual**, com fundamento no art. 65, II, da Constituição Federal, e nos arts. 131 e 135 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e comprovação documental.

22.4. Na hipótese de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por ato do Poder Público, caso fortuito, força maior ou fato imprevisível que onere excessivamente a execução contratual, poderá ser pleiteado o reequilíbrio econômico-financeiro, restabelecendo-se a equação original entre encargos e receitas, nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

22.5. O interregno mínimo de 12 (doze) meses para a primeira repactuação será contado:

- a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente a época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;
- b) Para os insumos discriminados na Planilha de Custos e Formação de Preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa): data do reajuste do preço público vigente a época da apresentação da proposta;
- c) Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado (insumos não decorrentes da mão de obra): a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

22.6. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada

22.7. As repactuações a que a Contratada fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato. Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado:

- a) Da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;
- b) Da data do último reajuste do preço público vigente, para os insumos discriminados na planilha de custos e formação de preços que estejam diretamente vinculados ao valor de preço público (tarifa);
- c) Do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;
- d) Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível o Administração ou à Contratada proceder os cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

22.8. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tomarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, Acordo, Convenção e Dissídio Coletivo de Trabalho.

22.9. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas que tratem do pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

22.10. Quando a repactuação se referir aos custos da mão de obra, a Contratada efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

22.11. Quando a repactuação solicitada pela Contratada se referir aos custos sujeitos a variação dos preços de mercado (insumos não decorrentes da mão de obra), o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do Índice de reajustamento definidos no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V(1 - I) / I$, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente parcela dos insumos a ser reajustada;

Índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta da licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento.

22.12. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.13. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos insumos ser, obrigatoriamente, o definitivo.

22.14. Caso o índice estabelecido para a repactuação de insumos venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos insumos e materiais, por meio de termo aditivo.

22.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- i) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa a repactuação;
- j) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- k) Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

22.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram e apenas em relação à diferença porventura existente.

22.18. A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

22.19. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a Contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela Administração para a comprovação da variação dos custos.

22.20. As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

23. Canal Oficial de Atendimento

23.1. Para fins de medição dos prazos de atendimento estabelecidos neste Termo de Referência, somente serão considerados válidos os chamados registrados formalmente no sistema eletrônico de atendimento disponibilizado pela Contratada.

23.2. Chamados realizados por telefone, e-mail, mensagens instantâneas, presencialmente ou por qualquer outro meio diverso do sistema eletrônico não serão considerados oficiais, tampouco iniciarão a contagem de prazos contratuais, exceto nas hipóteses previstas nos atendimentos emergenciais fora do expediente.

23.3. O sistema eletrônico de chamados deverá permitir o acompanhamento integral dos atendimentos, contendo:

- Data e hora de abertura;
- Número de protocolo;
- Categoria e nível de severidade;
- Responsável técnico designado;
- Prazos de resposta e solução previstos;
- Histórico de comunicações e encerramento.

23.4. Responsabilidades no Atendimento.

23.4.1. Todo atendimento deverá ser realizado por profissional apto a prestar suporte imediato ou, se necessário, redirecionar o chamado para o setor técnico responsável, assegurando resposta eficiente conforme os níveis de criticidade.

23.4.2. O atendimento técnico deverá estar disponível em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h (horário de Brasília), excetuando-se feriados nacionais, estaduais e municipais.

23.4.3. O registro de chamados será possível a qualquer tempo, mas a contagem dos prazos contratuais se iniciará às 08h do primeiro dia útil subsequente, se o chamado for registrado fora do horário comercial.

23.4.4. O número de chamados será ilimitado durante a vigência contratual.

23.4.5. Será concedido à Contratada um período de carência técnica de **15 (quinze) dias úteis**, contados da **homologação final da solução**, conforme definido no cronograma de implantação, durante o qual **os prazos de SLA não serão aplicáveis para fins de glosa ou penalidade**.

23.4.6. Esse período destina-se à estabilização técnica da solução, ajustes operacionais e treinamento da equipe da Administração em ambiente real de operação.

24. MATRIZ DE RISCOS

24.1. Identificação e Avaliação dos Riscos

24.1.1. Metodologia de Avaliação de Riscos

Os riscos serão classificados conforme os seguintes critérios:

a) Probabilidade de Ocorrência:

- Baixa (1): Probabilidade $\leq 20\%$
- Média (2): Probabilidade entre 21% e 50%
- Alta (3): Probabilidade entre 51% e 80%
- Muito Alta (4): Probabilidade $> 80\%$

b) Impacto:

- Baixo (1): Impacto mínimo nas operações
- Médio (2): Impacto moderado com soluções de contorno
- Alto (3): Impacto significativo nas operações críticas
- Muito Alto (4): Impacto crítico com paralisação de serviços

c) Nível de Risco (Probabilidade \times Impacto):

- Baixo (1-2): Monitoramento periódico
- Médio (3-4): Plano de mitigação necessário
- Alto (6-8): Ação imediata de mitigação
- Crítico (9-16): Plano de contingência obrigatório

24.1.2. Responsabilidades pela Gestão de Riscos

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Contratante: Riscos relacionados a sistemas legados, licenças proprietárias, acessos e infraestrutura local
- Contratada: Riscos técnicos da solução, segurança da informação, disponibilidade e performance
- Compartilhados: Riscos de integração, migração de dados e mudanças regulamentares
- Externos: Riscos de força maior, terceiros e eventos não controláveis

24.1.3. Análise de Criticidade dos Sistemas

24.1.3.1. Com base na análise de riscos realizada na reunião de Kick-off, será definida a criticidade dos serviços municipais, estabelecendo:

- Prioridades de recuperação por sistema
- Níveis de impacto de cada tipo de incidente
- RPO e RTO específicos por sistema crítico
- Estratégias diferenciadas de proteção

24.1.4. Classificação de Sistemas por Criticidade

| Nível | Descrição | RPO | RTO | Exemplos |
|----------------|---|------------|------------|---------------------------------|
| Crítico | Sistemas essenciais para operação municipal | ≤ 1 hora | ≤ 4 horas | Folha de pagamento, Arrecadação |
| Alto | Sistemas importantes para gestão | ≤ 4 horas | ≤ 8 horas | Protocolo, Recursos Humanos |
| Médio | Sistemas de apoio operacional | ≤ 8 horas | ≤ 24 horas | Almoxarifado, Patrimônio |
| Baixo | Sistemas de suporte administrativo | ≤ 24 horas | ≤ 48 horas | Relatórios gerenciais |

24.2. Matriz de Riscos Detalhada

24.2.1. Riscos Técnicos e Operacionais

24.2.1.1. Riscos de Infraestrutura

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|-------|--|-------|---------|-------|-------------|--|
| RT-01 | Falha de hardware em servidores críticos | 2 | 3 | Alto | Contratada | Redundância, monitoramento 24x7, SLA de substituição |
| RT-02 | Indisponibilidade de data center | 1 | 4 | Médio | Contratada | Data centers redundantes, failover automático |
| RT-03 | Falhas de conectividade de rede | 2 | 3 | Alto | Contratada | Links redundantes, múltiplas operadoras |
| RT-04 | Sobrecarga de recursos computacionais | 3 | 2 | Alto | Contratada | Escalabilidade automática, monitoramento de capacidade |
| RT-05 | Falhas de backup e recuperação | 2 | 4 | Alto | Contratada | Testes periódicos, múltiplas estratégias de backup |

24.2.1.2. Riscos de Integração e Migração

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|-------|--|-------|---------|---------|---------------|---|
| RI-01 | Incompatibilidade com sistemas legados | 3 | 3 | Crítico | Compartilhado | Análise prévia, testes de integração, APIs padronizadas |
| RI-02 | Perda de dados durante migração | 2 | 4 | Alto | Contratada | Backup completo, migração gradual, validação |
| RI-03 | Inconsistência de dados migrados | 3 | 2 | Alto | Contratada | Validação automática, controles de qualidade |
| RI-04 | Atraso na disponibilização de acessos | 2 | 3 | Alto | Contratante | Cronograma detalhado, responsáveis designados |
| RI-05 | Falha na integração de APIs | 2 | 3 | Alto | Contratada | Testes unitários, documentação técnica |

24.2.1.3. Riscos de Segurança Cibernética

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|-------|-----------------------------------|-------|---------|---------|---------------|--|
| RS-01 | Ataques DDoS massivos | 3 | 3 | Crítico | Contratada | Proteção anti-DDoS ilimitada, WAF avançado |
| RS-02 | Invasões e tentativas de intrusão | 3 | 4 | Crítico | Contratada | IPS, SOC 24x7, monitoramento de ameaças |
| RS-03 | Vazamento de dados pessoais | 2 | 4 | Alto | Contratada | Criptografia, controles de acesso, conformidade LGPD |
| RS-04 | Malware e vírus | 2 | 3 | Alto | Contratada | Antivírus, análise comportamental, sandboxing |
| RS-05 | Ataques de engenharia social | 2 | 2 | Médio | Compartilhado | Treinamento, políticas de segurança, autenticação |

24.2.1.4. Riscos de Conformidade e Regulamentação

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|-------|--|-------|---------|-------|-------------|---|
| RC-01 | Não conformidade com LGPD | 2 | 4 | Alto | Contratada | Implementação completa LGPD, auditoria contínua |
| RC-02 | Violação de marcos regulatórios | 1 | 3 | Médio | Contratada | Monitoramento regulatório, atualizações |
| RC-03 | Falhas em auditoria de segurança | 2 | 3 | Alto | Contratada | Certificações ISO 27001, SOC 1 e 2 |
| RC-04 | Mudanças regulamentares supervenientes | 2 | 2 | Médio | Contratante | Cláusula de reequilíbrio, análise de impacto |

24.2.1.5. Riscos Operacionais e de Gestão

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|-------|--------------------------------|-------|---------|-------|-------------|--|
| RH-01 | Rotatividade de equipe técnica | 2 | 3 | Alto | Contratada | Documentação, transição técnica, equipe backup |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | |
|--------------|------------------------------------|---|---|-------|---------------|--|
| RH-02 | Falta de qualificação técnica | 2 | 3 | Alto | Contratada | Treinamento contínuo, certificações |
| RH-03 | Indisponibilidade de especialistas | 2 | 2 | Médio | Contratada | Equipe multidisciplinar, terceirização especializada |
| RH-04 | Conflitos entre equipes | 1 | 2 | Baixo | Compartilhado | Gestão de relacionamento, comunicação clara |

24.2.1.6. Riscos de Fornecedores e Terceiros

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|--------------|---|-------|---------|-------|-------------|--|
| RF-01 | Falha de fornecedores de telecomunicações | 2 | 3 | Alto | Externo | Múltiplas operadoras, SLA rigoroso |
| RF-02 | Interrupção de energia elétrica | 2 | 3 | Alto | Externo | UPS, geradores, data centers redundantes |
| RF-03 | Descontinuidade de licenças de software | 1 | 3 | Médio | Contratante | Contratos de longo prazo, alternativas |
| RF-04 | Falhas de subcontratados | 2 | 2 | Médio | Contratada | Seleção rigorosa, monitoramento, SLA |

24.2.1.7. Riscos Financeiros e Contratuais

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|--------------|--------------------------------|-------|---------|-------|---------------|--------------------------------------|
| RF-01 | Atraso nos pagamentos | 2 | 2 | Médio | Contratante | Dotação orçamentária, empenho prévio |
| RF-02 | Variação cambial em licenças | 2 | 2 | Médio | Compartilhado | Cláusula de reajuste, hedge cambial |
| RF-03 | Aumento de custos operacionais | 2 | 2 | Médio | Contratada | Planejamento financeiro, reservas |
| RF-04 | Indisponibilidade orçamentária | 1 | 4 | Médio | Contratante | PPA, LDO, LOA aprovados |

24.2.1.8. Riscos Contratuais

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|--------------|----------------------------------|-------|---------|-------|---------------|--------------------------------------|
| RC-01 | Alterações unilaterais de escopo | 2 | 3 | Alto | Contratante | Cláusulas de proteção, termo aditivo |
| RC-02 | Disputas contratuais | 1 | 3 | Médio | Compartilhado | Mediação, arbitragem, boa-fé |
| RC-03 | Rescisão antecipada | 1 | 4 | Médio | Compartilhado | Cumprimento rigoroso, relacionamento |
| RC-04 | Penalidades excessivas | 2 | 2 | Médio | Contratante | Proporcionalidade, direito de defesa |

24.2.1.9. Riscos Externos e de Força Maior

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|--------------|---|-------|---------|-------|-------------|--|
| RE-01 | Desastres naturais (enchentes, incêndios) | 1 | 4 | Médio | Externo | Data geograficamente distribuídos |
| RE-02 | Intempéries severas | 2 | 2 | Médio | Externo | Infraestrutura resistente, backup geográfico |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|--------------|-----------------------------------|--------|---|---|-------|---------|---|
| RE-03 | Pandemias e sanitárias | crises | 1 | 3 | Médio | Externo | Trabalho remoto, continuidade operacional |
| RE-04 | Colapso de infraestrutura pública | | 1 | 3 | Médio | Externo | Redundância, planos de contingência |

24.2.1.10. Riscos Sociais e Políticos

| ID | Risco | Prob. | Impacto | Nível | Responsável | Mitigação |
|--------------|--------------------------------|-------|---------|-------|-------------|---|
| RP-01 | Greves e manifestações | 2 | 2 | Médio | Externo | Serviços remotos, equipe distribuída |
| RP-02 | Mudanças de gestão municipal | 2 | 2 | Médio | Contratante | Documentação, transição organizada |
| RP-03 | Atos de vandalismo e sabotagem | 1 | 3 | Médio | Externo | Segurança física, monitoramento |
| RP-04 | Decisões judiciais impeditivas | 1 | 3 | Médio | Externo | Conformidade legal, assessoria jurídica |

24.3. Estratégias de Mitigação e Contingência

24.3.1. Mitigação de Riscos Técnicos

Estratégias Preventivas:

- Redundância em todos os componentes críticos
- Monitoramento proativo 24x7 via NOC/SOC
- Manutenção preventiva programada
- Testes periódicos de failover e recuperação
- Escalabilidade automática de recursos

Estratégias Reativas:

- Planos de contingência para cada sistema crítico
- Equipes de resposta rápida especializadas
- Procedimentos de escalção bem definidos
- Comunicação imediata de incidentes
- Recuperação dentro dos SLA estabelecidos

24.3.2. Mitigação de Riscos de Segurança

Proteção Preventiva:

- Firewall de próxima geração (NGFW)
- WAF com proteção anti-DDoS ilimitada
- IPS para prevenção de intrusões
- Criptografia de ponta a ponta
- Controles de acesso granulares

Deteção e Resposta:

- SOC 24x7 para monitoramento de ameaças
- SIEM para correlação de eventos
- Análise comportamental e machine learning
- Resposta automatizada a incidentes
- Forense digital quando necessário

24.3.3. Mitigação de Riscos Operacionais

Gestão de Recursos:

- Documentação técnica completa e atualizada

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 145



- Treinamento contínuo das equipes
- Procedimentos operacionais padronizados
- Backup de conhecimento e competências
- Gestão de mudanças controlada

Continuidade Operacional:

- Planos de continuidade de negócios
- Testes regulares de procedimentos
- Equipes de backup e suporte
- Comunicação eficaz entre stakeholders
- Monitoramento de indicadores de performance

24.4. Planos de Contingência Específicos

24.4.1. Contingência para Falhas Críticas

Cenário: Falha completa do ambiente primário

Ações Imediatas (0-4 horas):

1. Ativação automática do ambiente de contingência
2. Notificação imediata à Administração
3. Mobilização da equipe de resposta a emergências
4. Avaliação do impacto e tempo estimado de recuperação
5. Comunicação aos usuários finais

Ações de Médio Prazo (4-24 horas):

1. Diagnóstico completo da causa raiz
2. Implementação de soluções temporárias
3. Monitoramento intensivo do ambiente de contingência
4. Preparação para failback ao ambiente primário
5. Relatório detalhado do incidente

24.4.2. Contingência para Ataques Cibernéticos

Cenário: Ataque cibernético em andamento

Resposta Imediata (0-1 hora):

1. Isolamento dos sistemas afetados
2. Ativação do SOC e equipe de segurança
3. Análise do tipo e extensão do ataque
4. Implementação de contramedidas
5. Preservação de evidências forenses

Resposta Estendida (1-24 horas):

1. Erradicação completa da ameaça
2. Restauração dos serviços afetados
3. Fortalecimento das defesas
4. Análise de lições aprendidas
5. Relatório de incidente de segurança

24.5. Testes e Validação dos Planos

24.5.1. Cronograma de Testes

Testes Mensais:

- Backup e restauração de dados críticos
- Failover de sistemas não críticos
- Procedimentos de resposta a incidentes
- Comunicação entre equipes

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Testes Trimestrais:

Failover completo de sistemas críticos

- Simulação de ataques cibernéticos
- Testes de continuidade de negócios
- Validação de planos de contingência

Testes Anuais:

- Simulação de desastres completos
- Teste de todos os planos de contingência
- Avaliação da eficácia das mitigações
- Atualização dos planos baseada em resultados

24.5.2. Documentação e Melhoria Contínua

Documentação Obrigatória:

- Relatórios de todos os testes realizados
- Análise de resultados e lições aprendidas
- Recomendações de melhorias
- Atualizações nos planos de contingência

Processo de Melhoria:

- Revisão trimestral dos planos
- Incorporação de novas ameaças identificadas
- Atualização baseada em mudanças tecnológicas
- Treinamento contínuo das equipes

24.6. Monitoramento e Gestão de Riscos

24.6.1. KPIs de Segurança

- Número de tentativas de ataque bloqueadas
- Tempo médio de detecção de ameaças
- Tempo médio de resposta a incidentes
- Taxa de falsos positivos em alertas
- Conformidade com políticas de segurança

24.6.2. KPIs Operacionais

- Disponibilidade dos sistemas (SLA)
- Tempo médio de recuperação (MTTR)
- Tempo médio entre falhas (MTBF)
- Taxa de sucesso de backups
- Performance dos sistemas críticos

24.6.3. KPIs de Gestão

- Número de riscos identificados vs. mitigados
- Eficácia dos planos de contingência
- Tempo de resposta a mudanças regulamentares
- Satisfação dos stakeholders
- Custo total de gestão de risco

24.7. Comitê de Gestão de Riscos

Composição:

- Gestor do contrato (Contratante)

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



- Gerente de projeto (Contratada)
- Especialista em segurança da informação
- Representante técnico de cada parte

Responsabilidades:

- Revisar a matriz de riscos mensalmente
- Aprovar novos planos de mitigação
- Avaliar a eficácia das medidas implementadas
- Decidir sobre investimentos em mitigação

24.8. Relatórios de Gestão de Riscos

Relatório Mensal:

- Status de todos os riscos identificados
- Novos riscos identificados no período
- Eficácia das mitigações implementadas
- Incidentes ocorridos e lições aprendidas

Relatório Trimestral:

- Análise de tendências de risco
- Avaliação da maturidade de segurança
- Recomendações estratégicas
- Plano de investimentos em mitigação

24.9. Responsabilidades e Alocação de Riscos

24.9.1. Riscos da Contratada

Responsabilidade Integral:

- Disponibilidade e performance da solução
- Segurança da infraestrutura e dados
- Backup e recuperação de dados
- Conformidade com SLA estabelecidos
- Qualidade dos serviços prestados

Obrigações:

- Implementar todas as medidas de mitigação
- Monitorar continuamente os riscos
- Reportar incidentes imediatamente
- Manter planos de contingência atualizados
- Arcar com custos de mitigação

24.9.2. Riscos da Contratante

Responsabilidade Integral:

- Sistemas legados e sua disponibilidade
- Licenças de software proprietário
- Acessos físicos e lógicos necessários
- Informações e dados para migração
- Mudanças regulamentares locais

Obrigações:

- Fornecer recursos necessários tempestivamente
- Manter sistemas legados operacionais
- Comunicar mudanças que afetem o projeto
- Colaborar na implementação de mitigações
- Arcar com custos de sua responsabilidade

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



24.9.3. Riscos Compartilhados

- Integração entre sistemas
- Migração de dados críticos
- Treinamento e capacitação
- Gestão de mudanças
- Comunicação com stakeholders

Obrigações Mútuas:

- Colaborar na identificação de riscos
- Compartilhar informações relevantes
- Participar de comitês de gestão
- Implementar ações coordenadas
- Dividir custos conforme acordado

24.9.4. Riscos Externos

Eventos Não Controláveis:

- Força maior e desastres naturais
- Atos de terceiros (vandalismo, sabotagem)
- Falhas de fornecedores externos
- Mudanças regulamentares federais
- Crises econômicas ou sanitárias

Tratamento:

- Nenhuma das partes será responsabilizada
- Suspensão de penalidades durante eventos
- Renegociação de prazos e condições
- Ativação de seguros quando aplicável
- Documentação adequada dos eventos

24.10. Cláusulas de Proteção

24.10.1. Limitação de Responsabilidade

- Eventos de força maior excluem responsabilidade
- Falhas de terceiros não imputáveis às partes
- Limitações técnicas reconhecidas previamente
- Proporcionalidade entre risco e valor contratual

24.10.2. Direito ao Reequilíbrio

- Alterações significativas no perfil de risco
- Novos requisitos regulamentares
- Mudanças tecnológicas substanciais
- Eventos que afetem o equilíbrio contratual

24.11. Atualização e Revisão da Matriz

24.11.1. Revisão Periódica

- Mensal: Atualização de status e novos riscos
- Trimestral: Revisão de probabilidades e impactos
- Semestral: Avaliação de eficácia das mitigações
- Anual: Revisão completa da metodologia

24.11.2. Gatilhos para Revisão Extraordinária

- Incidentes críticos de segurança
- Mudanças regulamentares significativas

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



- Alterações tecnológicas importantes
- Falhas nos planos de contingência

24.12. Documentação e Controle de Versões

24.12.1. Versionamento

- Controle rigoroso de versões da matriz
- Histórico de alterações documentado
- Aprovação formal de mudanças
- Distribuição controlada de atualizações

24.12.2. Arquivo e Preservação

- Manutenção de histórico completo
- Backup de todas as versões
- Acesso controlado aos documentos
- Preservação por período legal exigido

25. MODELO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. A execução contratual obedecerá a metodologia estruturada em três fases sequências, alinhadas às boas práticas de mercado:

25.1.1. Fase de Setup e Ingestão de Dados:

- Compreende a implantação da infraestrutura em nuvem conforme especificações, processamento e segurança descrita neste termo de referência.
- Provisionamento de ambientes de testes, homologação para testes de cargas, performance e integração, realização de validação de fluxos de dados, com pontos de controle de aceitação;
- Desenvolvimento e parametrização contínuas de etapas para a extração dos dados, com sua devida higienização pela equipe técnica especializada disponibilizada pela Contratada.

25.1.2. Fase de Operação Assistida e Capacitação:

- Período de operação assistida, com suporte intensificado com vários níveis técnico envolvidos (Nível 1,2 e 3), monitoramento contínuo e acompanhamento conjunto entre equipe da contratada e da Administração.
- Realização de treinamentos práticos para usuários-chave, sobre o uso do objeto deste termo de referência;

25.1.3. Fase de Operação Contínua e Sustentação:

- Início oficial dos serviços operacionais, após aceite técnico formal com SLA de disponibilidade descrito neste termo de referência.
- Suporte Contínuo, incluindo gestão de incidentes, mudanças e solicitações evolutivas, garantindo atualização de versões, pacotes de segurança e conformidades LGPD.

25.2. Critérios de Transição e Aprovações

25.2.1. Cada fase será liberada somente após checklist técnico aprovado pela fiscalização, que incluirá testes de carga, conformidade de segurança, testes de qualidade e performance.

25.2.2. Alterações em escopos, fases ou metodologia deverão ser formalizados via termo aditivo.

25.3. Equipe Técnica e Substituições

25.3.1. A Contratada disponibilizará de profissionais devidamente qualificados, conforme perfis definidos por ela, com alocação por regime de plantão 24x7 quando requerido.

25.3.2. Substituições somente ocorrerão com profissionais de qualificação equivalente, sem ônus adicional à Administração.

25.4. Responsabilidade Trabalhistas e Operacionais

25.4.1. A Contratada assume integralmente encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança, bem como a conformidade com políticas de privacidade e LGPD.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



25.5. Padrões Técnicos e Segurança

25.5.1. A solução deve atender: infraestrutura de nuvem certificada (ISO 27001, SOC 1 e 2), autenticação unificada (SSO/LDAP), criptografia TLS 1.2+ em trânsito e AES-256 em repouso, monitoramento de anomalias e conformidade LGPD.

25.6. Alterações Tecnológicas

25.6.1. Modificações de arquitetura ou substituição de componentes demandam análise técnica e financeira prévia, com aprovação expressa em termo aditivo.

25.7. Redimensionamento de Infraestrutura

25.7.1. Ajuste da Capacidade:

- Durante a vigência, a plataforma suportará elasticidade para expansão ou otimização de recursos, conforme variação de uso, volumetria de dados ou novas integrações;

25.7.2. Limites e Documentação Técnica:

- O redimensionamento deve respeitar os limites previstos nos documentos técnicos e passar por avaliação conjunta de desempenho, segurança e custo

25.7.3. Formalização de Alterações Contratuais:

- Qualquer ajuste que impacte valores, prazos ou volumetria será formalizado em termo aditivo, com previsão de reequilíbrio econômico-financeiro.

25.7.4. Gatilhos para Redimensionamento:

25.7.4.1. A Contratada poderá propor redimensionamento quando:

25.7.4.2. Crescimento superior a 20% na quantidade de usuários simultâneos, acessos diários ou volume de requisições à plataforma por período contínuo superior a 30 dias;

25.7.4.3. Atingimento de 85% ou mais da capacidade de processamento, armazenamento ou largura de banda originalmente contratada por 2 (dois) meses consecutivos, observado por meio de relatórios técnicos validados;

25.7.4.4. Solicitação da Administração para acréscimo de novas funcionalidades, integrações ou alterações que impliquem aumento de carga computacional;

25.7.4.5. Atualizações normativas ou regulatórias que imponham exigências técnicas superiores às inicialmente previstas;

Ocorrência de eventos excepcionais que justifiquem reforço da infraestrutura para garantir a continuidade e segurança dos serviços prestados.

25.7.5. Relatórios e Deliberação

25.7.5.1. Pedido de redimensionamento deverá vir acompanhado de relatório técnico detalhado. A Administração terá até 15 dias úteis para decisão, sob pena de aprovação tácita, salvo justificativa fundamentada.

26. SISTEMAS LEGADOS QUE DEVEM PERMANECER INTEROPERÁVEIS

26.1. Tendo em vista que diversos sistemas atualmente em uso pela Administração Municipal concentram informações históricas e dados relevantes para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, a solução tecnológica contratada deverá garantir capacidade plena de interoperabilidade com essas estruturas legadas, sem interrupção de seus serviços ou comprometimento de sua integridade funcional.

26.2. Será realizada reunião de Kick-off, até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, na qual a Administração apresentará levantamento detalhado dos sistemas legados prioritários a serem integrados.

Caberá à Contratada avaliar e propor mapas de interoperabilidade, plano de integração e cronograma técnico em até 15 (quinze) dias após a reunião.

26.3. A solução deverá adotar práticas consolidadas de interoperabilidade, incluindo:

- APIs RESTful com autenticação segura (OAuth 2.0 ou equivalente);
- Formatos estruturados de dados como JSON ou XML;
- Integração via ETL ou middleware, quando necessário;
- Suporte a webhooks ou eventos assíncronos para sistemas reativos.

26.4. A título exemplificativo, poderão ser demandadas integrações com

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

26.4.1. ERP's públicos, plataformas contábeis e de execução orçamentária, visando a consolidação de dados fiscais, financeiros e patrimoniais em ambiente analítico para apoio à decisão.

26.4.2. Plataformas de Atendimento ao Cidadão

26.4.2.1. Sistemas de protocolo, ouvidoria e atendimento institucional, de modo a viabilizar análise integrada da jornada do cidadão, geração de indicadores de desempenho e análise preditiva da qualidade do serviço público.

26.4.2.2. A interoperabilidade será executada em ambiente seguro e controlado, sob responsabilidade técnica da Contratada. No entanto, a Contratada não será responsabilizada por falhas, indisponibilidades, inconsistências ou mudanças não previamente comunicadas nos sistemas legados da Administração. Qualquer necessidade de adaptação por parte dos sistemas legados deverá ser previamente pactuada com a Administração e, se implicar esforços adicionais fora do escopo inicial, formalizada via aditivo contratual.

26.4.2.3. A integração será feita de forma não intrusiva, assegurando que os sistemas legados mantenham sua autonomia operacional e que os dados processados sejam espelhados ou referenciados, sem modificação direta nas bases originais.

26.4.2.4. O planejamento poderá prever, ao longo da execução do contrato, substituição gradual dos sistemas legados por módulos nativos da nova solução contratada. Esta transição será objeto de cronograma e validação específica da equipe técnica da Administração, observando-se requisitos de aderência, treinamento e migração segura de dados.

27. SUSTENTAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE

27.1. Obrigações Gerais de Confidencialidade

27.1.1. A Contratada assinará termo de confidencialidade com a Administração, comprometendo-se a tratar como sigilosas todas as informações, dados e recursos a que tiver acesso em razão deste contrato.

27.1.2. Deverá manter em ambiente seguro todas as informações da Administração, impedindo qualquer reprodução ou backup fora do território nacional, salvo mediante autorização expressa da Administração ou ordem judicial.

27.1.3. Todo ponto de entrada e saída de dados nos datacenters da Contratada deverá dispor de mecanismos de criptografia em trânsito (TLS 1.2 ou superior) e em repouso, a fim de assegurar:

- l) Inviolabilidade e sigilo do fluxo de comunicações, salvo por ordem judicial;
- m) Inviolabilidade e sigilo das comunicações privadas armazenadas, salvo por ordem judicial;
- n) Proibição de fornecimento a terceiros de dados, registros de conexão ou logs de acesso, exceto mediante consentimento expresso da Administração ou por força de lei.

27.2. Tratamento de Incidentes e Violação de Dados

27.2.1. A Contratada deverá notificar a Administração, por escrito, em até 24 horas após qualquer incidente ou tentativa de acesso não autorizado que possa comprometer a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados.

27.2.2. A Contratada poderá prorrogar, uma única vez, o prazo de notificação de incidentes ou de investigação interna por até 48 (quarenta e oito) horas adicionais, desde que apresente justificativa técnica fundamentada e obtenha aprovação prévia e expressa da Administração.

27.2.3. Em caso de violação de dados pessoais, deverá cumprir o disposto na LGPD (Lei 13.709/2018), adotando plano de resposta a incidentes, relatório de impacto e cooperando integralmente com as autoridades competentes.

27.2.4. A Contratada não será responsabilizada por quaisquer sanções, multas ou penalidades decorrentes de violação de dados ou de segurança quando comprovado que tal evento resultou exclusivamente de falhas ou omissões da Administração ou de sistemas legados sob sua responsabilidade.

27.3. Sigilo das Informações e Conformidade com a LGPD

27.3.1. Tratar todas as informações obtidas em razão deste contrato como estritamente confidenciais, não as divulgando ou acessando além do necessário para a execução dos serviços.

27.3.2. As obrigações de confidencialidade previstas nesta cláusula não se estendem a informações cuja divulgação seja exigida por lei, regulamento ou ordem judicial, desde que a Contratada:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- a) Comunique imediatamente por escrito à Administração o recebimento da solicitação ou ordem de divulgação;
- b) Limite a divulgação estritamente ao mínimo necessário para cumprimento da obrigação legal.

27.3.3. Garantir a manutenção do sigilo absoluto sobre estratégias, bancos de dados, configurações de rede e dados de usuários finais.

27.4. Conformidade com a LGPD

27.4.1. Obedecer integralmente aos princípios e regras da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), em especial quanto a:

- Minimização de dados;
- Finalidade específica e legítima;
- Qualidade e transparência das informações;
- Segurança e prevenção contra incidentes;
- Responsabilização e prestação de contas.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente contratação observará integralmente os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e, no que couber, nas normas complementares expedidas pelos órgãos de controle e regulação competentes.

28.2. Todos os encargos decorrentes de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais exigências legais incidentes sobre a execução do objeto contratual, bem como os encargos sociais e securitários, são de exclusiva responsabilidade da Contratada.

28.3. Os casos omissos neste Termo de Referência serão resolvidos pela Administração, observada a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

28.4. As obrigações assumidas pela Contratada serão executadas sob sua inteira responsabilidade, inclusive quanto a eventuais subcontratações autorizadas e respectivas obrigações legais.

28.5. Fica eleito o foro da Comarca da sede da Administração como o único competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

28.6. A celebração do contrato administrativo decorrente deste Termo de Referência está condicionada à aprovação final dos documentos apresentados pela Contratada, bem como à verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

28.7. A presente contratação está devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) da Administração, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando alinhada aos objetivos estratégicos institucionais e às diretrizes de planejamento, promovendo transparência, previsibilidade e racionalização das aquisições públicas.

28.8. Quando aplicável, a contratação será registrada e acompanhada também por meio do Plano de Compras Nacional, conforme diretrizes expedidas pelo órgão central do Sistema de Compras Públicas, em conformidade com os princípios da economicidade, publicidade e eficiência.

29. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

29.1. As despesas decorrentes do presente acordo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento conforme as seguintes Fichas Orçamentárias:

- Ficha Orçamentária - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **91** de **145**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO LI – PROVA DE CONCEITO

ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA DE CONCEITO E ROTEIRO DE FUNCIONALIDADES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

1. Finalidade e Objetivo

1.1. A Prova de Conceito (POC) tem como objetivo avaliar, de forma objetiva, a conformidade do sistema ofertado com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital, assegurando que as funcionalidades, desempenho e especificações técnicas atendam às necessidades da Administração.

2. Comissão Avaliadora e Participantes

2.1. A Prova de Conceito será conduzida pela Comissão Avaliadora, formalmente constituída por Portaria, publicada em Diário Oficial, em conformidade com os artigos 8º, 51 e 52 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A Comissão Avaliadora poderá solicitar o apoio técnico dos servidores da área de tecnologia da informação para suporte em configurações de rede, segurança e ambiente computacional.

2.3. Será permitida a participação de representantes das licitantes durante a apresentação da Prova de Conceito, de forma a garantir a transparência do processo.

2.4. Não serão permitidas manifestações durante o período de apresentação.

2.4.1. Eventuais manifestações acerca da POC deverão ser realizadas no momento oportuno, quando da abertura de prazo para recurso, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

3. Convocação e Prazos

3.1. Decorrida a fase de habilitação e declarada a vencedora provisoriamente, esta será convocada para a realização da Prova de Conceito, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis após a sessão do pregão**.

3.2. A Prova de Conceito deverá ser concluída em até **07 (sete) dias úteis**, no período compreendido entre as 9h às 18h.

3.3. Será permitida prorrogação do prazo por igual período, mediante solicitação formal justificada pela licitante vencedora provisória, desde que aprovada pela Administração antes do término do prazo original.

4. Procedimentos e Avaliação

4.1. A avaliação da Prova de Conceito será objetiva, considerando apenas os itens totalmente atendidos. Qualquer item atendido parcialmente será considerado como não cumprido e a licitante será desclassificada.

4.2. A demonstração da Plataforma de Gestão Orientada a Dados deverá ser realizada na mesma Infraestrutura em Nuvem declarada no processo licitatório, utilizando recursos nativos e operacionais, sem o uso de ferramentas de virtualização, emulação ou software adicional.

4.3. A Prova de Conceito será avaliada pelos membros da Comissão Avaliadora, que emitirão um relatório técnico, descrevendo os exames realizados e indicando a aprovação ou reprovação.

5. Resultados e Procedimentos de Classificação

5.1. A divulgação do relatório da Comissão Avaliadora, descrevendo os exames realizados e indicando a aprovação ou reprovação, deverá ser divulgado em no máximo 5 (cinco) dias úteis a pós o encerramento da prova de conceito.

5.2. Caso a licitante vencedora provisória atenda integralmente aos requisitos, será declarada vencedora do certame e adjudicada como Contratada.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3. Se a licitante vencedora provisória deixar de atender qualquer requisito obrigatório ou apresentá-lo de forma parcial, será desclassificada.
- 5.3.1. Neste caso, a Comissão Avaliadora convocará a próxima licitante classificada, seguindo a mesma ordem de avaliação e procedimento.
- 5.4. A desistência de propostas ou lances ofertados acarretará a aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/2021.
- 5.5. O atraso ou falha motivada pela Contratante será registrado, devendo ser compensado o período de suspensão, motivo que ensejará na prorrogação dos prazos ora estabelecidos.

6. Requisitos Obrigatórios

- 6.1. Para a aprovação na Prova de Conceito, a solução ofertada de Plataforma de Gestão Orientada a Dados, ofertada deve atender aos seguintes requisitos:
- A solução do contemplada no projeto deverá operar em ambiente Web, desenvolvido em linguagem nativa para Web (Java, PHP, C#, etc.).
 - A solução deverá funcionar em navegadores compatíveis, como Google Chrome ou Mozilla Firefox, sem a necessidade de software, plug-ins ou ferramentas adicionais.
 - A Solução deverá ser apresentada na mesma infraestrutura de nuvem ofertada na proposta de preço.
 - É vedada a utilização de ferramentas de emulação ou virtualização para demonstração do sistema, como Remote Desktop, Citrix ou Azure Virtual Desktop.
 - A Contratada detentora da melhor proposta/oferta, deverá obrigatoriamente, demonstrar a solução, seguindo o roteiro da prova de conceito descrito neste Termo de Referência, no mesmo ambiente computacional e datacenter onde a solução será entregue, não sendo aceitas demonstrações em ambientes computacionais não declarados em proposta;

7. Roteiro de Avaliação

- 7.1. As características técnicas e funcionais a serem demonstradas na Prova de Conceito estão descritas neste **Roteiro de Características Técnicas Mínimas Obrigatórias**, parte integrante deste Termo de Referência.
- 7.2. A avaliação incluirá, obrigatoriamente, a demonstração na totalidade das funcionalidades previstas no **Roteiro de Características Técnicas Mínimas Obrigatórias**.

8. REQUISITOS PARA RELATÓRIO FINAL

- 8.1. A Comissão Avaliadora deverá emitir um **relatório técnico detalhado**, contendo:
- Descrição das funcionalidades avaliadas;
 - Conformidade ou não conformidade do sistema ofertado com os requisitos estabelecidos;
 - Conclusão com a aprovação ou reprovação da Prova de Conceito.
- 8.2. O relatório deverá ser anexado ao processo licitatório para fins de registro e transparência.

9. DA PUBLICIDADE E DA CONFIDENCIALIDADE

- 9.1. Todas as informações sensíveis e dados eventualmente apresentados pela Contratante ou pela licitante durante a POC serão tratados como confidenciais, podendo ser divulgados no Diário Oficial do Órgão, somente os dados estabelecidos para cumprimento do princípio da publicidade, estabelecido na Lei 14.133/2021, obedecendo as prerrogativas estabelecidas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018.

10. ROL DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) DAS FUNCIONALIDADES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, QUE DEVERÃO SER DEMONSTRADOS NA TOTALIDADE PELA LICITANTE DETENTORA DA MELHOR PROPOSTA.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ROTEIRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

| ITEM | DESCRIÇÃO | ATENDE (SIM/NÃO) |
|---|---|---------------------|
| CARACTERÍSTICA DA PLATAFORMA DE GESTÃO ORIENTADA A DADOS | | |
| 1. | Deverá possibilitar a ingestão automatizada de dados de múltiplas fontes (bancos de dados relacionais, APIs, arquivos e web scraping), com modelagem, padronização e aplicação de regras de governança para garantir integridade e confiabilidade | |
| 2. | Deverá possuir funcionalidade de comparação dos conceitos das dimensões do IEG-M entre municípios, com análise temporal para evidenciar a série histórica existente disponível no portal do TCE. | |
| 3. | Deverá possibilitar visualização integrada da dimensão i-Fiscal do IEGM. | |
| 4. | Deverá possuir painel de monitoramento dos indicadores do i-Fiscal com destaque para níveis de atingimento, desvios e insights estratégicos com base em dados. | |
| 5. | Deverá possibilitar o cruzamento de indicadores dentro da dimensão i-Fiscal, com geração de correlações e evidências para embasar decisões de gestão. | |
| 6. | Deverá possuir recurso de exportação dos resultados consolidados e formatados, otimizando o preenchimento dos formulários oficiais do i-Fiscal. | |
| 7. | Deverá possuir controle de acesso detalhado por meio de Row-Level Security (RLS), garantindo que cada usuário visualize apenas as informações relevantes ao seu escopo de atuação, seja limitado a um município específico ou a determinadas dimensões, assegurando confidencialidade e conformidade com as políticas de segurança. | |
| 8. | Deverá possibilitar a criação de dashboards e relatórios customizáveis conforme as prioridades e necessidades específicas do município. | |
| 9. | Deverá possibilitar a exibição de mapas demográficos, consolidando por setores dados como informações básicas, dados de população e domicílios. | |
| 10. | Deverá possibilitar a visualização de dados baseados na economia do município, como por exemplo PIB, Indústria e Serviços, incluindo as origens/fontes homologadas. | |
| 11. | Deverá possibilitar a visualização de dados referentes a instituições financeiras do município, contemplando dados como financiamentos, operações, empréstimos e outros. | |
| CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA NUVEM | | |
| 12. | Deve ser AS (<i>Autonomous System</i>) e possuir conexão direta com um PTT Metro. | |
| 13. | A Solução ofertada deverá estar hospedada em ambiente hiperconvergente, que consiste na integração de quatro componentes de software: sendo elas a virtualização de armazenamento, processamento, redes e recursos de gerenciamento. Pois, o novo modelo de infraestrutura traz muitos benefícios entre eles: redundância de hardware, alta disponibilidade dos serviços, aumento da segurança dos dados, melhoria de desempenho, proporciona ganhos com automação, centralização das informações entre outros. | |
| SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DOS RECURSOS COMPUTACIONAIS | | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|--|
| 14. | A Licitante deverá oferecer console de gestão amigável de fácil utilização e que permita criar e gerenciar os recursos e/ou grupo de recursos relacionados ao serviço de Infraestrutura em nuvem por meio de web browsers. | |
| 15. | Permitir o agendamento da suspensão do acesso por usuário, bloqueando assim o acesso criado ao painel de administração da infraestrutura de nuvem. | |
| 16. | Permitir o provisionamento de servidores de forma padronizada baseada em templates pré-definidos no ambiente da infraestrutura de nuvem. | |
| 17. | Permitir o gerenciamento da infraestrutura de nuvem de forma independente da ferramenta de acesso remoto (VNC, Remote Desktop, SSH etc.), por meio de API (<i>Application Programming Interface</i>) e via browser de forma segura (HTTPS); | |
| 18. | Permitir o gerenciamento dos recursos do ambiente de infraestrutura de nuvem numa ferramenta de gestão unificada (servidores, bancos de dados, escalabilidade do ambiente). | |
| 19. | Permitir alteração dos recursos da infraestrutura de nuvem. e atualizá-los gerenciando as configurações e suas respectivas mudanças. Deve ter a possibilidade de rastreamento das alterações com os seus históricos mostrando o antes e o depois das alterações efetuadas e seus respectivos detalhes no ambiente. | |
| 20. | O painel de Administração do ambiente da infraestrutura de nuvem deverá viabilizar a instalação de certificados SSL e deverá permitir o a utilização de certificados auto assinados para garantir a criptografia da comunicação entre ambiente e o computador utilizado <i>para acesso</i> , durante a Administração dos recursos no console. | |
| 21. | O painel de Administração do ambiente da infraestrutura de nuvem deverá permitir a separação dos recursos em nuvem por grupo de recursos, que deverão ser criados a partir do próprio painel de Administração e deverão ser segregados por usuário. | |
| 22. | Os recursos computacionais relacionados na Tabela 2 (Quantitativos a serem considerados na Composição do Preço Médio) do item X.X a serem usados nas instâncias virtuais (máquinas virtuais), devem permitir mecanismos de re-sizing (alterar especificações de processador, memória e disco). | |
| 23. | Deverá permitir a Administração de catálogo de mídias de software, suportando as atividades e características a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Upload de imagem em formato ISO;• Disponibilização de imagens para máquinas virtuais. | |
| 24. | Prover mecanismos de monitoração de métricas das máquinas virtuais, tais como: erros, utilização de CPU, leitura e escrita em disco, dentre outras. | |
| 25. | Deverá permitir a realização, através do painel de gerenciamento, de snapshot das máquinas virtuais no ambiente de computação em nuvem. | |
| 26. | A console deverá permitir especificar limitações do ambiente computacional diferentes por usuário ou grupo de usuários. | |
| 27. | A console de gerenciamento deverá permitir a criação de <i>whitelist</i> de IPs, por usuário, devendo ter a possibilidade de restringir os acessos a partir de redes desconhecidas. | |
| ESCALONAMENTO DE SERVIDORES VIRTUAIS E RECURSOS DO AMBIENTE em nuvem | | |
| 28. | A Licitante deverá disponibilizar funcionalidades que permitam às máquinas virtuais, na infraestrutura em nuvem da Licitante, a partir de | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|---|--|
| | demanda da Administração, adaptar-se à carga, aumentando ou diminuindo o número de recursos disponíveis, caracterizando a escalabilidade da plataforma. | |
| 29. | <i>Templates</i> para automatizar a configuração e instalação de aplicativos, ferramentas e estruturas, para servidores virtuais e vms. | |
| 30. | Controle de Acesso baseado em Permissões: 1. Permitir a criação de usuários com permissão de acesso diferentes: Administrador; Operacional; Faturamento; 2. Logs de acesso e uso do sistema. | |
| 31. | Acompanhamento do Faturamento <ul style="list-style-type: none">• A ferramenta de gestão em nuvem, deverá permitir acompanhar, em tempo real, os gastos dos recursos do ambiente em nuvem, a fim da Administração aumentar a eficiência no acompanhamento e gestão do contrato;• O consumo deverá ser exibido em moeda brasileira, Real R\$;• A ferramenta de gestão em nuvem deverá permitir a criação de um plano de gastos/consumo, com base no contrato;• Gerenciar planos de cobrança de usuários, pagamentos, suspensões e listas de permissões;• Permitir a possibilidade de definir os preços em moeda corrente e calcular o consumo para toda infraestrutura do ambiente Infraestrutura em nuvem; | |
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA “FIREWALL” | | |
| 32. | O Data Center deverá possuir sistema de Firewall dedicado com Administração autônoma e independente em alta disponibilidade na borda. Deve conter recursos que atendam a classificação de NGFW (Next-Generation Firewall), estar no Gartner Magic Quadrant para firewalls de rede e atender ao mínimo as características a seguir. | |
| 33. | <i>Traffic Shaping</i> (priorizador de tráfego de dados). | |
| 34. | Sistema de prevenção de intrusões e ataques cibernéticos IPS (<i>Intrusion Prevention System</i>). | |
| 35. | Possuir a funcionalidade de SD-WAN (controle de tráfego de internet baseado em software) que permita customizações de regras. | |
| 36. | Permitir a configuração de regras/políticas ipv4 e ipv6 individualmente. | |
| 37. | Monitoramento e inspeção de tráfego por estado de conexões (modo <i>stateful</i>). | |
| 38. | Possuir função que permita que agendamento de regras específicas do firewall. | |
| 39. | Filtro de URL e suas respectivas categorias com informações atualizadas automaticamente. | |
| 40. | O firewall deve ter o recurso de inspeção aprofundada de conexões protegidas pelo protocolo SSL. | |
| 41. | Possuir a funcionalidade de controle de <i>Endpoint</i> (Dispositivos remotos como dispositivos móveis e computadores). | |
| 42. | Possuir a funcionalidade de bloquear aplicações, por exemplo Skype. | |
| 43. | Possuir função <i>GeoIP blocking</i> , permitindo delimitar geolocalizações específicas para o bloqueio. | |
| 44. | Possuir mapa de ameaças de ataques contendo ao mínimo a localização da ameaça, tipo, severidade e horário. | |
| 45. | Possuir funcionalidade de SOC (<i>Security Operation Center</i>) nativa. | |
| 46. | Fornecer a opção de “ <i>safe-search</i> ” para mecanismos de busca/pesquisa. | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|---|--|--|
| 47. | Permitir a configuração de DNS IPv4 e Ipv6, permitir configuração de “DNS over TLS”. | |
| 48. | Servidor de DNS. | |
| 49. | Possuir a Funcionalidade <i>antispam</i> , com proteção de mensagem de e-mail contra ameaças de dia zero. | |
| 50. | O firewall dedicado de borda do datacenter deve conter recursos de visualização em tempo real de todas as sessões das conexões de internet ativas, tanto as conexões de entrada com as conexões de saída. Dentre as informações, é obrigatório conter IP de origem da conexão, IP de Destino da conexão, a identificação da aplicação ou serviço utilizado, o protocolo usado na conexão, a porta de origem, a porta de destino, a quantidade de dados trafegados em kilobytes, número de pacotes da conexão, e a duração da sessão. | |
| 51. | O firewall deverá ter a possibilidade da criação de VPN – “site to site” e “client to site”, onde ele deverá possuir um cliente nativo para comunicação com a nuvem contratada, utilizando os protocolos SSL para comunicação, o cliente VPN necessariamente deverá ter a possibilidade de instalação em sistemas operacionais Windows 32 e 64 bits, Linux, macOS, iOS e Android e mostrar em tempo real em mapa a localização do acesso pelo cliente. | |
| 52. | O firewall deve possuir funcionalidades para <i>logs</i> e <i>reports</i> com ao mínimo as características abaixo: <ul style="list-style-type: none">• Log de tráfego de entrada e saída, local;• Log de Antivírus;• Log de filtro de conteúdo web;• Log de Controle de Aplicação;• Log de tentativas de invasões; Permitir a configuração de alertas serem enviados por e-mail. | |
| SOLUÇÃO DE REPLICAÇÃO, BACKUP E RESTORE DE DADOS | | |
| 53. | O software deverá oferecer funcionalidade completa de backup e restauração através de gerência centralizada | |
| 54. | A solução deverá permitir utilização de tecnologia CBT a fim de acelerar o processo dos backups incrementais | |
| 55. | A solução deverá possuir capacidade nativa de efetuar criptografia dos backups em no mínimo 256 bits nos clientes e em dispositivos de mídia que suportem criptografia | |
| 56. | Os agentes (clientes) devem poder ser instalados nativamente nas seguintes plataformas de sistemas operacionais e plataformas de virtualização: - Red Hat Virtualization (oVirt), Nutanix AHV, MV Oracle, Scale Computing HC3, IOS, Android, VMware ESXi, Hyper-V, Citrix XenServer, Windows, MAC, Linux, Virtuozzo Hybrid Infrastructure, Virtuozzo, KVM | |
| 57. | O software deverá possuir painel de gerenciamento de ambiente de backup (dashboard) com suporte a visualização de todas as rotinas de backup, com opção de gerar relatórios online ou enviar os mesmo por e-mail | |
| 58. | Os dados de backup deverão estar armazenados em Data Centers localizados em território nacional | |
| 59. | A solução deverá possuir recurso de acesso remoto aos computadores protegidos, de forma nativa (através do próprio agente), permitindo assim uma maior facilidade ao suporte | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|--|---|--|
| 60. | A solução deverá permitir a configuração nativa de planos de Disaster Recovery, integrados à mesma plataforma de backup em nuvem, facilitando a gestão e a operação em cenários de contingência. | |
| DESCRIÇÃO DOS RECURSOS DE MONITORAMENTO – NOC E SOC | | |
| 61. | Possuir interface web, podendo ser acessada através dos principais navegadores. | |
| 62. | Permitir a configuração de alertas para o acionamento das equipes de Infraestrutura em caso de indisponibilidades ou quando recursos chaves alcancem limites de utilização, seja, através de e-mail ou SMS e Telegram. | |
| 63. | Possuir ambiente de criação de gráficos e alertas. | |
| 64. | Permitir a criação e visualização de mapas de rede. | |
| 65. | Oferecer telas customizáveis, possibilitando apresentações de slides das telas configuradas em uma única apresentação. | |
| 66. | Após um usuário reconhecer um evento, ou receber uma notificação sobre um incidente, ele poderá acessar a tela de eventos e adicionar um comentário informando o que será feito, ou alguma informação relevante. | |
| 67. | O sistema deverá ter ao mínimo a seguintes informações a fim de garantir a estabilidade do ambiente e sistema contratado: <ul style="list-style-type: none">• Tráfego de rede e perda de pacotes por interface de servidores, firewalls e ativos de rede;• Estado Up/Down dos servidores, firewalls e ativos de rede;• Tempo de atividade de servidores, firewalls e ativos de rede;• A utilização de CPU dos servidores, firewalls e ativos de rede• Memória livre/em uso dos servidores, firewalls e ativos de rede• A Utilização de Disco dos servidores e firewalls. | |
| 68. | A captura de dados do Sistema de Monitoramento deverá ser feita utilizando protocolo SNMP e por agente nativo específico do fornecedor da solução contratada que deverá possuir agentes disponíveis para ao mínimo os sistemas operacionais como Windows 32 e 64 bits, Linux e MacOS. | |
| 69. | A Solução deverá possuir descoberta de rede automática de dispositivos na rede. | |
| 70. | A solução deve permitir a inclusão de comandos remotos automáticos. | |
| 71. | O Sistema deverá possuir ao mínimo possibilidade de alertas do ambiente através de: <ul style="list-style-type: none">• E-mail ou SMS;• Aplicativo de Mensagem Telegram;• Aplicativos para iOS e Android. | |
| 72. | Monitorar as aplicações da Administração se estão disponíveis e quando a aplicação estiver indisponível, a contratada deverá alertar a Administração através de comunicação oficial e-mail ou SMS e Telegram. | |
| FERRAMENTA DE DASHBOARD | | |
| 73. | A Licitante deverá fornecer juntamente com a ferramenta de monitoramento, uma solução compatível e integrada que forneça um dashboard com as informações colhidas no monitoramento, devendo esta ferramenta conter, ao menos, as seguintes características técnicas. | |
| 74. | A solução deve ser totalmente web e compatível com ao menos os principais navegadores do mercado, sendo eles, Google Chrome, Mozilla Firefox e Internet Explorer (ou Edge). | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | |
|-----|--|--|
| 75. | Permitir na tela principal do dashboard a visualização de diversos gráficos ou status simultaneamente, de forma totalmente personalizável e dinâmica, podendo alterar a posição, tamanho e tipo do gráfico. | |
| 76. | Permitir a criação de métricas de visualização baseadas em queries extraídas diretamente no banco de dados. | |
| 77. | Permitir criar um alerta visual para uma regra ou métrica definida previamente, enviando notificações caso essa regra tenha entrado no ponto de alerta. | |
| 78. | Permitir a criação de alertas para e-mail e ao mínimo para as ferramentas mais comuns no mercado como Microsoft Teams, Telegram, Google Hangout, Slack. | |
| 79. | Possibilitar a junção de mais de uma fonte de dados em um mesmo gráfico. | |
| 80. | Permitir a criação de anotações (<i>tags</i>) em um gráfico do dashboard. | |
| 81. | Os painéis gráficos do dashboard devem possuir no mínimo, os seguintes tipos de apresentação: <ul style="list-style-type: none">• Gráfico;• Status único (<i>stat</i>);• Tabela;• Texto;• Dashboard List;• Logs;• Listagem de alertas. | |
| 82. | A ferramenta deverá ter possibilidade de importar novos Plugins para elaboração das telas. | |
| 83. | Deve ser possível realizar o compartilhamento do dashboard por meio de um link. | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I.II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS MÉDIOS

| Planilha na Formação de Preços Médio | | | | |
|---|----------|---------------------|----------------------|-------------------|
| Descrição | Unidade | Quantidade Estimada | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| Setup Inicial de Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados. | Mês | 6 | | |
| Treinamento de Equipe | Serviço | 1 | | |
| Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 | | |
| Locação da infraestrutura em nuvem | Mês | 60 | | |
| Serviços Gerenciados | | | | |
| Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem. | Hora/Mês | 10 | | |
| Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Hora/Mês | 20 | | |
| Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Hora/Mês | 20 | | |
| Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem. | Hora/Mês | 10 | | |
| Banco de Horas Técnicas | | | | |
| Banco de Horas Técnicas (sob demanda) | Hora/Ano | 500 | | |
| Proposta Global | | | | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| Tabela 1 - Quantitativos de Composição na Formação do Preço Médio | | | |
|---|---|-----------|--------|
| Implantação | | | |
| Item | Descrição | Unidade | Quant. |
| 1.1. | Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 6 |
| Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | | | |
| 1.2. | Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 |
| Provimento Mensal dos Recursos da Infraestrutura em Nuvem | | | |
| 1.3. | vCPU | Qtd | 32 |
| 1.4. | Memória RAM | GB | 64 |
| 1.5. | Storage SAS/SSD | GB | 6.144 |
| 1.6. | Storage para Backup/Replicação | GB | 12.288 |
| 1.7. | GB Storage para Disaster Recovery | Qtd | 6.144 |
| 1.8. | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor de banco de dados | Qtd | 4 |
| 1.9. | Licenciamento de Backup/Replicação por servidor virtual | Qtd | 8 |
| 1.10. | Licença Ambiente Disaster Recovery | Qtd | 1 |
| 1.11. | IP Público para Disaster Recovery | Qtd | 1 |
| 1.12. | Firewall Dedicado | Qtd | 1 |
| 1.13. | Bloco de IP | Qtd | 1 |
| 1.14. | Link de Internet para comunicação do ambiente de nuvem | Mbps | 100 |
| 1.15. | Solução de Proteção de Aplicação Web | Qtd | 1 |
| 1.16. | Solução Contra Ataque de Negação de Serviços | Qtd | 1 |
| 1.17. | Endpoint VPN | Qtd | 2 |
| 1.18. | Licenças de solução de antivírus para endpoints | Qtd | 8 |
| Serviços Gerenciados | | | |
| 1.18. | Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem | Horas/Mês | 10 |
| 1.19. | Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Horas/Mês | 20 |
| 1.20. | Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Horas/Mês | 20 |
| 1.21. | Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem privada. | Horas/Mês | 10 |
| Banco de Horas Técnicas | | | |
| 1.22. | Banco de horas técnicas - sob demanda. | Qtd | 500 |

1. Valor unitário e total dos itens e serviços especificados, conforme tabela definida neste Termo de Referência;
2. Valor global consolidado da proposta, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com inclusão de todos os encargos incidentes, diretos e indiretos, sem previsão de reajustes, reequilíbrios ou taxas adicionais não previstas expressamente neste Termo de Referência;
3. Planilha de custos contendo a composição detalhada de custos diretos, operacionais, tributos e encargos incidentes.
4. Endereço físico de localização do data center que hospedará a solução;
5. Número do ASN (Autonomous System Number) do provedor de infraestrutura e identificação do responsável técnico, com seus dados de contato.
6. Declaração expressa de que a proposta terá validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.
7. **Forma de apresentação:** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, assinada digital ou fisicamente por representante legal.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A transformação digital da Administração pública deixou de ser uma aspiração programática para se tornar um imperativo estratégico. A crescente complexidade dos fenômenos sociais, a multiplicidade das demandas dos cidadãos e a intensidade das exigências de controle, transparência e responsividade colocam as estruturas governamentais diante da necessidade incontornável de reconfigurar sua lógica de operação. Nesse cenário, a gestão municipal não pode mais prescindir de soluções tecnológicas capazes de organizar, proteger e potencializar o uso de seus ativos informacionais como base estruturante para o exercício da função administrativa.

1.2. A presente necessidade institucional decorre da constatação de que os mecanismos tradicionais de gestão, apoiados em fluxos analógicos ou plataformas isoladas, mostram-se insuficientes para atender aos atuais padrões de eficiência, integridade e inteligência exigidos dos entes públicos. A inexistência de um ambiente integrado de dados limita o alcance das ações governamentais, fragiliza a capacidade de articulação intersetorial e dificulta a formulação de políticas públicas baseadas em evidências qualificadas. Soma-se a isso a crescente demanda social por maior visibilidade dos processos decisórios e pela ampliação dos instrumentos de controle social, que exigem soluções tecnológicas que viabilizem transparência ativa, interoperabilidade institucional e rastreabilidade de informações sensíveis.

1.3. Diante desse contexto, evidencia-se a necessidade de promover a implantação de uma plataforma orientada à governança de dados, estruturada em nuvem, capaz de centralizar, integrar e organizar o patrimônio informacional da Administração municipal. Trata-se, portanto, de uma resposta estruturante a uma necessidade institucional latente, cuja superação demanda um novo arranjo tecnológico que sustente, de forma segura, resiliente e escalável, os fluxos decisórios, operacionais e estratégicos da Prefeitura, ampliando sua capacidade de gestão e aprimorando sua atuação enquanto vetor de desenvolvimento territorial e bem-estar coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

3. NECESSIDADES DE NEGÓCIO

3.1. A efetivação da política pública municipal, em sua complexidade crescente, requer que os processos decisórios sejam sustentados por fluxos informacionais consistentes, integrados e auditáveis. As Secretarias Municipais, ao desempenharem suas funções típicas e atípicas, deparam-se com um ecossistema de dados fragmentado, com baixa interoperabilidade entre sistemas legados e limitada capacidade de extração de valor estratégico das informações produzidas cotidianamente. Tal descompasso compromete a agilidade na formulação de diagnósticos, a precisão na alocação de recursos e a eficácia na entrega de bens e serviços públicos.

3.2. A necessidade de negócio que motiva esta contratação está diretamente associada à superação dessas fragilidades operacionais e à implantação de uma cultura de gestão orientada por dados. Trata-se de viabilizar a consolidação, em ambiente seguro e padronizado, dos principais ativos informacionais da Administração, promovendo a integração horizontal entre áreas como finanças, recursos humanos, educação, saúde, assistência social, patrimônio, urbanismo, entre outras. Ao romper com a lógica de verticalização isolada dos sistemas, a plataforma permitirá uma visão transversal da Administração, com ganhos significativos em eficiência, rastreabilidade, previsibilidade e governança.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 145



3.3. Além disso, o negócio público exige crescente capacidade de mensuração de impacto e de aferição de resultados. A ausência de indicadores integrados, atualizados em tempo real e acessíveis de forma estruturada, dificulta a avaliação dos programas e a retroalimentação do ciclo de planejamento, execução e controle. A solução ora demandada não se restringe a um sistema de suporte; ela representa um componente essencial da inteligência institucional, ao estruturar painéis analíticos, relatórios gerenciais e mecanismos de alerta capazes de conferir maior assertividade às decisões estratégicas.

3.4. O fortalecimento da gestão municipal, portanto, depende da efetiva instrumentalização dos setores operacionais com ferramentas tecnológicas que viabilizem uma atuação mais responsiva, conectada, integrada e orientada a resultados concretos. A presente contratação responde a essa expectativa, ao estabelecer um novo paradigma de organização dos fluxos de trabalho, promovendo a sinergia entre áreas, a automação de rotinas críticas e a elevação do nível de maturidade digital da Prefeitura, sem comprometer a continuidade dos serviços em curso nem a segurança dos dados já consolidados.

4. NECESSIDADES TECNOLÓGICAS

4.1 A modernização da gestão pública municipal, nos moldes exigidos pela dinâmica atual da Administração, requer o suporte de uma base tecnológica robusta, resiliente e capaz de sustentar fluxos de dados críticos em tempo real, em conformidade com padrões contemporâneos de desempenho, segurança e governança. A infraestrutura tecnológica a ser contratada deverá responder, de forma plena, às exigências de interoperabilidade sistêmica, alta disponibilidade, proteção da informação sensível e escalabilidade inteligente, assegurando continuidade operacional mesmo em cenários adversos e expansão conforme as necessidades institucionais evoluam.

4.2. Nesse sentido, impõe-se a adoção de uma arquitetura em nuvem que permita o provisionamento modular e progressivo dos componentes da solução, com camadas distintas de tratamento, armazenamento e análise de dados, operando sob regime de virtualização segura, com recursos de automação, monitoramento ativo e gestão centralizada. A solução deve ser orientada a serviços e construída com base em APIs abertas e padronizadas, capazes de garantir integração fluida com sistemas já consolidados na Administração municipal e com eventuais plataformas que venham a ser adotadas futuramente.

4.3. A infraestrutura exigida deve dispor de mecanismos nativos de autenticação forte, controle de acessos hierarquizado, trilhas de auditoria, criptografia ponta a ponta e capacidade de rastreamento granular das operações. Adicionalmente, o ambiente tecnológico deverá estar amparado por serviços de backup, replicação e recuperação de desastres, com parâmetros operacionais que assegurem a integridade, a rastreabilidade e a persistência dos dados públicos municipais.

4.4. Outro aspecto essencial refere-se à soberania sobre os dados institucionais. Todos os dados produzidos, tratados e armazenados no contexto da plataforma deverão permanecer sob domínio da Administração pública, com hospedagem integral em território nacional e infraestrutura compatível com os requisitos de diligência, conformidade e supervisão técnica por parte dos gestores públicos. O ambiente deverá prever também funcionalidades analíticas avançadas, com dashboards dinâmicos, painéis gerenciais e indicadores configuráveis, permitindo o monitoramento contínuo do desempenho institucional e a geração de inteligência preditiva em apoio ao processo decisório.

4.5. As necessidades tecnológicas delineadas não se referem apenas à modernização de sistemas, mas à construção de uma fundação digital sólida, que permita à Administração municipal atuar com maior grau de eficiência, segurança e inteligência institucional, compatível com os desafios complexos da governança pública atual.

5. DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



5.1. A escolha da solução tecnológica aqui demandada não se baseia apenas em sua aderência técnica aos parâmetros contemporâneos de desempenho e segurança, mas na sua capacidade efetiva de redefinir a lógica de funcionamento da Administração pública municipal. A suficiência da solução está precisamente em sua aptidão para consolidar, articular e transformar os ativos informacionais hoje dispersos em inteligência estratégica útil à tomada de decisão em todas as esferas da gestão.

5.2. Requisitos como modularidade, interoperabilidade, alta disponibilidade, proteção de dados, auditabilidade e escalabilidade não são atributos acessórios, mas fundamentos operacionais para o modelo de governança almejado. Ao garantir uma plataforma orientada a dados, em nuvem e com arquitetura flexível, a solução assegura o tratamento integrado dos fluxos administrativos sem romper com os sistemas já em uso, respeitando o legado institucional e preservando a continuidade dos serviços.

5.3. O atendimento às necessidades estratégicas da Prefeitura de Cajamar passa, assim, pela contratação de uma solução que seja ao mesmo tempo suficientemente madura em termos tecnológicos, plenamente aderente às exigências operacionais da administração pública e, sobretudo, capaz de induzir um novo ciclo de racionalidade, eficiência e responsividade na gestão pública municipal. Trata-se, portanto, de uma escolha que não se limita ao campo técnico, mas que responde de maneira estrutural à missão institucional de governar com dados, para pessoas e com resultados concretos.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

6.1. Abaixo seguem as especificações para a infraestrutura em nuvem e plataforma de gestão orientada a dados, locação da infraestrutura em nuvem e licenciamento da plataforma de gestão orientada a dados, com arquitetura modular, interoperável e segura, por período de 60 (sessenta) meses.

| Descrição | Unidade | Quantidade Estimada |
|---|----------|---------------------|
| Setup Inicial de Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados. | Mês | 6 |
| Treinamento de Equipe | Serviço | 1 |
| Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 |
| Locação da infraestrutura em nuvem | Mês | 60 |
| Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem. | Hora/Mês | 10 |
| Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Hora/Mês | 20 |
| Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Hora/Mês | 20 |
| Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem. | Hora/Mês | 10 |
| Banco de Horas Técnicas (sob demanda) | Hora | 500 |

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

Procedeu-se a análise de 01 (uma) solução, que foi devidamente elencada abaixo.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



7.1. Identificação da solução

| SOLUÇÃO 1 |
|--|
| Plataforma Integrada de Governança de Dados em Nuvem |
| <p>Vantagens:</p> <p>A adoção de uma plataforma integrada e operada em ambiente de nuvem representa uma medida estruturante para a modernização da Administração pública, viabilizando uma abordagem sistêmica e orientada por dados em todos os níveis de gestão. Essa solução permite consolidar, organizar e correlacionar informações institucionais dispersas, superando a fragmentação entre sistemas e possibilitando uma visão analítica transversal dos serviços públicos.</p> <p>Sua arquitetura modular assegura flexibilidade e capacidade de evolução incremental, permitindo o acoplamento gradual de novos domínios de dados, sem comprometer a coesão da estrutura. A interoperabilidade com sistemas legados, viabilizada por meio de APIs padronizadas, preserva investimentos anteriores e garante a continuidade operacional. Além disso, a hospedagem em datacenter nacional com padrão de alta disponibilidade contribui para a soberania digital e o controle institucional sobre informações sensíveis.</p> <p>A solução também fortalece a cultura de tomada de decisão baseada em evidências, por meio de painéis analíticos dinâmicos, relatórios gerenciais e indicadores atualizados em tempo real. Com isso, amplia-se a eficiência na alocação de recursos, a assertividade na execução das políticas públicas e a transparência frente à sociedade. O modelo contratado por serviço reduz custos com infraestrutura local, melhora a previsibilidade orçamentária e favorece a escalabilidade sob demanda, com ganhos em sustentabilidade financeira e tecnológica.</p> |
| <p>Desvantagens:</p> <p>A solução demanda maior coordenação técnica na fase inicial de implantação, requer engajamento institucional para integração de setores e depende da maturidade digital dos usuários envolvidos. Também pressupõe conexão estável com a internet para plena operação.</p> |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



8. ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

8.1 A singularidade da solução demandada, que conjuga requisitos avançados de interoperabilidade, arquitetura modular, soberania de dados, governança digital e aderência a múltiplas políticas públicas transversais, inviabilizou a identificação de soluções comparáveis disponíveis no mercado com o mesmo grau de complexidade e alinhamento estratégico. A proposta não se restringe à aquisição de tecnologia isolada, mas à constituição de uma infraestrutura integrada e orientada à inteligência institucional, o que afasta a possibilidade de estabelecer paralelos diretos com modelos convencionais ou genéricos de sistemas. Diante desse contexto, não foi possível traçar uma análise comparativa válida sem incorrer em reducionismos que comprometeriam a compreensão da abrangência e especificidade do projeto.

9. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

9.1. Durante a fase de estudos preliminares, foram descartadas alternativas que não atendiam, de forma integral, aos requisitos estratégicos, operacionais e tecnológicos previstos para a presente contratação. Soluções fragmentadas, baseadas em aplicações isoladas, ou que operam em ambientes sem garantias adequadas de soberania de dados, segurança cibernética e interoperabilidade, revelaram-se inviáveis por não responderem à complexidade do projeto nem à necessidade de consolidação analítica transversal entre os diversos setores da Administração. Também foram consideradas inadequadas as plataformas que impõem dependência tecnológica de fornecedores ou que não oferecem mecanismos auditáveis de rastreamento e governança. Em razão dessas limitações estruturais, tais alternativas foram descartadas por não se mostrarem compatíveis com os objetivos institucionais da Prefeitura de Cajamar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

10.1. A solução a ser contratada consiste em uma plataforma tecnológica orientada à gestão pública baseada em dados, estruturada em ambiente de computação em nuvem, com arquitetura modular, escalável, interoperável e aderente aos princípios de segurança, continuidade operacional e governança digital. Trata-se de uma solução integrada, capaz de consolidar e tratar informações provenientes de múltiplos sistemas da Administração municipal, permitindo o cruzamento, a análise e a visualização em tempo real de dados estratégicos, com foco na qualificação das decisões institucionais, na melhoria dos indicadores do IEGM e na ampliação da transparência pública.

10.2. A plataforma deverá oferecer mecanismos avançados de autenticação, controle de acesso, criptografia, auditoria, monitoramento e recuperação de desastres, garantindo não apenas a integridade e a soberania das informações, mas também sua disponibilidade ininterrupta mesmo diante de cenários adversos. Composta por módulos funcionais independentes, mas interconectados por meio de APIs abertas, a solução permitirá evolução progressiva, integração com sistemas legados e incorporação de novas funcionalidades conforme as necessidades da Administração. Adicionalmente, deverá contemplar infraestrutura de hospedagem nacional, serviços de backup, ferramentas analíticas, dashboards gerenciais e suporte técnico especializado, assegurando total aderência às exigências operacionais, regulatórias e estratégicas do Município de Cajamar.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



11.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

12.1. A escolha da solução fundamenta-se na sua plena aderência aos requisitos técnicos indispensáveis para a modernização da gestão pública municipal, com destaque para sua capacidade de integrar, consolidar e tratar grandes volumes de dados estratégicos de forma estruturada, segura e interoperável. A arquitetura modular baseada em serviços (SOA), a operação em nuvem com alta disponibilidade, a utilização de APIs abertas e a compatibilidade com padrões internacionais garantem não apenas o alinhamento com as melhores práticas tecnológicas do setor público, mas também a flexibilidade para expansão e adaptação contínua da plataforma às demandas futuras da Administração. Além disso, a solução demonstra maturidade técnica ao incorporar recursos essenciais como autenticação forte, criptografia ponta a ponta, trilhas de auditoria, mecanismos de recuperação de desastres e ferramentas analíticas em tempo real. Trata-se, portanto, de uma infraestrutura tecnológica robusta, validada em seu desempenho e projetada para sustentar a transição digital do Município com segurança, escalabilidade e governança.

13. JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

13.1. Sob a ótica econômica, a escolha da solução apresenta-se como a alternativa mais racional e vantajosa diante do custo-benefício global do projeto. A consolidação de múltiplas funcionalidades em uma plataforma única elimina redundâncias operacionais, reduz a necessidade de contratação de sistemas paralelos e promove ganhos significativos de escala. Ao centralizar a gestão de dados e serviços estratégicos em um ambiente unificado, a solução permite otimização de recursos humanos, redução de custos de manutenção e maior previsibilidade orçamentária. Além disso, o modelo de contratação orientado por resultados e o provisionamento em nuvem evitam investimentos em infraestrutura física local, diminuem o tempo de implantação e possibilitam ajustes conforme a evolução da demanda, assegurando maior eficiência na alocação dos recursos públicos. A relação direta entre a aplicação da solução e a melhoria nos indicadores de desempenho institucional também projeta impactos positivos sobre o financiamento externo, a reputação institucional e o retorno social dos investimentos realizados.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação da solução proposta propiciará avanços significativos na forma como a Administração municipal organiza, analisa e utiliza seus dados para fundamentar decisões, formular políticas públicas e prestar contas à sociedade. A implementação da plataforma orientada a dados permitirá a superação do atual cenário de fragmentação informacional, viabilizando uma gestão integrada, responsiva e baseada em evidências. Espera-se, como resultado direto, a elevação dos indicadores de efetividade da gestão, notadamente nas dimensões avaliadas pelo IEGM, o fortalecimento da inteligência institucional e a ampliação da capacidade preditiva da Administração.

14.2. Adicionalmente, a plataforma possibilitará o monitoramento contínuo dos serviços públicos, a automação de processos críticos, a redução de retrabalho e a otimização de recursos. O ambiente analítico centralizado facilitará o cruzamento de informações entre diferentes áreas, promovendo uma visão transversal da gestão e aumentando a capacidade de intervenção proativa sobre problemas complexos. Também se destacam como benefícios relevantes a ampliação da transparência, o fomento

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ao controle social por meio de dashboards públicos e a criação de um ecossistema digital seguro, escalável e alinhado às diretrizes nacionais de governo digital. Ao consolidar esses ganhos, a contratação representa um passo estratégico na transformação digital do Município de Cajamar, com reflexos diretos na qualidade do gasto público e na entrega de valor à população..

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PCA

15.1. Embora a presente contratação não conste originalmente no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício vigente, sua inclusão superveniente justifica-se pela natureza estratégica e emergente da demanda, cuja complexidade e especificidade não haviam sido plenamente identificadas no momento da elaboração do referido planejamento. A evolução do contexto institucional, aliada à identificação de fragilidades críticas na infraestrutura de dados e na capacidade analítica da Administração, impôs a necessidade de reavaliação das prioridades, evidenciando a urgência e a oportunidade de implantação de uma plataforma orientada à gestão baseada em dados.

15.2. Cabe destacar que a não inclusão inicial no PCA não compromete a legitimidade da contratação, haja vista tratar-se de medida de alto interesse público, plenamente alinhada às diretrizes de transformação digital e modernização da gestão municipal. A contratação ora proposta insere-se em um cenário de correção de rota administrativa, essencial para assegurar maior eficiência na alocação de recursos, qualificação dos processos decisórios e fortalecimento dos instrumentos de planejamento e controle. Assim, a excepcionalidade de sua tramitação fora do escopo originalmente previsto no PCA encontra respaldo na relevância, atualidade e impacto institucional da solução pretendida.

16. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

16.1. Foi realizada análise quanto à viabilidade do fracionamento do objeto, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, sem prejuízo da funcionalidade e da coerência técnica da contratação. Contudo, a natureza integrada da solução pretendida — que envolve plataforma em nuvem, interoperabilidade entre sistemas, governança de dados, segurança da informação e infraestrutura analítica — exige abordagem unificada e coesa.

16.2. A separação do objeto em partes autônomas implicaria riscos operacionais, como conflitos de integração entre sistemas distintos, perda de desempenho e maior complexidade na gestão contratual, além de comprometer a continuidade e a padronização dos serviços. A fragmentação resultaria, ainda, em prejuízo à uniformidade da arquitetura tecnológica e à governança centralizada dos dados institucionais.

16.3. Assim, a contratação em lote único mostra-se tecnicamente adequada e necessária para garantir a efetividade da solução proposta, assegurando alinhamento funcional entre seus componentes e maior eficiência na sua implantação, operação e evolução.

17. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

17.1. Para garantir a efetiva implementação da solução proposta, será necessário adotar providências complementares, tais como o alinhamento prévio entre as unidades gestoras envolvidas, a designação de equipe técnica responsável pelo acompanhamento da implantação e a definição de fluxos de integração com os sistemas legados da Administração. Também deverá ser assegurado o ambiente institucional necessário para a condução das fases de migração de dados, homologação de funcionalidades e capacitação dos usuários.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 145



18. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1. A natureza da solução a ser contratada — baseada em tecnologia da informação operada em ambiente de nuvem — não pressupõe impactos ambientais diretos decorrentes da sua implantação, operação ou manutenção no âmbito da Administração municipal. Ao contrário, a substituição de estruturas físicas locais por serviços em nuvem contribui para a racionalização do consumo energético, a redução da necessidade de equipamentos eletrônicos e a diminuição da geração de resíduos tecnológicos.

18.2. Adicionalmente, a centralização dos serviços em datacenters especializados, operados sob rigorosos padrões de eficiência energética e gestão ambiental, tende a promover maior sustentabilidade na gestão de recursos computacionais, evitando redundâncias e ampliando a vida útil dos ativos informacionais. Trata-se, portanto, de uma iniciativa convergente com práticas de governança ambiental, redução da pegada de carbono e uso racional dos recursos públicos.

18.3. Dessa forma, não se identificam impactos ambientais negativos relevantes associados à contratação pretendida, sendo possível afirmar que a medida se alinha aos compromissos institucionais com o desenvolvimento sustentável e a modernização ambientalmente responsável da Administração pública.

19. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1. A solução proposta revela-se tecnicamente viável, operacionalmente aplicável e compatível com a capacidade institucional da Administração municipal, tanto no que se refere à sua implantação quanto à sua sustentação ao longo do tempo. As exigências técnicas descritas no Termo de Referência foram concebidas com base em padrões consolidados de mercado e em aderência às práticas contemporâneas de arquitetura digital, governança de dados e segurança da informação, permitindo ampla competitividade entre fornecedores qualificados.

19.2. Os custos estimados estão alinhados com os valores de mercado, assegurando economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos. A contratação por Menor Valor Global evita fragmentação dos serviços, garantindo padronização e funcionalidade da solução. Além disso, a exigência da Prova de Conceito (PoC) antes da formalização do contrato assegura a conformidade da solução com os requisitos estabelecidos no edital.

19.3. Diante do exposto, DECLARO A VIABILIDADE da contratação pretendida do ponto de vista técnico e orçamentário.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

| | | |
|--------------------|-------|--|
| Dados da Licitante | | |
| Denominação: | | |
| Endereço: | | |
| CEP: | Fone: | |
| E-Mail: | CNPJ: | |

Objeto: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

| LOTE | | | | | |
|---------------------|-----------|------|-------|-------------------------|----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QNTD | MARCA | V. UNITÁRIO | V. TOTAL |
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| ... | | | | | |
| Valor total do LOTE | | | | R\$ XXXX,XX(XXXXXXXXXX) | |

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º 79/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº3165/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, BRUNO DI FRANCESCANTONIO, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 3165/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 79/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |
| 2 | | | | | |
| 3 | | | | | |

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|
| ... | | | | | |
|-----|--|--|--|--|--|

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos **(preencher com disposições do edital)**

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 **O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).**

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 145



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **conforme o disposto no § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 145



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.
- 9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: / /

Página / /
Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido: / - / Data: / /

Modalidade: / - / Nº/Ano: / /

Fundamento Legal: / - /

Contrato: / Nº/Ano Solicitação: /

Proc. Adm.: / Nº Proc. Pagto: /

Aplicação: utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar

Justificativa:

Tipo de Objeto: /

Objeto: /

Nome/ Razão Social: /

CPF/CNPJ: / - /

Endereço: /

Telefone: / E-mail: /

Local de Entrega/Serviço: /

Endereço: /

Prazo de Entrega: /

Condição de Pagamento: /

Responsável: /

Observação:

Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.

Emitido para: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

CPNJ: 46.523.023/0001-81

Endereço: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020

Telefone: /

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / / :

Centro de Custo: Infantil - GERAL - PODER EXECUTIVO - / - /

| Sequência | Produto/Serviço | U.M. | Qty. | VI. Unit. | VI. Líquido |
|-----------|-----------------|------|------|-----------|-------------|
| 1 | / | / | / | / | / |
| 2 | / | / | / | / | / |
| 3 | / | / | / | / | / |
| 4 | / | / | / | / | / |
| 5 | / | / | / | / | / |

| Ficha | Dotação Orçamentária | Dest. Recurso | Categoria Econômica | Valor |
|-------|----------------------|---------------|---------------------|-------|
| 1 | / | / | / | / |
| 2 | / | / | / | / |
| 3 | / | / | / | / |

Total por Centro de Custo /

Total Geral /

CAJAMAR, / de / de /

CPF: /

CPF: /

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1133
Data: 09 / 02 / 2024

“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Handwritten signature and initials.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a".

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20
f

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

f 2

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

+

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p
g

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

- I – a primariedade;
- II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- III - reparar o dano antes do julgamento;
- IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

- I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

- I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;
- II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

- I – os fatos analisados;
- II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;
- III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;
- IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

- I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e
- II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20
2

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 139 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.


Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 140 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 79/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 141 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 142 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 143 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscritor | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 144 de 145



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade Estimada | Valor Uni. | Valor Total |
|------|---|----------|---------------------|-----------------|------------------|
| 1 | Setup Inicial de Arquitetura, Implantação e Configuração da infraestrutura em nuvem com hospedagem da Plataforma de Gestão Orientada a Dados. | Mês | 6 | R\$ 34.349,0567 | R\$ 206.094,34 |
| 2 | Treinamento de Equipe | Serviço | 1 | R\$ 16.378,2633 | R\$ 16.378,26 |
| 3 | Licenciamento da Plataforma de Gestão Orientada a Dados | Mês | 60 | R\$ 79.706,8633 | R\$ 4.782.411,80 |
| 4 | Locação da infraestrutura em nuvem | Mês | 60 | R\$ 61.641,5833 | R\$ 3.698.495,00 |
| 5 | Serviços de otimização de ambientes computacionais em nuvem. | Hora/Mês | 600 | R\$ 320,6967 | R\$ 192.418,02 |
| 6 | Serviços de gestão de segurança do ambiente em nuvem | Hora/Mês | 1200 | R\$ 345,6167 | R\$ 414.740,04 |
| 7 | Serviços de gestão de gerenciamento de backup e replicação de dados. | Hora/Mês | 1200 | R\$ 286,2767 | R\$ 343.532,04 |
| 8 | Serviços gerenciados de boas práticas de continuidade operacional do ambiente de nuvem. | Hora/Mês | 600 | R\$ 292,1433 | R\$ 175.285,98 |
| 9 | Banco de Horas Técnicas (sob demanda) | Hora/Ano | 2500 | R\$ 304,7733 | R\$ 761.933,25 |

Os quantitativos referentes a hora/mês e hora/ano levam em consideração um período de **5 anos** ou **60 meses**.

| | |
|------------------|--------------------------|
| Subscriber | Ordenador de despesa |
| Patrick Carnelos | Bruno Di Francescantonio |

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3165/25

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 145 de 145